



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 229

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	22	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....			46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	10	23	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	25	49
Secretaria de Estado de Educação.....		28	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	30	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	53
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	39	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	40	63
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	63
Secretaria de Estado da Mulher.....		42	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	42	63
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		42	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		43	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		44	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		44	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	44	71
Secretaria de Estado de Turismo.....		45	72
Secretaria de Estado de Trabalho.....		45	72
Controladoria Geral.....		45	
Defensoria Pública.....	17	45	
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado no Lote 115 da Avenida Parque Águas Claras e no Lote 01 da Rua das Figueiras, ambos localizados na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta dos autos do Processo 00111-00001719/2022-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Projeto Urbanístico, referente ao erro material identificado no Lote 115 da Avenida Parque Águas Claras e no Lote 01 da Rua das Figueiras, ambos localizados na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no MDE 234/1992, nos seguintes termos:

NOTA: Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, referente à Rua das Figueiras Lote 01 e Avenida Parque Águas Claras Lote 115, na Administração Regional de Águas Claras, conforme abaixo discriminado:

ENDEREÇO		DIMENSÕES (M)											
		SUPERFÍCIE		FRENTE		FUNDO		LATERAL DIREITA		LATERAL ESQUERDA		CHANFRO	
QUADRA CONJUNTO	LOTE	Onde se lê	Leia-se	Onde se lê	Leia-se	Onde se lê	Leia-se	Onde se lê	Leia-se	Onde se lê	Leia-se	Onde se lê	Leia-se
Rua das Figueiras	1	-	-	-	-	104,55	102,43	-	-	-	-	-	-
Av. P.A.C.	115	-	-	-	-	104,55	102,43	48,04	48,21 + 5,79	-	-	-	-

Art. 3º A nota de que trata o art. 2º deve ser inserida no(s) documento(s) urbanístico(s) pertinente(s) e estar disponível no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00002302/2018-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Vivendas da Alvorada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 031/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 031/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.203, de 08 de abril de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto de Parcelamento do Solo que cria o lote Área Especial - AE, no Setor D Sul - QSD 33, Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.012, de 21 de julho de 2022, a Decisão nº 33/2021 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0111-000329/1998, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento do Solo que cria o lote Área Especial - AE, no Setor D Sul – QSD 33, Região Administrativa de Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo – URB 079/2019, no Memorial Descritivo – MDE 079/2019 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 079/2019.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota nas Plantas de Urbanismo CST PR 16/1, CST 16/2 e CST PR 80/1, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado pela URB 079/2019, no que se refere à criação do lote Área Especial - AE, no Setor D Sul – QSD 33, Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”

Art. 3º Para aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00020-00050593/2022-02, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.004, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL - SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTROLE DA FROTA - Gerente, CPC-08, 1 (SIGRH 01900999) - SUBSECRETARIA-GERAL DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE CIÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS - Gerente, CC-08, 1 (SIGRH 01901110).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.004, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL - SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTROLE DA FROTA - Gerente, CC-08, 1 - SUBSECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE CIÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS - Gerente, CPC-08, 1.

DECRETO Nº 44.005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04034-00000686/2022-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados para o Gabinete, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 80000027, de Assessor Especial, da Ouvidoria;

II - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 80000020, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação;

III - o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 80000040, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão, Logística e Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04034-00001983/2022-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos listados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que tratam o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico passa a denominar-se Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, subordinando-se à Secretaria Executiva de Fazenda, ficando as correspondentes Subsecretarias transformadas em Coordenações e as Coordenações em Gerências.

Art. 5º Tendo em vista as disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, assim denominada na forma do art. 4º, passa a ser a constante do Anexo III.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.006, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - Secretário Executivo, CPE-01, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 02 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL - Subsecretário, CPE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE FISCAL - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROSPECÇÃO ECONÔMICO-FISCAL - Subsecretário, CPE-02, 1 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE MODELAGEM E PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor, CPC-06, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.006, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - Secretário-Adjunto, CPE-01, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - ASSESSORIA DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP E DO FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-RECEITA - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DA RECEITA - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - Subsecretário, CPE-02, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 02 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE PREVISÃO E ANÁLISE FISCAL - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-01, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROSPECÇÃO ECONÔMICO-FISCAL - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE MODELAGEM E PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 44.006, de 12 de dezembro de 2022)

1. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO
- 1.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA FISCAL
- 1.2.1. GERÊNCIA DE PREVISÃO E ANÁLISE FISCAL
- 1.2.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA RENÚNCIA
- 1.3. COORDENAÇÃO DE PROSPECÇÃO ECONÔMICO-FISCAL
- 1.3.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
- 1.3.1.1. NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA
- 1.3.1.2. NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONVÊNIOS
- 1.3.2. GERÊNCIA DE MODELAGEM E PROJETOS ESPECIAIS

DECRETO Nº 44.007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00431-000313100/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II

Art. 4º A Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Unidade de Licitação, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, fica remanejada para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantidas sua estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social passa a ser a definida nos termos do Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.007, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00002082); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 03301531) - UNIDADE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGHR 03301564).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.007, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01 - UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 44.007, de 12 de dezembro de 2022)

1. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.1. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 1.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
- 1.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
- 1.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
- 1.2.3. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
- 1.3. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 1.3.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 1.3.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS
- 1.3.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS
- 1.3.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS
- 1.3.3. DIRETORIA DE FINANÇAS
- 1.3.3.1. GERÊNCIA DE APOIO CONTÁBIL
- 1.3.3.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO
- 1.4. UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO
- 1.4.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA
- 1.4.1.1. GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO
- 1.4.1.2. GERÊNCIA DE MATERIAL
- 1.4.1.3. GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
- 1.4.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETO
- 1.4.3. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
- 1.4.3.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
- 1.4.3.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
- 1.5. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 1.5.1. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- 1.5.1.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS
- 1.5.1.2. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
- 1.5.2. DIRETORIA DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 44.008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00138-00004710/2022-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.008, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIRGH 08000125) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-06, 01 (SIRGH 08000141) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIRGH 08000187).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.008, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 44.009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00135-00003400/2022-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.009, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIRGH B0001596) - ASSESSORIA DE

PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-07, 01 (SIRGH 07700108) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 02 (SIRGH 07700147 e 07700149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.009, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 02.

DECRETO Nº 44.010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal e dá providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00002545/2022-08, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.010, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA OESTE - Chefe, CPE-04, 01 (SIRGH 10001184) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIRGH 08000513).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.010, de 12 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL ÁREA OESTE - Chefe, CNE-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01.

DECRETO Nº 44.011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento de investimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00092-00000507/2022-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, da fonte de recursos 1 - geração própria, conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						774.000
17.512.8209.3995	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS						
Ref. 019534	0002 (**) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	774.000	
							774.000
2022AC00514 TOTAL							774.000
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						774.000
17.126.8209.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019532	5874 (**) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DE TI - CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) I	99	44.00.00	0	1	774.000	
							774.000
2022AC00514 TOTAL							774.000

DECRETO Nº 44.012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00220-00007661/2022-12 , DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						200.000
04.122.6203.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 019336	0003	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	
								200.000

190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						125.000
04.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018676	0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	125.000	
								125.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						174.579
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018340	0086	(**) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	174.579	
								174.579
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						500.421
26.122.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021069	3224	IMPLANTACÃO DO PROJETO RODAS DO ANDAR EM CEILÂNDIA	99	44.90.51	0	100	174.813	
								174.813
26.782.6216.3182		REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206	0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	325.608	
								325.608
2022AC00525		TOTAL						1.000.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 019305	0050	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.92	0	100	1.000.000	
								1.000.000
2022AC00525							TOTAL	1.000.000

DECRETO Nº 44.013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito especial no Orçamento de Dispêndio ao Decreto nº 43.074, de 10 de março de 2022, no valor de R\$ 1.845.492,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com Decreto nº 43.074, de 10 de março de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 04028-00000641/2022-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de dispêndio da CEB Iluminação Pública e Serviços, crédito especial no valor de R\$ 1.845.492,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita						ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190216/19216	22215 CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A						1.845.492
25.122.6001.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 022891	0006 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	4	1.845.492	1.845.492
2022AC00524							TOTAL
							1.845.492
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita						ORÇAMENTO DISPÊNDIO	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190216/19216	22215 CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A						1.845.492
25.122.8209.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 023420	0106 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	4	1.845.492	1.845.492
2022AC00524							TOTAL
							1.845.492

DECRETO Nº 44.014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.006.066,00 (nove milhões, seis mil, sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00068734/2022-24, 04031-00000566/2022-01, 00132-00002906/2022-78, 00110-00003420/2022-88, 00150-00007311/2022-91, 00431-00029569/2022-55, 04001-00002079/2022-87, 00480-00004856/2022-02 e 00391-00010223/2022-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.006.066,00 (nove milhões, seis mil, sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA					3.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	3.000
							3.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					283.000
13.122.8219.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019163	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	203.000
							203.000

13.392.6219.2815		APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA						
Ref. 010270	0001	APOIO AO CARNAVAL DE BRASÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						80.000
04.122.6203.2912		Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						80.000
Ref. 023335	0013	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais--DF ENTORNO	95	33.90.39	0	100	80.000	80.000
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						571.716
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	157	89.564	89.564
18.541.6210.2543		PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS						
Ref. 018269	0001	PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	170.436	170.436
			99	44.90.52	0	220	111.716	111.716
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						282.152
Ref. 018264	0001	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS						
ANEXO	I	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL			99	33.90.39	0	220	200.000	200.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						447.898
15.451.6209.1948		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 018752	0004	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	3	100	44.119	44.119
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018765	0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTIMA						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	6	44.90.51	3	100	196.979	196.979
15.752.6209.3205		REMANEJAMENTO DE REDE						
Ref. 022290	0001	REMANEJAMENTO DE REDE-Redeação / Implantação de Infraestruturas de Energia Elétrica -DF- DISTRITO FEDERAL						
		REDE REMANEJADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	206.800	206.800

440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					1.467.055	ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL						SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
			99	33.90.39	0	100	1.200.000				
14.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					1.200.000				
Ref. 018389	0001	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	103.055				
			99	33.91.39	0	120	164.000				
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					267.055				
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					116.143				
Ref. 018057	9638	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	38.325				
							38.325				
ANEXO I			DESPESA				R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL				
			CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Ref. 018136	0079	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	77.818				
									77.818		
2022AC00486			TOTAL				2.968.812				
ANEXO II			DESPESA				R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
			CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							540.000		
08.306.6228.4173		FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS									
Ref. 019553	0003	FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO									
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 25000	99	33.90.32	0	100	540.000				
									540.000		
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							5.497.254		
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES									
Ref. 019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	2	220	5.497.254				
									5.497.254		
2022AC00486			TOTAL				6.037.254				
			ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190105/00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA							3.000		
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
Ref. 018583	0038	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.30	0	100	3.000				
									3.000		
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL							283.000		
13.392.6219.9075		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS									
Ref. 022873	0253	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	33.50.41	0	100	283.000				
									283.000		
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN							80.000		
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 023351	0196	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	80.000				
									80.000		
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL							571.716		
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	89.564				
			99	33.90.39	0	220	170.436				
									260.000		
18.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA									
Ref. 018239	8398	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	220	111.716				
									111.716		
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
Ref. 018144	9556	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	220	200.000				
									200.000		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							447.898		

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.451.6206.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 009995 1040	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL							
	PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	100	447.898	447.898	
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.467.055	
14.122.6211.2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							
Ref. 015752 0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO- INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	1.303.055		
		99	33.90.39	0	120	164.000	1.467.055	
450101/00001 45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						116.143	
04.126.8203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018081 0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	100	116.143	116.143	
2022AC00486						TOTAL	2.968.812	

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180902/18902 17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						540.000	
08.243.6228.9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ref. 018957 0003	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL							
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 300	99	33.50.43	0	100	200.000	200.000	
08.244.6228.4161	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 018944 0003	GESTÃO E APRIMORAMENTO DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD-DISTRITO FEDERAL							
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	33.90.37	0	100	340.000	340.000	
140202/14202 19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.497.254	
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
Ref. 019323 0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	5.497.254	5.497.254	
2022AC00486						TOTAL	6.037.254	

DECRETO Nº 44.015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.818.700,00 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00197-00003769/2022-34, 00142-00002808/2022-01, 00193-00002261/2022-21 e 00080-00256669/2022-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.818.700,00 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

NEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						52.972
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018523	0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.90.52	0	100	500	
							500
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018485	0030 FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.91.39	0	100	41.500	
							41.500
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018577	0111 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	120	10.972	
							10.972
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
12.122.8221.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 017982	5882 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	101	4.178	
							4.178
12.122.8221.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 017983	9806 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	101	141.387	
							141.387
12.122.8221.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017989	0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.246.058	
		99	44.90.52	0	101	145	
							3.246.203
12.126.6221.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970	0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	102	605.366	
							605.366

12.126.8221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 017994	2532	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL				
			99	33.90.30	0	101
						42

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	101	2.684	2.726
12.361.6221.2964						
Ref. 001401	0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	101	14	14
12.365.6221.2964						
Ref. 004807	9317	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	101	126	126
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				965.728
24.131.6210.8505						
Ref. 018936	8691	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ADASA DF-DF ENTORNO				
	95	33.90.39	0	251	750.292	750.292
24.131.6210.8505						
Ref. 018937	8703	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - ADASA DF-DF ENTORNO				
	95	33.90.39	0	250	93.489	
	95	33.90.39	0	251	121.947	
						215.436
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				6.800.000
19.571.6207.6026						
Ref. 020983	0014	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CONVÊNIOS E ACORDOS CNPQ/CONFAP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.18	0	100	304.000	304.000
19.571.6207.9083						
Ref. 019610	0010	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO				
	99	33.90.18	0	100	1.500.000	1.500.000
19.573.6207.9118						
Ref. 020985	0012	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DESENVOLVIMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E STARTUPS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.60.45	0	100	4.996.000	4.996.000

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2022AC00522					TOTAL	11.818.700

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	09114	ADM. REG. DE SAMAMBAIA				52.972
04.122.8205.8517						
		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018523	0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA				
	12	33.90.39	0	100	41.500	
	12	33.90.39	0	120	10.972	
						52.472
04.126.8205.1471						
		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 018489	0046	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA				
	12	44.90.52	0	100	500	500
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
12.365.6221.2442						
		BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref. 010975	0001	BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.48	0	100	3.246.058	
	99	33.90.48	0	101	148.576	
	99	33.90.48	0	102	605.366	
						4.000.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				965.728
28.846.6210.9107						
		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES				
Ref. 021019	0063	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.80.41	0	250	93.489	
	99	33.80.41	0	251	872.239	
						965.728
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				6.800.000
19.571.6207.6026						
		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ref. 020984	0015	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.20	0	100	1.800.000	1.800.000
19.573.6207.9118						
		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA				
Ref. 020986	0014	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.41	0	100	5.000.000	5.000.000
2022AC00522					TOTAL	11.818.700

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DIOSTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Líder Home Center Materiais para Construção LTDA, CNPJ 07.622.358/0003-67, para a promoção de benfeitorias no logradouro público situado na Quadra 19, Conjunto C, em frente aos Lotes 12,13,14 e 15, na Região Administrativa de

Planaltina / RA-VI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00135-00003355/2022-85.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Comunicação Institucional do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, considerando o que consta do Processo nº 00413-00005518/2022-56, deliberado e aprovado pela Diretoria Executiva – DIREX, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação Institucional 2023.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se Plano de Comunicação Institucional o conjunto de diretrizes, orientações, estratégias e táticas para a prática da comunicação nas organizações.

Art. 2º O Plano de Comunicação Institucional terá vigência mínima de 1 (um) ano.

Art. 3º O Plano de Comunicação Institucional adotará a estrutura de títulos e capítulos conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 4º A versão completa do Plano será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores – internet, disponível no link: <http://www.iprev.df.gov.br/>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Comunicação Institucional do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, considerando o que consta do Processo nº 00413-00005518/2022-56, deliberado e aprovado pela Diretoria Executiva – DIREX, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação Institucional 2022.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se Plano de Comunicação Institucional o conjunto de diretrizes, orientações, estratégias e táticas para a prática da comunicação nas organizações.

Art. 2º O Plano de Comunicação Institucional terá vigência mínima de 1 (um) ano.

Art. 3º O Plano de Comunicação Institucional adotará a estrutura de títulos e capítulos conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 4º A versão completa do Plano será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores – internet, disponível no link: <http://www.iprev.df.gov.br/>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 757, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a Comissão Revisora de PAD, instituída pela Portaria nº 142, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, o Processo 00060-00073028/2021-85, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de revisão do Processo Disciplinar 0060-003745/2015 (PAD nº 137/2015).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 758, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 19 de dezembro de 2022:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022).

II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022).

III - Processo 00060-00227439/2021-05 (SIN nº 003/2022).

IV - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022).

V - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022).

VI - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022).

VII - Processo 00060-00332933/2021-82 (SIN nº 007/2022).

VIII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 759, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 19 de dezembro de 2022:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022).

II - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022).

III - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022).

IV - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022).

V - Processo 00060-00140167/2022-11 (SIN nº 012/2022).

VI - Processo 00060-00004870/2022-58 (SIN nº 013/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 760, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos a Sindicância nº 015/2022, Processo 00060-00056637/2022-51, a contar de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 761, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 211/2019, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 87737520 do processo SEI nº 00060-00061288/2019-93, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 213, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 22 de novembro de 2022, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria nº 2.135/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao período de Maio a Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da FHB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília - CIGR/FHB é um órgão colegiado multiprofissional e permanente, de caráter deliberativo para questões táticas e consultivo para estratégicas, relacionadas ao Programa de Integridade e à Gestão de Riscos da instituição.

Art. 2º Compete ao CIGR/FHB:

I - coordenar as atividades relacionadas ao Programa de Integridade e à Gestão de Riscos da FHB;

II - elaborar Plano Anual de Ações de Integridade e Gestão de Riscos;

III - definir o escopo e critério para implementação das ações de gestão de riscos;

IV - promover ações de fomento à cultura de integridade e gestão de riscos;

V - organizar as informações sobre o gerenciamento dos riscos e sobre a implantação de controles;

VI - coordenar o plano de implantação de controles;

VII - revisar e atualizar os artefatos de integridade e gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o programa de integridade, no período de um ano ou mediante eventos que requeiram adaptações;

VIII - criar e atualizar as Políticas de Integridade e de Gestão de Riscos a cada 03 (três) anos ou sempre que necessário, diante de mudanças no contexto institucional e externo;

IX - zelar pelo cumprimento das Políticas de Integridade e de Gestão de Riscos;

X - decidir, a nível de gestão, sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

XI - prestar apoio técnico ao Comitê Interno de Governança (CIG) e encaminhar as matérias discutidas neste fórum que sejam de relevância estratégica;

XII - garantir o alinhamento da gestão de riscos às diretrizes institucionais, ao planejamento estratégico e à gestão da qualidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CIGR/FHB é composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, oriundos das áreas técnicas, das áreas de suporte e das áreas de apoio à Governança da FHB.

§ 1º Dentre os membros titulares, serão designados o Presidente e o Secretário.

§ 2º Nos impedimentos legais do Presidente, os membros presentes decidirão, por maioria absoluta, a presidência ad hoc.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito ao voto de desempate;

III - apreciar e autorizar matérias não incluídas na pauta de reunião e,

IV - cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 5º Compete ao Secretário do Comitê:

I - secretariar as reuniões;

II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos;

III - coordenar os trabalhos deste Comitê;

IV - tomar parte nas discussões e votações;

V - elaborar as atas de reunião da CIGR/FHB no SEI;

VI - registrar a frequência dos membros;

VII - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente e,

VIII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 6º Compete aos membros do Comitê:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e, em caso de ausência, justificá-la;

II - tomar parte nas discussões e votações;

III - participar, elaborar e realizar os treinamentos propostos;

IV - compartilhar as informações pautadas no âmbito do CIGR/FHB;

V - coordenar e monitorar os processos de gestão de riscos;

VI - sugerir matérias para pauta das reuniões e,

VII - cumprir e fazer cumprir este regimento.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CIGR/FHB reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º O Comitê poderá reunir-se em quórum de, no mínimo, 05 (cinco) integrantes.

§ 1º Na impossibilidade do titular, seu suplente designado deverá substituí-lo.

§ 2º Excepcionalmente, caso o suplente designado esteja impossibilitado de comparecer, outro suplente será convocado pelo Presidente.

Art. 9º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate em votações, caberá ao Presidente, ou seu substituto, o voto decisório.

Art. 10. A função de membro do CIGR/FHB é indelegável e não remunerada.

Art. 11. A pauta de reunião ordinária será preparada pelo Secretário do Comitê e disponibilizada aos membros com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis à reunião.

Art. 12. O Comitê poderá convidar representantes de outras áreas da FHB ou especialistas de outras instituições para participarem das reuniões.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O CIGR/FHB é subordinado à Presidência e recebe apoio e orientações técnicas, de caráter não vinculativo, da Assessoria de Controle Interno da FHB (Ascont/FHB).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo inciso II, do art. 55, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e pelo art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Subchefia de Gestão Administrativa, na qualidade de autoridade de monitoramento diretamente subordinada ao Chefe da Casa Militar, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta pasta:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades desta pasta no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre a reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito da Casa Militar, os titulares das unidades indicadas a seguir para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Subchefe de Operações de Segurança;

II - Subchefe de Segurança da Informação e Comunicação;

III - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos;

IV - Chefe da Assessoria de Comunicação;

V - Chefe da Ouvidoria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 20, de 10 de maio de 2018, desta Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**DESPACHO DO CHEFE**

Em 02 de dezembro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00125460/2022-74. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 32/2021 - PMDF, de instalação de alambrados. Interessado(s): M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP- CNPJ: 18.749.099/0001-94. 1. Concorde com o Relatório (98287512), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 46/2021), e com o Parecer Técnico nº 1740/2022 (99791450) - PMDF/DLF/ATJ, do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a entrega parcial devidamente informada com antecedência não vislumbrou nenhum prejuízo para a PMDF. 2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, arquivo o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP- CNPJ: 18.749.099/0001-94. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de dezembro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Sei nº 00052-00028240/2022-50. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 34/2022. Interessado(s): PMDF, PCDF e QUARTZO - ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Aprovo o Parecer Técnico nº 1767/2022 - PMDF/DLF/ATJ (101319608). Autorizo à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF aderir à ARP nº 34/2022 - PMDF, celebrada com a empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU, representada pela empresa QUARTZO - ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que trata dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Internacional nº 06/2022 (84905134), nas seguintes quantidades: 28 Capacetes de voo NCM: 65.06.1000 Marca: PARACLETE Modelo ASPIDAD COM ANR; 08 Óculos de Visão Noturna NCM: 90.05.1000 Marca: ASU Modelo: AN/AVS-9, Treinamento para 07 pilotos e Compatibilizações de Aeronave para 03 helicópteros. À ATJ/DLF para publicar em DODF e a Seção de Contratos-DALF para confeccionar ofício à PCDF para conhecimento da respectiva autorização.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 100828883 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00039423/2020-54, Portaria nº 151, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 228, de 05 de outubro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 747, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00096953/2022-61, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DOUGLAS BORGES MANENTI, CPF XXX.795.299-XX, registro 04272894008, renach DFXXX093596, emitida em 06/02/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 739, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00086743/2022-65, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO COND B EDUCATIVO LTDA. EP, inscrito no CNPJ sob nº 02.451.423/0004-04, situada na Quadra 30, Conjunto 22 S/N, Paranoá, CEP: 71573-030.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 740, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00085603/2022-70, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO COND B RADAR LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 02.645.021/0001-90, situada na QUADRA QN 312, CJ 01, LT 04, SL 103, Samambaia, Brasília, CEP: 72308-001.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 741, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00088659/2022-86, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CARMO CFC A LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.834.406/0001-68, situada na Quadra C7, lote 04, loja 01 S/N, Taguatinga, CEP: 72010-070.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 742, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00084967/2022-32, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO COND B ALTERNATIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.376.494/0001-76, situada na CNM 01, BL K, S/N SOBRELLOJA 105, CEILÂNDIA, BRASÍLIA, CEP: 72215-500.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 743, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00089557/2022-88, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB STRADA, inscrito no CNPJ sob nº 02.349.680/0001-89, situada na Quadra SCLRN 709, Bloco G, Loja 33 - Bairro Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70750-517.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 750, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00088752/2022-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do credenciamento da empresa UNAFISCO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ: 50.586.247/0001-00, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme Resolução 807/2020 - CONTRAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 751, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00091572/2022-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do credenciamento da empresa CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ: 05.349.595/0001-09, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação

Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020-CONTRAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 752, DE 08 DE DEZEMBRO 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00087369/2022-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do credenciamento pelo período de 12 (doze) meses da empresa BANRISUL S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 92.692.979/0001-24, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020-CONTRAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 753, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00092882/2022-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do credenciamento pelo período de 12 (doze) meses da empresa CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S. A, CNPJ 68.318.773/0001-54, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020-CONTRAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa SANTA MARIA VISTORIAS LTDA., CNPJ: 41.935.573/0001-94, localizada na RUA DAS VIOLETAS - CIDADE NOVA - LOTE 34 - GAMA BRASÍLIA - DF, CEP: 72.491-020, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038142/2021-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 755, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 17/2022 e Instrução nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Renovar, por 12 (doze) meses, o credenciamento da empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS, CNPJ: 41.911.342/0004-93, localizada na ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO QUADRA 3, CONJUNTO A, LOTE 38, PARANOÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.570-300, para prestação de serviços de Vistoria de Identificação Veicular no âmbito do Distrito Federal, nos termos do processo administrativo SEI nº 00055-00038221/2021-76.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 756, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fundamento nas Instruções nºs 17/2022 e nº 587/2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento de Vistoria de Identificação Veicular da empresa VICENTE PIRES VISTORIAS LTDA., CNPJ: 41.885.347/0001-46, localizada na R 12 CHÁCARA 307, LOTES 31, 33 e 35, LOJA 01, a 06 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA - DF, CEP: 72.007-700, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise realizada nos autos do processo administrativo SEI nº 00055-00038153/2021-45.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 32/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GETCR (ID 100025775);

Considerando que foi concedido à COOBATAETE TRANSPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOBATAETE, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, o Ofício Nº 865/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100149723), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Considerando que a COOBATAETE TRANSPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL LTDA apresentou anuência aos cálculos apresentados por meio do e-mail (ID 101049116);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar e homologar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário, referente ao Contrato de Adesão Nº 06/2008, de R\$ 7,0292 (Sete reais, duzentos e noventa e dois décimos de milésimos) para R\$ 6,0437 (Seis reais, quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimos)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de novembro de 2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando que os cálculos foram realizados com base na variação de Quilometragem e demanda de Passageiros no período de JUL a SET/2022, alteração alíquota do ICMS sobre o Diesel, Fator de Utilização metodologia vigente, renovação da frota com 322 carros básicos e minis da Concessionária - Bacia 3;

Considerando que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

Considerando que, de acordo com dados técnicos, atualmente, a demanda de passageiros do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF está nos mesmos níveis do período pré-pandemia;

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica Nº 69/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 100991324), Fluxo de caixa (ID 100990952), Planilha (ID 100991202);

Considerando que foi concedido à Concessionária Urbi Mobilidade Urbana Ltda. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme Ofício Nº 791/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 97089933), enviado em 05 de outubro de 2022, com base na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, concedendo acesso aos dados utilizados para os cálculos;

Considerando que a concessionária apresentou contraditório por meio do Ofício nº 729/2022 (ID 99663924), sendo acatado pela unidade técnica somente o item "Fator de Utilização - Trajeto Ocioso";

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias. resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria nº 92, de 27 de julho de 2022, até o deslinde da ACP 0707184-42.2020.8.07.0018.

Art. 2º Homologar o valor provisório da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 07/2013-ST - Concessionária Urbi Mobilidade Urbana Ltda, que era de R\$ 8,2328 (Oito reais, dois mil trezentos e vinte e oito décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 7,8514 (Sete reais, oito mil quinhentos e catorze décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de outubro de 2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.207, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 949, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00039767/2022-67 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00053570/2021-50, reconduzida por meio da Portaria nº 45, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 330ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2022, por videoconferência, às 9h00, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 330ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a condução do senhor João Henrique Barbosa, presidente do Conselho, presentes os conselheiros de Direitos (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência) e vice-presidente do CDCA/DF; Susana Cecília Lavarello Mintegui, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); Caio Valente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Daniel Rocha Pereira, representante da Secretaria de Estado de Turismo; Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia; Grazielle Nogueira, representante da Governadoria; Josemar Salviano da Silva, representante da Secretaria de Estado de Trabalho; Keith Oliveira Crema, representante da Secretaria de Estado de Educação; Kelly Cristina Tavares e Suhelem Brasil Santos, representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos Humanos); Marina de Moraes Melo, representante da Casa Civil e Michelle da Costa Martins, representante da Secretaria de Estado de Saúde. (2) Representantes da Sociedade Civil: João Henrique da Silva Barbosa, representante do Instituto do Carinho presidente do CDCA/DF; Adriana Camelo Nunes, Marcos Ritzmann e Silvina da Conceição Araújo, representantes da instituição Assistência Social - Casa Azul; André Souza Santos e Celiomar Dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida - Pró-Vida; Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas; Elaine Francisca Itacarambi e Tatiana Augusto Furtado Gomes, representantes do Centro Salesiano do Menor - Cesam; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - Sintibref/DF; Joelma Oliveira Bonfim, representante do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - Iecap; Julia Salvagni, representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal; Leovane Gregório, representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF - Sindsasc; Luiza Martins Costa e Juliana Miranda Damasceno Monteiro, representantes da instituição Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Milda Moraes, representante do Instituto Espírito de Luz - Iel; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, representante da instituição Aldeias Infantis - SOS Brasil; Ricardo Testa, representante do Instituto Leonardo Murialdo - Ilem; e Valdemar Martins da Silva e João Donadon, representantes da Casa de Ismael - Lar da Criança. (3) Demais participantes: Luísa de Marillac Xavier dos Passos e Renato Bianchini, representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Tatiana Sandy Tiago, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; Aline de Sousa Ferreira e Lucian Bonifácio, representantes da Organização da Sociedade Civil Lar de São José; Luciana Martins Viera, Mariana Chianca e Sophia Galvão, representantes da Organização da Sociedade Civil Aconchego; Josimar Almeida de Sousa, Barbara Neri Almeida de Oliveira, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, Maria Luíza Amarante dos Santos, Marina Maria Ventura Peixoto e Sérgio Aparecido Gandra, da Secretaria Executiva do CDCA. 1. Ata da 329ª Reunião Plenária Ordinária. Encaminhamento: Fica aprovada a ata da 329ª Reunião Plenária Ordinária do CDCA. 2.

Informes. 2.1. Informe da Presidência. O presidente do Conselho informa sobre os trabalhos que estão sendo feitos para a realização das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e lembra aos conselheiros do CDCA para que se inscrevam nas para participação nas conferências. O presidente informa, ainda, sobre o início dos trabalhos para a realização das eleições para conselheiros tutelares que acontecerá em 2023. 2.2. Informe da Secretaria Executiva. O secretário executivo do CDCA, Josimar Almeida, apresenta o balanço das inscrições das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022 e reforça a importância da participação dos conselheiros de Direitos nos eventos. Ele discorre sobre as autoridades que confirmaram presença no evento e apresenta as informações sobre os trabalhos que estão sendo feitos para a realização do evento. O secretário executivo também discorre sobre o processo eleitoral para escolha dos novos membros representantes da sociedade civil no CDCA. Ele explica sobre o teste de integridade realizado junto à Comissão de Legislação e apresenta o sistema de votação ao Pleno. 3. Apresentações. 3.1. Apresentação da dinâmica da Conferência Regional. A conselheira Grazielle Nogueira apresenta ao Pleno a dinâmica para realização dos trabalhos da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ocorrer no dia 05/11/2022. 3.2. Apresentação sobre Família Acolhedora. A conselheira Julia Salvagni realiza apresentação sobre o serviço de acolhimento familiar e sobre como essa política pública está sendo executada no Distrito Federal. Em resposta ao conselheiro Valdemar, a conselheira Júlia esclarece que o valor de repasse para as famílias acolhedoras não consta no edital de chamamento público pois ele é feito diretamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social do DF para as famílias. Ela destaca que o valor repassado no Distrito Federal atualmente é inferior àqueles realizados nos demais territórios e que as Organizações da Sociedade Civil - OSC realizam o gerenciamento das famílias que estão no programa. Em resposta à conselheira Michelle, a conselheira Júlia explica sobre a prioridade que foi dada no Convênio executado pela instituição ao acolhimento de crianças de zero a seis anos. Ela explica que a prioridade está relacionada às metas da política pública da primeira infância, que estavam previstas naquele edital. 4. Relatoria das Comissões e dos Grupos de Trabalho. 4.1. Relatoria da Comissão de Políticas Públicas - Comp. Encaminhamentos: (1) fica aprovada a proposta da conselheira Grazielle Nogueira: a representante da Secretaria de Saúde, Michelle, irá dialogar com os demais conselheiros representantes da Pasta para que seja realizada apresentação em Plenária do CDCA sobre os serviços de saúde no DF, com foco na atuação dos médicos pediatras; (2) Comp. enviará ofício à Secretaria de Saúde, solicitando dados do Distrito Federal sobre a composição das equipes e disponibilidade de profissionais na rede de atenção básica para atendimento de crianças e adolescentes e, ainda, dados sobre as estratégias da política de vacinação para crianças e adolescentes no Distrito Federal; (3) Comp. encaminhará ofício às instituições Caritas Internacional; Aldeias Infantis - SOS Brasil e Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH solicitando dados sobre a quantidade de crianças e adolescentes em migração no Distrito Federal. Relatoria: A conselheira Luiza, coordenadora da Comissão, abre sua fala destacando que nenhuma criança ou adolescente deve sofrer exploração sexual ou ser vítima de erotização por olhar de adulto. Apresenta, ainda, dados sobre a ocorrência de partos em meninas de 10 à 14 anos de idade e destaca que o Conselho não pode se omitir diante desses assuntos. A conselheira apresenta ao Pleno decisão do Superior Tribunal Federal sobre a obrigatoriedade da oferta de vagas em creches e solicita especial atenção pela representante da Secretaria de Estado de Educação. A conselheira apresenta também seu repúdio em relação à nota do Conselho Federal de Medicina que restringiu o uso medicinal do Canabidiol para o tratamento de epilepsia. Ela destaca, ainda, a situação de regulamentação do Instituto Futuro e Ação - IFA. Ela abre a fala para a representante da instituição, Joelma Oliveira, que explica que o processo junto à Secretaria de Educação está sendo resolvido e agradece o apoio do Conselho. A coordenadora Luiza passa então a relatar os temas discutidos pela Comissão no mês de outubro, quais sejam: déficit de pediatras na rede de saúde do Distrito Federal; condições de infraestrutura das escolas públicas do Distrito Federal e Manual de Procedimentos para Atendimento à Educação Infantil - Creche; escolas pertencentes ao modelo cívico-militar; crianças com superdotação e altas habilidades e informação sobre crianças e adolescentes em migração. O conselheiro Leovane solicita detalhes sobre a questão dos pediatras e também solicita atenção em relação à política de vacinação. Ele solicita à Comissão que agregue essa discussão. A conselheira Michelle, representante da Secretaria de Saúde, também solicita detalhes sobre o processo de pediatras, apresenta informações complementares sobre os serviços de saúde ao Pleno e se coloca à disposição para esclarecer aspectos necessários. Ela também informa o Conselho que, em relação à temática do Canabidiol citada, a nota técnica do Conselho de Medicina está suspensa e que será aberta consulta pública sobre o tema. A conselheira Patrícia, representante da instituição Aldeias Infantis, se coloca à disposição para colaborar com as informações referentes à temática das crianças em migração. 4.2 Relatoria da Comissão de Medidas Socioeducativas - CMSE. A conselheira Kelly Tavares discorre sobre os trabalhos realizados pela Comissão no mês de outubro, sendo eles: escuta da Unidade de Atendimento em Meio Aberto - Geama - Ceilândia Sul. Ela destaca que todos os aspectos conversados na escuta foram encaminhados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Ela relata, ainda, que a Comissão encaminhou resposta à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT sobre denúncias de maus-tratos. A resposta aborda todas as medidas tomadas em relação às denúncias. A conselheira também atualiza o Pleno sobre o Plano de Ação da Comissão. A conselheira informa, ainda, sobre a participação de adolescentes do Sistema Socioeducativo em competição esportiva de futebol no estado do Rio de Janeiro. 4.3 Relatoria da Comissão de Seleção do Edital nº 03 de 2022. O vice-presidente do CDCA, Eduardo Chaves, apresenta o relato da Comissão

de Seleção. Ele explica sobre os trabalhos de análise de projetos que estão sendo realizados, sobre a prorrogação do prazo para a fase de seleção e sobre a substituição de um dos membros da Comissão. 4.4 Relatoria da Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - Cacon. A conselheira Susana Mintegui atualiza sobre o processo eleitoral para composição do Comitê Consultivo de Adolescentes do CDCA. Ela explica sobre o balanço de inscrições, atividades previstas e sobre a participação dos adolescentes nas Conferências Regionais. A conselheira explica, ainda, que os representantes do Distrito Federal para composição do Conanda serão definidos após finalização do processo eleitoral do Comitê Consultivo. A conselheira Suhelem Brasil explica sobre o link de votação para o Comitê Consultivo e convida os conselheiros para que o divulguem em suas instituições. 4.5 Relatoria da Comissão de Legislação - Comlegis. O conselheiro Leovane Gregório apresenta os temas debatidos pela Comissão de Legislação no mês de outubro, sendo eles: questionamentos dos aspectos da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014; eleições dos representantes da sociedade civil; possibilidade de pagamento de bolsas em projetos financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA; resposta à Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFeis sobre registro de instituição e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. 4.6 Relatoria do Conselho de Administração do FCDA/DF - CAFDCA. Encaminhamento: Fica decidido que será solicitada agenda do CDCA com o governador do Distrito Federal para pautar as demandas do Conselho, principalmente, a criação da Secretaria da Criança. Relatoria: A conselheira Denise Parreira informa que os trabalhos do CAFDCA estão sendo encaminhados sem intercorrências. Sobre a planilha de execução do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhada pela Unidade de Gestão de Fundos - Ungef e em resposta ao conselheiro Leovane, a conselheira informa sobre os reajustes que ocorrem nos projetos e sobre a divisão de recursos por edital e, ainda, sobre os recursos destinados aos projetos governamentais. Em resposta ao conselheiro Francisco Corrêa, que discorre sobre a problemática envolvendo a baixa execução do FDCA, a conselheira Grazielle Nogueira destaca que a baixa execução é uma questão histórica e explica detalhes de documento encaminhado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Ela discorre sobre os avanços nos trabalhos para melhoria dos processos envolvendo a execução do Fundo. Ela destaca os esforços que estão sendo feitos pelos diversos atores, do Governo e da sociedade civil, para aprovação dos editais de seleção e consequente repasse para os projetos e sobre os avanços nos processos que estão aumentando a execução do Fundo. O conselheiro Caio sugere que seja feita articulação para que as prioridades do Conselho, como a execução do Fundo e a estrutura administrativa do Conselho, sejam pautadas junto ao Governo do DF. O vice-presidente Eduardo concorda que seria importante apresentar as demandas do Conselho à atual gestão e destaca que o CDCA precisa observar todas as suas atribuições previstas no Regimento Interno, para além das questões do Fundo, que são também muito importantes. Ele também dá destaque à importância de maior mobilização dos conselheiros para participação nas diferentes frentes de atuação do Conselho. A conselheira Daise concorda com a solicitação de agenda para conversa com o Governador sobre as demandas do Conselho e destaca a importância da criação da Secretaria da Criança. A Dra. Luisa de Marillac destaca a importância de uma Pasta específica para tratar da temática da criança e do adolescente para articulação, estruturação e estabilidade da política pública. Os conselheiros Francisco e Daise e o presidente João Henrique reforçam a importância do diálogo com o Governo sobre as pautas do CDCA e a criação da Secretaria da Criança. 5. Ordem do Dia.5.1. Solicitação do Conselho do Idoso do Distrito Federal. Encaminhamento: Fica decidido que a conselheira Daise Lourenço, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal - Cepas, representará o CDCA junto ao Conselho do Idoso do DF. 5.2 Aprovação videoconferências. Encaminhamento: referendada a decisão da Diretoria Executiva pela aprovação do vídeo institucional de divulgação das Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. 5.3 Alteração da Composição da Comissão de Seleção do Edital nº 03. Encaminhamento: referendada a decisão da Diretoria Executiva pela aprovação da alteração da composição da Comissão de Seleção do Edital nº 03. A representação do Conselho Regional de Psicologia será substituída pela instituição Aconhego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária. 5.4 Prorrogação dos trabalhos do Grupo de Trabalho para revisão e adequação de técnica legislativa da minuta do Ato Normativo Setorial. Encaminhamento: referendada a decisão da Diretoria Executiva pela aprovação da prorrogação dos trabalhos do Grupo de Trabalho para revisão e adequação de técnica legislativa da minuta do Ato Normativo Setorial. 6. Relatoria dos Processos de Registro. Encaminhamentos: (1) relatorias dos processos de registro em Plenária não serão realizadas por blocos. Os relatores deverão apresentar seus pareceres com foco nos regimes de atendimento pretendidos; (2) Secretaria Executiva irá encaminhar comunicado às instituições informando sobre o enquadramento nos regimes de atendimento com foco no inciso III do artigo 22 da Resolução Normativa nº 102 do CDCA que determina que o registro da OSC será suspenso pelo prazo de até seis meses, por deliberação do Plenário, quando a instituição atuar em regime de atendimento diverso daquele registrado no CDCA/DF, conforme proposta da conselheira Grazielle. 6.1. Solicitação de renovação de registro. Instituto Leonardo Murialdo - Ilem. Processo SEI nº 00400-00020352/2022-10. Relatoria do Instituto Espírito de Luz - Iel. Encaminhamento: o processo comporá a pauta da próxima Plenária do Conselho considerando a ausência do relator. 6.2. Solicitação de renovação de registro. Instituto Cláudio Coelho - ICC. Processo SEI nº 00400-00009521/2022-61. Relatoria do Instituto Leonardo Murialdo - Ilem. Encaminhamento: o processo comporá a pauta da próxima Plenária do Conselho considerando a ausência do relator. 6.3. Solicitação de renovação de registro. Instituto Tocar. Processo SEI nº 00400-00027222/2022-16. Relatoria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Direitos

Humanos). Encaminhamento: aprovada vista do processo à conselheira Daise Lourenço para apreciar relatório da conselheira Kelly Tavares, sobre a necessidade de alteração do regime de regime de atendimento da instituição. 6.4. Solicitação de concessão de registro. Federação Habitacional Sol Nascente. Processo SEI nº 00400-00027200/2022-48. Relatoria da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Encaminhamento: aprovada a solicitação de concessão de registro conforme parecer do relator. 6.5. Solicitação de concessão de registro. Associação de Amigos do Museu do Celular - AAMC. Processo SEI nº 00400-00059912/2021-45. Relatoria da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Encaminhamento: Fica aprovada a solicitação de concessão de registro conforme parecer do relator. 6.6. Solicitação de concessão de registro. Associação Santos Inocentes Mártires. Processo SEI nº 00400-00031609/2020-05. Encaminhamento: aprovada a solicitação de concessão de registro conforme parecer do relator representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública.. 6.7. Solicitação de renovação de registro. Casa Transitória de Brasília. Processo SEI nº 00400-00039426/2022-91. Encaminhamento: aprovada solicitação de renovação de registro conforme parecer do relator representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h30 e Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. JOÃO HENRIQUE BARBOSA. Presidente do CDCA/DF.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022 - UASG
926354

PROCESSO: 00056.0000.2391/2022-75.

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up (caminhonete).

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nissan do Brasil Automóveis LTDA	04.104.117/0001- 61	02	R\$ 220.592,50	R\$ 441.185,00

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
ANTONIO VIANA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 123/2022 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 01/12/2022 a 06/12/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: E-0435-907384-OEU, 01/12/2022, 100 tijolos de concreto, 6 lâmpadas de emergência; E-0435-904377-OEU, 01/12/2022, 12 sacos de argamassa, 352 blocos de cimento, 02 banheiras de hidromassagem, 02 baldes de cerâmica ONIX, 25 sacos de cimento, 22 caixas de porcelanato, 05 rolos de fio elétrico; E-0435-916198-OEU, 01/12/2022, 11 lâmpadas de emergência, 08 rolos de fio elétricos; E-0162-987678-AEU, 02/12/2022, quiosque (danificado); E-0483-333293-OEU, 06/12/2022, estruturas metálicas de parquinho (danificadas). Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022**

No dia vinte e quatro (24) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e trinta minutos, localizado nas dependências da SEAGRI/DF, no Parque Estação Biológica, Asa Norte - Brasília/DF. Após a conferência do quórum, deu-se início a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Sanidade Animal FDS/DF, do ano de dois mil e dois (2022), contando com as presenças: Sra. Danielle Cristina Kalkmann Araújo Subsecretária de Defesa e Vigilância Agropecuária da Seagri/DF e Presidente do Conselho de Administração do FDS/DF, auxiliada pelo Secretário Executivo do FDS/DF, Sr. José Luiz Guerra Neves e os membros representantes da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF, Sra. Denice Rodrigues Alves; da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, Sr. Pedro Ivo Braga Passos; da Associação dos Avicultores do Planalto Central - AVIPLAC/DF, Sr. Eduardo Bezerra Fernandes Batista; do Sindicato dos Criadores de Bovinos, Bubalinos e Equídeos do Distrito Federal - SCDF, Sr. Jordan Menezes Alves; da Superintendência Federal de Agricultura - SFA/DF, Sra. Janaina Gonçalves Garçone. Contamos, também com as colaboradoras da Seagri/DF, Sra. Selma Francisca dos Santos e Sra. Deusiane Curvel Araújo. PAUTA DA REUNIÃO: I) COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - FDS; II) DEFINIÇÕES DE AÇÕES DO CONSELHO DO FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL; III) DELIBERAÇÕES DE PROCESSOS; IV) OUTROS. Abrindo os trabalhos, a Presidente do Conselho, após saudar os novos Conselheiros presentes e esclarecer sobre a dificuldade de se alterar os membros do conselho por Decreto, informou as entidades que fazem parte do Conselho, registrando a ausência da FAPE e da SINCCO, solicitando que cada conselheiro presente se apresentasse. Em seguida iniciou uma apresentação destacando os principais objetivos, as atribuições, os beneficiários e os critérios para indenizações. Dando continuidade o Secretário Executivo do Fundo esclareceu detalhes sobre a gestão e operacionalização do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS. Foi, então, iniciada a apreciação dos processos incluídos na pauta para indenização, pela ordem: 1) Processo nº 00070-00005797/2022-02, produtor: ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO, CPF: 341.***.81-34, referente a 01 (uma) fêmea bovina, com REGISTRO GENEALÓGICO 4982 (id.: 91928916), que apresentou resultado diagnóstico positivo para a doença infectocontagiosa, de BRUCELOSE (id.: 91406570), com teste confirmatório positivo (id.: 91928217), em laboratório credenciado, que a pesagem do animal foi realizada in loco pela Comissão de Avaliação (id.: 93034488), resultando em 397 (trezentos e noventa e sete) quilos de peso vivo, que o animal foi abatido no Frigorífico Natural Carnes, que não houve aproveitamento de carcaça (id.: 93240860), que a situação sanitária do rebanho encontra-se devidamente saneada na propriedade (id.: 100308815) e, que a cotação média do dia para fins de indenização foi de R\$ 9,16 (nove reais e dezesseis centavos) por quilo de peso vivo, perfazendo um total de R\$ 3.636,52 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Para fins de indenização pelo fundo, ainda se considera 50% do valor obtido, R\$ 1.818,26 (um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) a mais, pelo Registro Genealógico comprovado, totalizando o valor de R\$ 5.454,78 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para indenizar o produtor. Após deliberações, os Membros do Conselho, presentes à Reunião, por unanimidade, decidiram favoravelmente ao pagamento da indenização. 2) Processo nº 00070-00005796/2022-50, produtor: ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO, CPF: 341.***.81-34, referente a 01 (uma) fêmea bovina com REGISTRO GENEALÓGICO 4984 (id.: 91927213), que apresentou resultado diagnóstico INCONCLUSIVO para a doença infectocontagiosa, de TUBERCULOSE (id.: 91406316), em laboratório credenciado, que a pesagem do animal foi realizada in loco pela Comissão de Avaliação (id.: 93034720), resultando em 361 (trezentos e sessenta e um) quilos de peso vivo, que o animal foi abatido no Frigorífico Natural Carnes, que não houve aproveitamento de carcaça (id.: 93240722), que a situação sanitária do rebanho encontra-se devidamente saneada na propriedade (id.: 100308655) e, que a cotação média do dia para fins de indenização foi de R\$ 9,16 (nove reais e dezesseis centavos) por quilo de peso vivo, perfazendo um total de R\$ 3.306,76 (três mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos). Para fins de indenização pelo fundo, ainda se considera 50% do valor obtido, R\$ 1.653,38 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) a mais, pelo Registro Genealógico comprovado, totalizando o valor de R\$ 4.960,14 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos) para indenizar o produtor. O Sr. Jordan questionou a respeito da não realização do reteste para tuberculose (exame confirmatório). Foi então, confirmado que a lei permite que o produtor faça a opção pelo abate sanitário, mesmo sem o reteste, além de conter a informação de confirmação da doença no laudo e inspeção do abate (id.: 93240722). Após deliberações, os Membros do Conselho, presentes à Reunião, por unanimidade, decidiram favoravelmente ao pagamento da indenização, mas solicitaram um parecer da veterinária Daniela Dianese, que acompanhou o abate, a respeito da confirmação da doença do laudo de avaliação. Não havendo mais deliberações, a Presidente do Conselho passou a palavra aos demais, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 12:00 h, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a

presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo, a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Secretário Executivo FDS; DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO - Presidente do Conselho; DENICE RIDRIGUES ALVES RODRIGUES - SEFAZ/DF; PEDRO IVO BRAGA PASSOS - EMATER/DF; JANAÍNA GONÇALVES GARÇONE - SFA/DF; EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA - AVIPLAC e JORDAN MENEZES ALVES - SCDF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 198/2022 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00002031/2021-45. Autuado (a): SÉRGIO MACHADO DA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 03571/2021. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 427/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para declarar nulo o Auto de Infração nº 03571/2021 por ausência de demonstração de autoria.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 199/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009981/2021-09. Autuado (a): HÉLIO SOUZA E SILVA Objeto: Auto de Infração nº 00947/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 189/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 43.501,00 (quarenta e três mil quinhentos e um reais) e embargo da área para parcelamento do solo, conforme Termo de Embargo nº 00135, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da ordem de embargo. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e VII, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Substituta

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
54ª REUNIÃO AORDINÁRIA**

DATA: 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81617117136?pwd=RXVxbEg5ZmNmOM2FZajJlRXFwcUE4dz0l>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA - AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira - AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP - AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.4 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar - AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares - Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

1.5 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

1.6 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo - AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto - OAB/DF 16.254

1.7 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore – AI 8601/2018
Representante legal: o mesmo
1.8 Processo: 00391-00003673/2018-66
Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018
Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470
1.9 Processo: 00391-00004013/2019-83
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP
1.10 Processo: 00391-00006529/2019-62
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP – AI 0699/2019
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica/NOVACAP OAB/DF 46.911
1.11 Processo: 00391-00005805/2019-75
Interessado: José Raimundo Ferreira – AI 1087/2019
Representante legal: Sarah Ramos Santos – OAB/DF 40.234
1.12 Processo: 00391-00009521/2019-58
Interessado: Pablo Waley de Souza – AI 8736/2019.
Representante legal: Maria do Socorro de Sousa
1.13 Processo: 00391-00005985/2019-95
Interessado: Consórcio HP-ITA – AI 0929/2019
Representante legal: Lucas de Lima Santos – Diretor Executivo
1.14 Processo: 00391-00005734/2019-19
Interessado: Funn Entretenimento LTDA – ME – AI 8454/2019
Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471
1.15 Processo: 00391-00003564/2019-20
Interessado: Alexandre Borges
Representante legal: João José de Azevedo Filho – OAB/DF 35.447
1.16 Processo: 00391-00007732/2019-56
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP – AI 0935/2019
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto – Diretor Jurídico NOVACAP – OAB/DF 46.911
1.17 Processo: 00391-00011322/2019-18
Interessado: José Basílio Filho – AI 8765/2019
Representante legal: o mesmo
1.18 Processo: 00391-00011918/2019-18
Interessado: Nomar comércio de Pescados do mar EIRELI – AI 1888/2019
Representante legal: Homero Pinto Figueired – OAB/GO 46.994
Representante legal: Hiago Fontineles Aguiar – OAB/GO 45.342
1.19 Processo: 00391-00001688/2019-71
Interessado: Najeh Mounir – AI 2508/2019
Representante legal: o mesmo
1.20 Processo: 00391-00011834/2019-76
Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019
Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471
1.21 Processo: 00391-00000768/2020-42
Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020
Representante legal: a mesma
1.22 Processo: 00391-00000735/2020-01
Interessado: Adélia de Paula Costa – AI 1887/2020
Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.946
1.23 Processo: 00391-00000900/2020-16
Interessado: TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – AI 8088/2020
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico
1.24 Processo: 00391-00001265/2020-94
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 3065/2020
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico
1.25 Processo: 00391-00006952/2020-04
Interessado: Airtton Telis de Albuquerque – AI 5293/2020
Representante legal: Luis Antonio Furtado Brito – OAB/DF 12.570
1.26 Processo: 00391-00002370/2020-41
Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020
Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911
1.27 Processo: 00391-00001191/2020-96
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020
Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico
1.28 Processo: 00391-00002005/2020-36
Interessado: Tupac Assessoria Eventos e Produção Cultural LTDA – AI 9202/2020
Representante legal: Alexandre Pereira Rangel – Sócio da empresa
1.29 Processo: 00391-00001652/2020-21
Interessado: Antônio de Oliveira Braga – AI 0436/2020
Representante legal: o mesmo
1.30 Processo: 00391-00009061/2020-00
Interessado: Recuperação de Prata Manzi LTDA ME – AI 0889/2020
Representante legal: o mesmo
1.31 Processo: 00391-00006056/2020-37
Interessado: Geraldo Magela Timo – AI 8074/2020
Representante legal: Claudio C. V. Portela – OAB/DF 29.410
1.32 Processo: 00391-00009078/2020-59
Interessado: Isalberto Silva Assunção – AI 3925/2020
Representante legal: Jose Weder Cardoso Sampaio – OAB/DF 24.105
1.33 Processo: 00391-00008934/2020-59
Interessado: Consórcio JCG/Santa Mônica – AI 0535/2020
Representante legal: o mesmo

1.34 Processo: 00391-00005822/2020-46
Interessado: Agropecuaria Pontal dos Angicos LTDA – AI 9077/2020
Representante legal: Kelen Cristina Araújo Rabelo – OAB/DF 24.227
1.35 Processo: 00391-00008615/2020-43
Interessado: Serviço de Limpeza Urbana – AI 5033/2020
Representante legal: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Presidente
1.36 Processo: 00391-00001331/2021-15
Interessado: Marcos Adriano Souza – AI 4258/2021
Representante legal: o mesmo
1.37 Processo: 00391-00002032/2021-90
Interessado: Silvano Soares Batista – AI 3570/2021
Representante legal: o mesmo
1.38 Processo: 00391-00000499/2021-03
Interessado: Edson Luiz de Souza – AI 0048/2021
Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57.624
*Não haverá distribuição de Processos.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2022
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 56, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de outubro de 2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado pela Portaria nº 109, de 02 de dezembro de 2022, e no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta no Processo nº 00197-00003845/2022-10, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de OUTUBRO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.614.726,83 (um milhão seiscentos e quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - Tfu, relativa ao mês de OUTUBRO/2022, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 5.031.852,58 (cinco milhões trinta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19 Inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e suas alterações, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 116, de 11 de agosto de 2021, e o que consta no Processo SEI nº 00197-00003860/2022-50, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações dos servidores da Carreira Regulação de Serviços Públicos para fins de concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos – GARSP e da Promoção Funcional, referentes ao 7º Ciclo Avaliativo, compreendido entre 01 de novembro de 2021 e 31 de outubro de 2022, na forma prevista na Portaria nº 155/2017 e conforme o contido na Nota Técnica nº 12/2022-ADASA/SGP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELENICE MARIA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 09 de dezembro de 2022

A Subsecretária de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 e suas alterações, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$3.972.890,25 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a favor de GILMAR RODRIGUES DA SILVA e Outros, referente a despesa de exercícios anteriores de pessoal que tiveram seus processos devidamente analisados e ratificados, individualmente, pela Unidade de Gestão de Pessoas, Departamento de Controle Interno e Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme lista constante nos autos (doc. sei 101369070). Processo SEI nº 00401-000013697/2021-16. Declaro que na importância acima, NÃO HÁ acréscimos de qualquer valor a título de lucros, ressarcimentos ou indenização. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.122.8211.8502.0099 – Administração de Pessoal - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a UNIORC para demais procedimentos.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DILSON RESENDE DE ALMEIDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 10001184, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 08000096, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 08000500, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08000513, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR DILSON RESENDE DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 08000096, de Administrador Regional, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 08000500, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 08000513, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 0281725X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002082, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula 02791064, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301531, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 16912519, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 03301564, de Chefe, da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro 2022.

NOMEAR FERNANDA DE SOUSA COSTA, matrícula 0281725X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON PACHECO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02791064, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GOMES DE ARAUJO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO VINICIUS DIONISIO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Manutenção e Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 90.769-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção e Transporte, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS SILVA PEREIRA, matrícula 02816997, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701939, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA RODARTE DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701939, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO RIBEIRO ALVIM, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.630-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 80000042, de Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.646-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 80000108, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.232-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000271, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVILINE BRAVIN SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.384-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000281, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS TORRES CAMPOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.446-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000286, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RIBEIRO ALVIM, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.630-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.244-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.646-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DOS SANTOS SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 39.814-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.232-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DAVILINE BRAVIN SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.384-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS TORRES CAMPOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.446-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO LEAL DE SÁ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.548-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046202-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 80000320, de Secretário-Executivo, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046202-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, Técnico Fazendário, matrícula 0042819-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 80000322, de Assessor Técnico, da Secretaria

Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, Técnico Fazendário, matrícula 0042819-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STELA MARIS RUAS DA SILVA TORRES, matrícula 0115306-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 80000321, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR STELA MARIS RUAS DA SILVA TORRES, matrícula 0115306-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046341-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 80000324, de Subsecretário, Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046341-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATIA ANDREA LOBO LEITE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0092305-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000325, de Coordenador, da Coordenação de Previsão e Análise Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA ANDREA LOBO LEITE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0092305-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Previsão e Análise Fiscal, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FATIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAUJO LIMA, matrícula 0092035-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 80000326, de Assessor Técnico, da Coordenação de Previsão e Análise Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FATIMA APARECIDA CARDOZO DE ARAUJO LIMA, matrícula 0092035-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Previsão e Análise Fiscal, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046248-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000327, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento da Renúncia, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046248-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0036793-1 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000328, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento da Renúncia, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTÓVÃO CASSINO TEIXEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0036793-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046234-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 80000329, de Subsecretário, Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046234-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO SÁ DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0108941-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000330, de Coordenador, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SÁ DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0108941-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA VITORIA DA SILVA, matrícula 0281738-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 80000331, de Assessor Técnico, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VITORIA DA SILVA, matrícula 0281738-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0108975-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000332, de Chefe, do Núcleo de Representação Fazendária, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0108975-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Representação Fazendária, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0108974-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000333, de Chefe, do Núcleo de Implementação de Convênios, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR CONCEIÇÃO AMARAL SILVA MOES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0108974-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Implementação de Convênios, da Gerência de Estudos Econômico-Fiscais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO AUGUSTO PARA BITTENCOURT NETO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046183-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000334, de Coordenador, da Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO AUGUSTO PARA BITTENCOURT NETO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0046183-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIOLA CRISTINA VENTURINI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0042370-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000335, de Assessor, da Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA CRISTINA VENTURINI, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0042370-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula 00307335, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 05800267, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria

de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2022.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 14012162, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001351, de Assessor Técnico, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2022.

EXONERAR GUILHERME ALVES CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000184, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Processamento de Informações, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR VALERIA TOMAZ FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000184, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento e Processamento de Informações, da Unidade de Controle de Resultados, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR IZELINA HELENA DE FREITAS ANTÔNIO, Enfermeira, matrícula 16593634, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14327406, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004170, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1658239X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004140, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUSA, Enfermeira, matrícula 14404826, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 05, SGRH 55004140, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JUSSARA CAMILA SILVA, Enfermeira, matrícula 16850165, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005093, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE RIOS CARNEIRO, Analista em Gestão e Assistência à Saúde, matrícula 01334379, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005093, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYNA TELES DE BRITO, Técnica em Enfermagem, matrícula 16738845, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004174, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAÍNA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16735943, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004174, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE NOGUEIRA MASCARENHAS, matrícula 16906217, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2022.

NOMEAR ANA JÚLIA DA SILVA ALVES QUARTIERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005086, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA AUXILIADORA DE SOUSA GODINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 64.988-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005702, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de novembro de 2022.

NOMEAR MARIA CAROLINO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.703-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005702, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, MARIA CAROLINO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.703-2, da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005703, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.294-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005703, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MIRIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS TERRA ASSIS, Professor de Educação Básica, matrícula 32.130-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005504, de Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2022.

NOMEAR DANIELA MEDEIROS BARBOSA CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.482-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52005504, de Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, DANIELA MEDEIROS BARBOSA CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 38.482-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005505, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO CAVALCANTE OLIVEIRA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.877-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005505, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL DE ARRUDA BOTELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.579-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005538, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TATYANE PITANGUI ABDALLA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.950-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008103, de Vice-Diretor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NEILA BRETAS DE SOUSA KER, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.201-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008103, de Vice-Diretor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.580-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008169, de Vice-Diretor, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada, INÊS MOREIRA DIAS BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.231-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008312, de Vice-Diretor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR INÊS MOREIRA DIAS BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.231-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008311, de Diretor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QBBM-1 MARCELO ARRUDA DE SIQUEIRA, matrícula/SSP 1.693.775-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000619, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QBBM/Compl. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula/GDF 1.708.918-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103738, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QBBM/Compl. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula/GDF 1.708.918-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000619, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Sub-Tenente. QBBM-02 WASHINGTON LUIZ ALENCAR NOBRE, matrícula/CBMD 1403787, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o

pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103571, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR JULIANA MENESES DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 218.149-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101170, de Assessor Técnico, da Divisão de Planejamento Estratégico, do Gabinete e Controle Interno, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de outubro de 2022.

NOMEAR RAPHAEL FELIPE DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 194.569-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101170, de Assessor Técnico, da Divisão de Planejamento Estratégico, do Gabinete e Controle Interno, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF, Delegado de Polícia, matrícula 240.550-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101814, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2022.

EXONERAR ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, Delegado de Polícia, matrícula 237.929-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101785, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2022.

EXONERAR LUCIANO GOMES VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 78.664-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101939, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO EDUARDO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula 192.044-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101939, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JESSE PEREIRA DE JESUS, Agente de Polícia, matrícula 233.703-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101984, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MACHADO BAZZI, Agente de Polícia, matrícula 231.445-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102048, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, Perito Criminal, matrícula 221.972-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3101717, de Chefe do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARLA RESENDE FRAIZ, Perita Criminal, matrícula 244.671-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3101717, de Chefe do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Perito Criminal, matrícula 244.706-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100917, de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022.

NOMEAR YURI LIMA RIBEIRO, Perito Criminal, matrícula 225.148-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100917, de Chefe da Seção de Crimes contra o Patrimônio, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERTO DA SILVA FILHO, Perito Criminal, matrícula 221.934-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100918, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, Perito Criminal, matrícula 244.595-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100918, de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, Perito Criminal, matrícula 244.749-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102302, de Chefe do Laboratório de Química e Física Forense, da Divisão de Perícias Laboratoriais, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 13, o ato que nomeou MANUELA BEZERRA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102182, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022, página 28, o ato que nomeou FILIPE RODRIGUES NOGUEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA BEATRIZ MARQUES RODRIGUES, matrícula 738.881/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102288, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, DANILO RODRIGUES BEVILAQUA, matrícula 735.062/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102344, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2022.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LEVI ANDRADE SOARES FILHO, matrícula 737.227/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102377, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2022.

EXONERAR, a pedido, YASMIN DE JESUS CHAVES, matrícula 738.727/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102311, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2022.

NOMEAR ANA KARINNE CUNHA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102182, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102288, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS BRUCE ANGELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102344, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MENDES DE SANTANA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102377, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA DE JESUS CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102311, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o SubTen. RRm GERSON FRANCISCO SANTOS ROCHA, matrícula 1403528, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200090, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2022.

NOMEAR o 1º Sgt. RRm SILVANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1207462, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21200090, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON DOS REIS PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, a contar de 24 de outubro de 2022.

NOMEAR JULIA PRADO DOS SANTOS PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300074, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE LEONE RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.427-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01900999, de Gerente, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2022.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA OLIVEIRA SCHULTZ BARBOSA, matrícula 236.815-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01901110, de Gerente, da Gerência de Processamento de Dados Operacionais, da Diretoria de Ciência e Administração de Dados, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022.

NOMEAR ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula 244.357-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, Técnico Jurídico, matrícula 227.607-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Processamento de Dados Operacionais, da Diretoria de Ciência e Administração de Dados, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula 244.357-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901005, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901005, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, Técnico Jurídico, matrícula 227.607-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901103, de Gerente, da Gerência de Projetos e Processo de Software, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO AMARAL DE PAULA, Analista Jurídico, matrícula 249.493-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901103, de Gerente, da Gerência de Projetos e Processo de Software, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1.700.207-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0001596, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, matrícula 1.698.702-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 07700108, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALCINEI DE SOUSA SILVA, matrícula 1.690.860-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07700147, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAIR MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07700149, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR VALCINEI DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ALAIR MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula 1.698.740-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700127, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700127, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000125, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 3 de outubro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000141, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILVANEIDE DE SOUZA CARVALHO RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000187, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GILVANEIDE DE SOUZA CARVALHO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTHUR LIMA NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000068, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2022.

NOMEAR MARIA ELISA PIMENTA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000068, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR THAMIRES BARROS VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400099, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR CLAITON FERNANDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO TAVARES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, página 21, o ato que exonerou VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, Delegado de Polícia, matrícula 237.733-0, da Polícia Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2022...".

No Decreto de 1º de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, página 42, o ato que designou JANAINA DE SOUZA FAGUNDES da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, como representante do Sindicato dos Supermercados do Distrito Federal - SINDSUPER, ONDE SE LÊ: "...JANAINA DE SOUZA FAGUNDES...", LEIA-SE: "...JANAINA DA SILVA SOUZA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CANCELAR, por não ter usufruído pela imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, CPE-02, Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, inicialmente marcadas para o período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2022. Fica assegurada à referida servidora o gozo do período cancelado em data posterior, a ser por ela requerida junto à unidade de pessoal.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo nº 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.650-2, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01 de dezembro de 2022, processo nº 00131-00003068/2022-88.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula 33.992-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei

Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de novembro de 2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo nº 00131-00003108/2022-91.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 37.096/2016, com fundamento na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Tomada de Contas Especial – TCE nº 00366-00001267/2022-16 para, no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, relacionado ao Processo nº 00366-00001245/2022-56, referente ao Boletim de Ocorrência nº 3.495/2022-0, registrado na 38ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Art. 2º Designar a servidora ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG, como Tomadora de Contas Especial, em consonância com a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 – TCDF e, em conformidade com inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 904, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1431163-4, na qualidade de Executor Titular e JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula 00330353, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2018, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob a identificação CEB n.º 1.588.441-4, para funcionamento das instalações do imóvel localizado na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 — Lago Sul/DF, Processo nº 00410-00000878/2018-60.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 0279520-5, como Presidente e, incluir GEISHA BERGER, matrícula nº 1430755-3, como Membro da Comissão Executiva do Contrato nº 43499/2021, celebrado com o BANCO DO BRASIL S/A, que tem por objeto a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do DISTRITO FEDERAL, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05

de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o DISTRITO FEDERAL seja parte.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula 02818507, na qualidade de Executor Titular e WILZA DUTRA, matrícula 02719789, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 47957/2022, celebrado com o INSTITUTO QUADRIX, que tem por objeto a contratação de instituição organizadora para execução de serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para o cargo de Analista Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, com formação de cadastro reserva, consoante específica a Justificativa SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTIPREV, a Proposta Técnica e o Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTIPREV.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163333-3, como Gestor Suplente na Comissão Executiva do Contrato nº 41372/2020, celebrado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para solução de gestão de acessos privilegiados (Privileged Access Management - PAM), visando atender às necessidades da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 032/2020-COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e na Proposta da Empresa e sua atualização. Processo nº 00410-00015437/2017-81.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA REZENDE FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 279598-1, como Fiscal Requisitante na Comissão Executiva do Contrato nº 46480/2022, celebrado com a empresa CAST INFORMATICA S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, implementação de fábrica de desenvolvimento e testes ágeis, por meio de governança de qualidade ágil e gestão do ciclo de vida de desenvolvimento seguro de software, seguindo as melhores práticas de DEVOPS, para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 71/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC e da Proposta de Preço. Processo 00040-00039080/2021-87.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002690/2022-47, resolve:

DESIGNAR GABRIELA FÉLIX REIS, matrícula nº 43.169-9, para substituir DEBORA LIMBERGER, matrícula nº 271.981-9, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de fim de ano da Titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00001961/2022-14, resolve:

DESIGNAR MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula nº 274.331-0, para substituir ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7, Chefe, Símbolo CPE-05, da Secretaria do Fundo Pró-Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de fim de ano da Titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00013874/2021-56. INTERESSADA: ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 239.694-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Defensoria Pública do Distrito Federal I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com a do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00055-00092366/2021-12. INTERESSADA: ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada

pública ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 2.296-9, Digitadora, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com o emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00121-00000310/2018-12. INTERESSADA: TEREZA CRISTINA PAURILIO PINHEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública TEREZA CRISTINA PAURILIO PINHEIRO, matrícula nº 2.399-X, Teledigifonista, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00193-00000194/2020-49. INTERESSADO: AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.817-1, Analista de Sistemas, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade Controle Interno e Gestão de Riscos, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00370-00001012/2021-02. INTERESSADA: JUDITH BRAUN TURBAY FREIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora JUDITH BRAUN TURBAY FREIRA, matrícula nº 65.353-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na promoção e execução dos programas, projetos e ações que viabilizem o desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal e Entorno, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000120/2016. INTERESSADO: JORGE EDUARDO PEREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1.981-X, Digitador, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

(IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Santa Maria. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000349/2016. INTERESSADA: LEVINA PEREIRA DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública LEVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2.308-6, Teledigfonista, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Samambaia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT GST nº 296/2022 e diante da instrução inserida no processo 00410-00014458/2017-80, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, matrícula 271300-4, Médico - Medicina do Trabalho, lotado na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 1º de julho de 2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 04033-00003348/2022-64, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 11, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRMA ALVES RABELO, matrícula nº 80.161-5, ONDE SE LÊ: "...referente ao 4º quinquênio, período de 10/10/2007 a 07/10/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 10/10/2007 a 07/10/2012..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 345, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IRMA ALVES RABELO, matrícula nº 80.161-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 08/10/2012 a 06/10/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 08/10/2012 a 06/10/2017..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a IRMA ALVES RABELO, matrícula nº 80.161-5, 5º quinquênio, período 07/10/2017 a 05/10/2022; GESIA MARGARIDA NEIVA RABELO, matrícula nº 165.418-7, 3º quinquênio, período 23/10/2017 a 24/10/2022; SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula nº 165.429-2, 3º quinquênio, período 23/10/2017 a 21/10/2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JULIMAR HENRIQUE AZEVEDO, matrícula nº 80.085-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 25 de outubro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00002577/2022-61.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MÉRICA MARY VIEIRA, matrícula nº 31.777-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 09 de dezembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00003447/2022-46.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6, para substituir CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274.513-5, titular do Cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso do titular. Processo nº 04001-00002419/2022-70.

THAINÁ OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.955-4, para substituir CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, matrícula 281.679-2, titular do Cargo de Gerente, da Gerência Financeira, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, nos períodos de 12/12/2022 a 16/12/2022 e de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo nº 04001-00002409/2022-34.

LUCIANA PACHECO QUINTANA, matrícula 281.284-3, para substituir FELIPE MOTTA SCHIMMELPFENG, matrícula 281.296-7, titular do Cargo de Chefe, da Unidade de Regulação e Auditoria, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso do titular. Processo nº 04001-00002404/2022-10.

LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, matrícula 280.974-5, para substituir EDSON ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 279.896-4, titular do Cargo de Chefe, da Unidade de Credenciamento e Relacionamento com os Prestadores, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de recesso do titular. Processo nº 04001-00002400/2022-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Substituição do CHEFE DO NÚCLEO DE ADMISÃO E MOVIMENTAÇÃO, símbolo CPC-03, da Gerência de Administração de Profissionais, da

Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais da servidora LUDMILLA OLIVEIRA FREIRE MOURA, matrícula 1.443.362-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde. Processo SEI nº 00060-00482194/2022-50.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 392/2022, resolve: RETIFICAR o período do afastamento para participar de competição desportiva, do (a) servidor(a): ARÉDIO GERTRUDES NETO, matrícula: 0156853-1, cargo: FISIOTERAPEUTA, carga horária de 40 horas semanais, lotado no NÚCLEO DE SAÚDE FUNCIONAL do HRG para participar dos Jogos Escolares da Juventude - JEBS 2022, foi realizado no Rio de Janeiro no período de 02/11/2022 a 14/11/2022 conforme autos do processo-SEI nº 00060-00477737/2022-17 e Ordem de Serviço nº 526 (98924086), publicada no DODF nº 208, de 07 novembro de 2022, pg. 34, para que seja considerado os dias de deslocamento, se estendendo o afastamento para os dias 01/11/2022 e 15/11/2022.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve: DESIGNAR a servidora FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula 14406322, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-0055657/2022-18.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 495, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 27, o ato que designou o servidor MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula nº 01996622, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

DESIGNAR o servidor GUILHERME MOTA CARVALHO, matrícula nº 1985795, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Regionalizada, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00358720/2020-08.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 204, de 21 de outubro de 2009, pag. 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUZANA ILHA, matrícula 128.938-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...780 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de março de 1983 a 29 de fevereiro de 1984, 05 de agosto de 1988 a 26 de julho de 1989 e 06 de junho de 1988 a 04 de agosto de 1988...", LEIA-SE "...662 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de março de 1983 a 29 de fevereiro de 1984, 06 de junho de 1988 a 04 de agosto de 1988 e 29 de novembro de 1988 a 24 de julho de 1989...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.012.797/2009.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a averbação de tempo de serviço da servidora: SUZANA ILHA, 128.938-1, ENFERMEIRA, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, página 41.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022 resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais a saúde ou integridade física, em área insalubre, e opte por permanecer em atividade, ao servidor MARCO ANTONIO FONSECA - Matr. 0130687-1, no cargo de Médico - Pediatra, Classe/Padrão CM-04 com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 29/09/2017. Conforme Processo: 04016-00096307/2021-12.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o dispositivo do artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, página 51, a publicação da Gratificação de Titulação – GTIT da servidora LUCIANA DE C. CABRERO GUIMARAES, matrícula nº 17098211, 17% datado de 23/11/2022 tendo em vista que houve publicação duplicada desta matrícula com datas distintas no DODF.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora DEJANIRA ALVES VIEIRA DE SÁ, matrícula 135.169-9, Técnico de Enfermagem, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, pag. 69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 161, de 20 de agosto de 2015, pag. 33, o ato que concedeu AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO à servidora DEJANIRA ALVES VIEIRA DE SÁ, matrícula 135.169-9, ONDE SE LÊ: "...812 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 22 dias...", LEIA-SE: "...811 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 21 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de novembro de 1985 a 1 de agosto de 1986, 1º de março de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de setembro de 1993 a 31 de outubro de 1994, conforme processo 273.000.283/2015...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00298745/2021-18, resolve:

DISPENSAR PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 171.201-2, do ato de substituir o Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1.694.100-4, para substituir o Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.127, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ORLEINE DE OLIVEIRA FREIRE - Matr.0135710-7, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 02/11/2021, conforme processo 00060-00548450/2020-17.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.128, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALISSON DE SOUSA MACIEL, 1.439.741-2, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF. 1.103 dias, ou seja, 03 anos, 08 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas HFA, no período de 24 de agosto de 2009 a 30 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00412146/2022-02.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.129, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 854, de 10/06/2021, publicada no DODF nº 110, de 15/06/2021, página 25, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar a servidora NATALIA MARIA SILVA, matrícula: 1.684.383-5, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00311129/2019-45.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2.130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) TAIS MARTINS PINTO - Matr.1443119-X, conforme o processo nº 00060-00121092/2022-61.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.601, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00562539/2022-58, resolve:
Art. 1º Dispensar CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO, matrícula 1432914-X ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar LUCIANO JOSÉ, matrícula 01708902, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, para substituir o Gerente, da Gerência

de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 762, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:
Art. 1º Designar a servidora RENATA FERREIRA SILVA, matrícula 14399504, para compor o Cadastro de Suplentes das Comissões de Processo Disciplinar, no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde.
Art. 2º A servidora designada para compor o Cadastro de Suplentes deverá se apresentar e ficará lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: KATIA DOMINGOS E SA, Medico - Pediatria, 192.956-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Lucas Domingos e Sá em 30/07/2022; NAGELA LISSANDRA SANTOS XAVIER, Técnico Enfermagem, 1684.390-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Benício Xavier Pinheiro em 11/11/2022; CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO, Medico - Terapia Int. Adulto, 1698.421-8, em virtude do nascimento do(a) filho(a) ALVARO FIGUEREDO CARVALHO em 10/11/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 83, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ANGELICA MARIA DE MORAIS LIMA, MATRÍCULA: 0140328-1, CARGO EFETIVO: TÉCNICO ENFERMAGEM, PROCESSO: 00060-00526518/2022-79, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 14/10/2016 a 09/02/2022; CLEITON JOSE LACERDA, MATRÍCULA: 0145986-4, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO: 0288-000119/2008, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 20/12/2013 a 11/02/2020; MARCILEIA NOGUEIRA LUIZ, MATRÍCULA: 0142116-6, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO:0282-000183/2007, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 19/03/2017 a 05/05/2022; RANY HERY RIBEIRO GAIOSO, MATRÍCULA: 0135689-5, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO:0288-000066/2005, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 22/10/2015 a 16/02/2021; VANESSA ALMEIDA ARAUJO, MATRÍCULA: 0141105-5, CARGO EFETIVO: ASSISTENTE SOCIAL, PROCESSO:0284-000237/2007, QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 24/09/2016 a 22/09/2021; JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA: 0136720X, CARGO EFETIVO: FISIOTERAPEUTA, PROCESSO: 0277-000331/2003, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 21/07/2017 a 19/07/2022; MURIA LILIAN BATISTA NEIVA, MATRÍCULA: 158635-1, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 00060-00534877/2022-08, QUINQUÊNIO: 3º PERÍODO: 14/11/2016 a 12/11/2021; MARCELO ALVES PAIVA, MATRÍCULA: 0189405-6, CARGO EFETIVO: PSICOLOGO, PROCESSO: 00060-00510120/2022-11, QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 19/06/2014 a 27/06/2019; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 0189405-6, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO: 0061-027030/1999, QUINQUÊNIO: 6º PERÍODO: 10/10/2017 a 08/10/2022.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: FABIANA GOMES DE AZEVEDO, matrícula SES nº 156.627X, Processo SEI nº 00064-00002479/2022-14, 3º Quinquênio - 01.07.2016 a 02.07.2021; PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula SES nº 1351230, Processo SEI nº 00064-00003702/2019-37, 4º Quinquênio - 01.12.2012 a 03.12.2017 e 5º Quinquênio - 04.12.2017 a 12.12.2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 514, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) servidor (a) FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula 1697843-9, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSUT, para participar do Treinamento Teórico e Prático das Linhas One Lambda, promovido pela Biometrix Diagnóstica, em Curitiba/Paraná/Brasil, de 12/12/2022 a 15/12/2022. Processo 00063-00006722/2022-93.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 515, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula 1402198-6, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSUT, para participar do Treinamento Teórico e Prático das Linhas One Lambda, promovido pela Biometrix Diagnóstica, em Curitiba/Paraná/Brasil, de 12/12/2022 a 15/12/2022. Processo 00063-00006703/2022-67.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 516, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: THAIS REGINA MAGALHAES FERNANDES CARNEIRO, 1694404-6, Analista de Atividades do Hemocentro, 29/10/2022, aprovado(a) com média final 9,56; NATALY BIJOS GOUVEIA, 1694418-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, 11/10/2022, aprovado(a) com média final 10; DIEGO FRANCIEL M. MUHLBEIER, 1694417-8, Analista de Atividades do Hemocentro, 15/10/2022, aprovado(a) com média final 10; ANA LOUISE FERREIRA DE ARAUJO, 1694463-1, Analista de Atividades do Hemocentro, 15/10/2022, aprovado(a) com média final 9,96; GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, 1694453-4, Analista de Atividades do Hemocentro, 20/10/2022, aprovado(a) com média final 10; MARIA EUGENIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE, 1694454-2, Analista de Atividades do Hemocentro, 15/10/2022, aprovado(a) com média final 9,86; MAYARA AOYAMA SOARES, 1694458-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, 23/10/2022, aprovado(a) com média final 9,73; SUELEN DE CASTRO FONSECA, 1694471-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, 18/10/2022, aprovado(a) com média final 9,83; MARIA EUGENIA ZABAN SILVA, 1694492-5, Técnico de Atividades do Hemocentro, 23/10/2022, aprovado(a) com média final 9,59; JOÃO BOSCO LACERDA DA SILVA, 1694509-3, Técnico de Atividades do Hemocentro, 29/10/2022, aprovado(a) com média final 9,66; KELLY ESTEVAO SILVA, 1694513-1, Analista de Atividades do Hemocentro, 05/12/2022, aprovado(a) com média final 10; PAULA LUIZA SILVA

LEITÃO, 1694517-4, Analista de Atividades do Hemocentro, 29/10/2022, aprovado(a) com média final 9,56; RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, 1694515-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, 23/11/2022, aprovado(a) com média final 10; FELIPE SILVA ALVES BORGES, 1694519-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, 30/10/2022, aprovado(a) com média final 9,89; GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, 1694521-2, Técnico de Atividades do Hemocentro, 07/11/2022, aprovado(a) com média final 9,36; MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, 1694508-5, Analista de Atividades do Hemocentro, 01/11/2022, aprovado(a) com média final 9,86; THUANY DE MOURA CORDEIRO, 1694522-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, 01/11/2022, aprovado(a) com média final 9,66; ANA LUISA A. MAFRA, 1694559-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, 08/11/2022, aprovado(a) com média final 10; HITALLIO GUILHERME COSTA FONTINELE, 1694602-2, Analista de Atividades do Hemocentro, 08/11/2022, aprovado(a) com média final 9,93; ANDRE DE CASTRO SENA, 1694563-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, 13/11/2022, aprovado(a) com média final 10.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 517, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSUT, para participar do Treinamento Teórico e Prático das Linhas One Lambda, promovido pela Biometrix Diagnóstica, em Curitiba/Paraná/Brasil, de 12/12/2022 a 15/12/2022. 00063-00006822/2022-10.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento PARCIAL, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor (a) ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na GSUT, para participar do Treinamento Teórico e Prático das Linhas One Lambda, promovido pela Biometrix Diagnóstica, em Curitiba/Paraná/Brasil, de 12/12/2022 a 15/12/2022. Processo 101247075.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.181, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 1.018, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 30, a autorização de afastamento da servidora EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula 221.131-9, para participar do 9º Congresso Internacional Sobre Saúde Mental no Trabalho - CISMT, ocorrido entre os dias 26 a 28 de outubro de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00219150/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.182, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Comissão para acompanhamento da celebração de Acordo de Cooperação junto ao Instituto Dom Orione.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de acompanhar e formalizar Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Instituto Dom Orione, que tem por objeto a cessão, pelo Instituto, do prédio de sua propriedade, localizado no SHIS QI 15, Área Especial, Lago Sul - Brasília/DF, para uso da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas ao funcionamento do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - da Secretaria-Executiva - SECEX:

a) JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula 228.857-1.

II - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

a) DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, titular;

b) CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, matrícula 246.816-6, suplente.

III - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

a) BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, matrícula 231.333-2, titular;

b) WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula 212.226-X, suplente.

IV - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN:

a) CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, titular;

b) LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER E PIERRELEVEE, matrícula 200.740-1, suplente.

V - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

a) JEFFERSON GOMES TORRES, matrícula 239.460-X, titular;

b) NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, suplente.

VI - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto - CREPP:

a) CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 200.145-4, titular;

b) FABRÍCIA CYPRIANO DO NASCIMENTO, matrícula 208.175-X, suplente.

VII - da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL:

a) SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, titular;

b) RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 239.855-9, suplente.

Parágrafo único. Nas ausências eventuais, impedimentos ou afastamentos legais, a presidência da Comissão será exercida pelo membro titular inserto na alínea "a" do inciso II deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de designação dos membros, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR ADELIA SAMARA DA SILVA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.953-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008273, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00247459/2022-09.

DESIGNAR CAIO CÉSAR COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.729-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008087, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274196/2022-01.

DESIGNAR NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 177.303-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006846, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00273350/2022-19.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, matrícula 247.849-8, para substituir GEILSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00231352/2022-31.

ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula 25.292-1, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 07 a 16/12/2022 e de 24 a 31/12/2022, por motivos de férias e recesso do titular. Processo 00080-00117727/2021-70.

CARLIANA ROSA DE MACEDO, matrícula 251.093-6, para substituir RAFAEL SEVERO DE ANDRADE, matrícula 247.277-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/11/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00252103/2022-89.

DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 228.102-3, para substituir LUCIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 222.296-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23 a 25/11/2022; 28 a 29/11/2022 e de 1º a 10/12/2022, por motivo de abonos e de férias do titular. Processo 00080-00254563/2022-41.

RENÊ DA COSTA FERREIRA, matrícula 243.990-5, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 04/08/2022 e de 07 a 26/11/2022, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00122753/2021-10.

RENÊ DA COSTA FERREIRA, matrícula 243.990-5, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/08 a 09/09/2022 e de 17/10 a 05/11/2022, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00122753/2021-10.

ANDRESA MARTINS DA FONSECA, matrícula 39.891-8, para substituir THAIS DANIELLE GONÇALVES LESSA, matrícula 225.572-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 11/11/2022; 16 a 18/11/2022; 21/11/2022; 23 a 25/11/2022 e 06 a 20/12/2022, por motivo de abonos de ponto, abono por serviço eleitoral obrigatório, licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00082145/2022-46.

MÁRCIA ELAINE B. MOREIRA, matrícula 36.683-8, para substituir FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES, matrícula 212.490-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/11 a 08/12/2022, por motivo de licença por doença em pessoa da família do titular. Processo 00080-00151400/2022-16.

VANIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 178.058-1, para substituir LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula 175.410-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 07 a 17/11/2022 e de 30/11 a 14/12/2022, por motivo de recesso do Diretor e férias do titular. Processo 00080-00164083/2020-28.

THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 23/12/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00146142/2022-48.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 17/12/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00172637/2020-61.

MARIANA LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 244.729-0, para substituir ANA PAULA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 09/11/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00272142/2022-01.

LILIAN VITÓRIA MARUNO, matrícula 228.684-X, para substituir EZIO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 205.317-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2/11 a 1º/12/2022 e de 02 a 24/12/2022, por motivo de licença paternidade do titular. Processo 00080-00276654/2022-38.

GELÇA LOPES DOS SANTOS, matrícula 231.222-0, para substituir SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, matrícula 211.095-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 03 a 17/08/2022; 18 a 28/08/2022; 29/08 a 07/09/2022; 08/09 a 07/10/2022 e de 08/10 a 17/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00200578/2022-90.

JOSÉ PAULO BARBOSA SILVA FILHO, matrícula 221.025-8, para substituir JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA, SANTOS FREIRE, matrícula 228.884-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 11/10/2022; 13 a 14/10/2022; 17/10/2022; 18/10 a 1º/11/2022; 03 a 05/11/2022 e de 04 a 13/01/2023, por motivo de abono de ponto, abono por serviço eleitoral obrigatório e férias do titular. Processo 00080-00171397/2022-49.

JOSÉ PAULO BARBOSA SILVA FILHO, matrícula 221.025-8, para substituir JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA, SANTOS FREIRE, matrícula 228.884-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino

Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 07 a 09/11/2022; 10 a 11/11/2022; 16 a 30/11/2022; 1º a 02/12/2022 e de 05 a 19/12/2022, por motivo de abono de ponto, abono por serviço eleitoral obrigatório e férias do Diretor. 00080-00171397/2022-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RACHEL DE ABREU LIGABUE, matrícula 248.380-7, da substituição de Chefe, da Unidade de Planejamento, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00275794/2022-99.

DESIGNAR CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade de Planejamento, Símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00275794/2022-99.

DISPENSAR CARLA MARIA DE MEDEIROS BORGES, matrícula 229.840-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00102483/2019-14.

DESIGNAR LUÍS FERNANDO TAVARES SANTOS, matrícula 226.173-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00102483/2019-14.

DISPENSAR EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 244.419-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00277793/2022-89.

DESIGNAR DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS, matrícula 249.992-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00277793/2022-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, para substituir PATRICIA ROSA LOPES, matrícula 30.836-6, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos e Parceria em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 07 a 16/12/2022 e de 19 a 23/12/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00275773/2022-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00053-00228087/2022-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA FONSÊCA FERREIRA, matrícula 221.158-0, do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, padrão TQ6 - C2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.180, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista

o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 00080-00263436/2022-33, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAVI RODRIGUES DE MESQUITA, matrícula 243.346-X, do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, padrão B1-TQ5, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 214, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos XV e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - CADAV/SSP, instituída pela Portaria nº 53, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, p.26, que passará a ser constituída pelos servidores:

I - ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, matrícula nº 1.698.555-9;

II - LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9;

III - GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula nº 1.675.976-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, matrícula nº 1.698.555-9, que será substituída nos impedimentos legais pelo servidor LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, que, por sua vez, em seus afastamentos, será substituído pela servidora GERLANE ALVES MOREIRA COSTA, matrícula nº 1.675.976-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 29/2022 - SSP/DF, firmado com a empresa CG FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.972.281/0001-06, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00011413/2022-57, que tem por objeto a aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública. Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente da Nota de Empenho 2022NE00192, firmado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.738.035/0001-34, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010872/2022-13, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 3º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 23/2022, firmado com a empresa PRO FITNESS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.777.907/0001-24, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010868/2022-55, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 4º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA,

matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente da Nota de Empenho 2022NE00176, firmado com a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.973.569/0001-45, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010880/2022-60, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 5º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente da Nota de Empenho 2022NE00178, firmado com a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.299.218/0001-51, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010918/2022-02, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 6º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente da Nota de Empenho 2022NE00188, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010888/2022-26, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 7º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente da Nota de Empenho 2022NE00175, firmado com a empresa CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 31.915.97/0001-29, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010944/2022-22, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 8º Designar os servidores HUMBERTO CARRILHO SANTOS, matrícula 58.429-0, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular e ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente da Nota de Empenho 2022NE00173, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010948/2022-77, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 9º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00149 firmado com a empresa CGFITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.972.281/0001-06, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00011410/2022-13, que tem por objeto a aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública.

Conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00139, firmado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.738.035/0001-34, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010065/2022-09, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para as forças de segurança do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 3º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00137, firmado com a empresa PRO FITNESS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.777.907/0001-24, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010081/2022-93, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal (PMDF, PCDF, CBMDF e SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 4º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00146, firmado com a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.973.569/0001-45, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010082/2022-38, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para as forças de segurança do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 5º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00152, firmado com a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.299.218/0001-51, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010078/2022-70, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para as forças de segurança do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 6º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00132, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010076/2022-81, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para as forças de segurança do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 7º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00148, firmado com a empresa CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 31.915.97/0001-29, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010085/2022-71, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 8º Designar os servidores DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula 1922659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, PEDRO PINTO PANTOJA NETO, matrícula 184.535-7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00150, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010083/2022-82, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal (PMD, PCDF, CBMD e SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 9º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00181, firmado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.738.035/0001-34, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010866/2022-66, que tem por objeto os bancos, remadas, anilhas e suportes, para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00184, firmado com a empresa PRO FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.777.907/0001-24, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010863/2022-22, que tem por objeto 04 Esteiras Ergométricas e 08 Bicicletas Ergométricas, para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 3º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e MRENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00174, firmado com a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.973.569/0001-45, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010878/2022-91, que tem por objeto 05 Kits Dumbel, para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 4º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00187, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010887/2022-81, que tem por objeto a aquisição de puxadores, Torres de Halteres e Pisos Emborrachados, para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 5º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00177, firmado com a empresa

Ponto de Artesão Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.299.218/0001-51, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010942/2022-33, que tem por objeto 100 Colchonetes, para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 6º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial do Contrato de Aquisição de Bens nº XX/2022, firmado com a empresa CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 31.915.97/0001-29, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010943/2022-88, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal (SEAPE), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 7º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial da Nota de Empenho 2022NE00182, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.299.218/0001-51, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010923/2022-15, que tem por objeto espaldares e Estantes Organizadoras de Colchonetes, para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 8º Designar os servidores ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI, matrícula 50.683/4, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, SAULO SANTOS MARTORELLI matrícula 733120/7, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente, RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA matrícula 735.712/5, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1.710.204-9, na função de Fiscal Técnico Setorial do Contrato de Aquisição de Bens nº XX/2022 - FUSP/DF, firmado com a empresa CG FITNESS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.972.281/0001-06, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00011410/2022-13, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para a Polícia Militar do Distrito Federal (PMD), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública.

Art. 9º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00192, firmado com a empresa MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.738.035/0001-34, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010872/2022-13, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 2º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00186, firmado com a empresa PRO FITNESS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.777.907/0001-24, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010870/2022-24, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de

musculação (com montagem e instalação) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 3º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00176, firmado com a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.973.569/0001-45, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010880/2022-60, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para o Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 4º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00178, firmado com a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.299.218/0001-51, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010918/2022-02, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para o Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 5º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00188, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010888/2022-26, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação para o Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 6º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00183, firmado com a empresa CASA DO FITNESS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 31.915.97/0001-29, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010947/2022-66, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 7º Designar os servidores LUÍZA FREITAS VELHO, matrícula 1.922.659, na função de Fiscal Técnico Setorial Titular, ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matrícula 1.400.181, na função de Fiscal Técnico Setorial Suplente e FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1400115 da Nota de Empenho 2022NE00173, firmado com a empresa 3G FITNESS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 41.453.677/0002-43, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010948/2022-19, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para o Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para melhoria da saúde e condicionamento físico dos profissionais de segurança pública, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Art. 9º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula nº 1.690.511-3, e o servidor JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, na

função de Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00161, firmado com a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.859.951/0001-62, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00008557/2022-26, tendo por objeto para capacitação de 16 (dezesseis) servidores no “Curso prático de elaboração do estudo técnico preliminar, do Termo de Referência e do projeto básico para obras públicas e serviços de engenharia, incluindo o uso do BIM”, na modalidade de ensino a distância.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula nº 1.693.698-1, na função de gestor, o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, na função de Suplente do Gestor, o servidor FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, na função de fiscal técnico, o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, na função de fiscal técnico, o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, na função de fiscal requisitante, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022 FUSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00010412/2022-95, tendo por objeto prestação de serviços em Solução de Videomonitoramento (implantação, ampliação e manutenção), sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, instalação e certificação de infraestrutura de fibras ópticas, documentação lógica da rede óptica e projetos elétricos (diagramas unifilares), configuração de dispositivos (câmeras, switches e rádios), remanejamento de pontos de captura, instalação, remoção e remanejamento de postes, integrando os diversos projetos que compõem o Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal (PVU).

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, Instrução Normativa nº 04/2014 - MP/SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinado com o art. 10, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 1.689.786-2, em substituição ao CEL QOPM FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula GDF 1.709.031-8 (Membro), para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, instituída no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022.

Art. 2º Determinar ao servidor ora designado que cumpra o estabelecido na Portaria CM nº 97, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, instituída em conformidade com o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula GDF 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio

Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 1.709.015-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 10/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002854/2022-79.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula GDF 1.705.237-8, Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula GDF 1.709.425-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI Nº 00428-00002864/2022-12.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 101166694 e o DODF Nº 223 Seção II Pág. 41, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 26 de novembro de 2022, o Coronel ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES - Mat. 50.481/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 101, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 100 (101025785), de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES - MAT. 731.277/6, para a função de Executor;

III - Nomear 1º TEN QOPMSM CAMILA TAKAHASHI VALADÃO, MAT. 734.032-X, para a função de Executora;

IV - Nomear 2º TEN QOPMS CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de Executora;

V - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear 3º SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA - MAT. 73.510/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 2º SGT QPPMC AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - MAT. 74.091-8, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos.

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017, cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 52/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A;

b) Termo de Credenciamento nº 61/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA SUL;

c) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

d) Termo de Credenciamento nº 70/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

e) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

f) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

g) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

h) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE);

i) Termo de Credenciamento nº 73/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

j) Termo de Credenciamento nº 05/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

k) Termo de Credenciamento nº 43/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

l) Termo de Credenciamento nº 31/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

m) Termo de Credenciamento nº 09/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE);

n) Termo de Credenciamento nº 31/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

o) Termo de Credenciamento nº 32/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

p) Termo de Credenciamento nº 33/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

q) Termo de Credenciamento nº 43/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 82 (96596134), de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731.740-9, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, MAT. 734.051/6, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, Mat. 734.052/4, para a função de Executora;

IV - Nomear a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA - MAT. 734.577-1, para a função de Executora;

V - Nomear o ST QPMP6S MARCELINO DE SOUZA SILVA MAT. 18.930/8, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC JOSIMAR ARAÚJO DA SILVA 20.750/0, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA - MAT. 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art.6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016 cujo objetos são: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);

b) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 71/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, SABIN – LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Nome fantasia: SABIN);

d) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

e) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

f) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

h) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

i) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

k) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

m) Termo de Credenciamento nº 25/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art.16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 73 (94527020), de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 04 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear a 1º TEN QOPMSM CECÍLIA DE OLIVEIRAMAIA PINTO - MAT. 734.027/3, para a função de Executor;

III - Nomear o 3º SGT QPPMC JESIEL DIAS VIDAL - MAT. 215.946/5, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear a 2º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO- MAT. 072.489/0, para a função de Auxiliar.

V - Nomear o 3º SGT QPPMC MÁRIO LEAL GONÇALVES - MAT. 72.841/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o CB QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS- MAT. 732.018/3, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o CAP QOPMS ANTONIO JULIAO ARAUJO DE MENESES - MAT. 731.235/0, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução

Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017, cujo os objeto são: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 75/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA;

b) Termo de Credenciamento nº 78/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 06/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA VIVER;

d) Termo de Credenciamento nº 49/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA;

e) Termo de Credenciamento nº 54/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA;

f) Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

g) Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL;

h) Termo de Credenciamento nº 23/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLÍNICO VIVA BEM;

i) Termo de Credenciamento nº 38/201, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA;

j) Termo de Credenciamento nº 40/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOSUL;

k) Termo de Credenciamento nº 45/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FÍSIO HUSSEY;

l) Termo de Credenciamento nº 33/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DAHER LAGO SUL;

m) Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

n) Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

o) Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

p) Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

q) Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

r) Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

s) Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-Se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 95 (100569524), de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 073.4274/8, para a função de Executor;

III - Nomear 2º SGT QPPMC REGINALDO PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear 3º SGT QPPMC MONTEIRO NETO - MAT. 74.302/X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar o 1º TEN QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Cujo os objetos são: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 02/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME;

b) Termo de Credenciamento nº 07/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

c) Termo de Credenciamento nº 10/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA (Nome Fantasia: CENTRO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA);

d) Termo de Credenciamento nº 14/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA (Nome Fantasia: CLINISER);

e) Termo de Credenciamento nº 21/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME (Nome Fantasia: AME - ASSISTÊNCIA MENTAL);

f) Termo de Credenciamento nº 80/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA EPP (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ);

g) Termo de Credenciamento nº 22/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S (Nome Fantasia: COPP);

h) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

i) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

j) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

k) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA EROS E PSIQUE LTDA - ME (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA EROS E PSIQUE);

m) Termo de Credenciamento nº 13/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLÓGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA DE PSICOLOGIA INSIGHT);

n) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

o) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

p) Termo de Credenciamento nº 23/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, YAMADA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

q) Termo de Credenciamento nº 29/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA;

r) Termo de Credenciamento nº 35/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENIA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENIA PSICOLOGIA).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da portaria 69 (93593723) de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, Mat. 734.092/3, para a função de Executora;

III - Nomear a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, Mat. 734.053/2, para a função de Executora;

IV - Nomear a 1º TEN QOPMSD MARIA GABRIELA DA COSTA BRAGA, MAT. 731.285/7, para a função de Executora;

V - Nomear o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS - MAT. 22.604/1, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM - MAT. 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO - MAT. 196.711/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO - MAT. 199.864/, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função de Auxiliar;

X - Nomear o 3º STG ERALDO ALVES DE SOUSA - MAT. 215.952-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, Mat. 731.743/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e

incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);

b) Termo de Credenciamento nº 11/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

e) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

f) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

g) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

h) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

i) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

j) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

k) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 10/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, (Nome Fantasia: Centro Sul de Imagem);

m) Termo de Credenciamento nº 36/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, RA RADIOLOGIA LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-Se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001222/2007-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Cabo BM RRm. GABRIEL RICARDO DA SILVA, matr. 1401248, a contar de 20 de julho de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN Alexandre Araújo

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001033/2012 - CBMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. MARCIO ALBÉRICO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1401198, a contar de 17 de julho de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 815, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 19/12 a 23/12/2022, por motivo de abono de ponto da titular, e no período de 09 a 28/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033931/2022-91.

RIVELTON COSTA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, página 45.

INSTRUÇÃO Nº 823, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar OSIEL PINTO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.502-9, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, supervisor de dia, Símbolo CPC-04, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 12 a 15/12/2022, por motivo de a titular substituir o Coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00002241/2022-90 e 00055-00004858/2022-40.

Art. 2º Designar DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, supervisora de dia, Símbolo CPC-04, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 16 a 21/12/2022, por motivo de a titular substituir o Coordenador da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00002241/2022-90 e 00055-00004858/2022-40.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 824, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, para substituir CATIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.278-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação -

GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005393/2022-44.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HELDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 65.566-X, de Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 12/12 e 14/12/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00087854/2022-99.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 826, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GREYSI FASOLO FLORES, Agente de Trânsito, matrícula 251.020-0, para substituir WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 15/12/2022, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo 00055-00018291/2022-99.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 827, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, matrícula 250.832-X, para substituir ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.762-5, Coordenadora, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 19/12 a 28/12/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00089430/2022-69.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 828, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 10/12 a 15/12/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003820/2021-79.

Art. 2º Designar LUCIANO DE FREITAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 65.719-0, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 16/12 a 19/12/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003820/2021-79.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 386, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão II, ocupado por GUTIERRE SANTOS MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 1.687.186-3, a contar de 08/12/2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo Sei nº 00050-00006291/2020-15.

ELTON FONTELE DE LIMA

PORTARIA Nº 388, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, 2ª Classe, Padrão V, ocupado por BRUNO ARAUJO COSTA, Policial Penal, matrícula nº 192.262-9, a contar de 08/12/2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo Sei nº 00050-00022757/2020-20.

ELTON FONTELE DE LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de Novembro de 2022

Processo SEI: 04026-00044086/2022-41. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA; CAMILA QUINDERE LOURENÇO; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; FELIPE MARQUES SANTANA e ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 1682493-8; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 1686109-4; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 1922270; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326 e ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00002625/2021-13, resolve: DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 269.895-1, para substituir KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula 184.389-3, Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia III, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, símbolo CPC-08, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do art. 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI-GDF nº 00090-00021279/2022-53, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 264.228-X, para substituir CRISTIANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 264212-3, Gerente de Programação e Monitoramento das Bacias IV e V, Símbolo CPC-08, no período de 26 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 077/2018 constante no processo 00113-00030458/2018-62: Gestor do Contrato.

NOME: PAULA CRISTINA MOTA SILVA, MATRÍCULA: 224.021-1 - Fiscal Técnico e Gestor do Contrato - Substituto.

NOME: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 193.277-2 - Fiscal Administrativo.

NOME: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, MATRÍCULA: 218.833-3.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Os servidores designados nesta Ordem de serviço substituem aqueles designados na Ordem de Serviço nº 252, de 20 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 178, de 21/09/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 029/2022 constante no processo 00113-00004946/2022-09: Gestor do Contrato.

NOME: PAULA CRISTINA MOTA SILVA, MATRÍCULA: 224.021-1 - Fiscal Técnico e Gestor do Contrato - Substituto.

NOME: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 193.277-2 - Fiscal Administrativo

NOME: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, MATRÍCULA: 218.833-3.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Os servidores designados nesta Ordem de serviço substituem aqueles designados na Ordem de Serviço nº 184, de 06 de junho de 2022, publicado no DODF nº 107, de 08/06/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 02208253, para substituir o(a) servidor(a) CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula nº 01821482, no cargo de Diretor de engenharia de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023, por motivo de Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora NATHALIA DANTAS RODRIGUES, Agente de trânsito Rodoviário, 221458X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/01/2023, 00113-00021502/2022-20.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula nº 01819275, para substituir o(a) servidor(a) ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 942006, no

cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 26/12/2022 e 27/12/2022, por motivo de Titular estará substituindo diretor da DIOFI do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 556, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221148-3, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 07, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de Abono de Ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.201, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO CESAR BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 2402017, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/10/2022 e 28/10/2022, por motivo de curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DUQUE DA SILVA, matrícula nº 2204762, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803071, da Gerência de Segurança, Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 20/10/2022 e 24/10/2022, por motivo de curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1033867, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 08/12/2022 e pelo período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de abono de ponto e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.204, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor FRANCISCO ARDÔNIO LOPES LIMA, matrícula 0249740-9, Técnico Socioeducativo da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 30/11/2022 a 09/12/2022, a contar de 05/12/2022 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.206, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO RICK SOUZA DIAS, matrícula nº 02451433, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SGRH nº 02803039, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 19/10/2022 e 27/10/2022, por motivo de curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 981, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00020-00036374/2018-26 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Designar ALINE URBAN, Agente Socioeducativo, matrícula 240.249-1, para atuar na qualidade de membro, em substituição a KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 218.261-0, na Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar - PAD 00020-00036374/2018-26.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 396, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SÉRGIO LUIZ RAIMUNDO NERI DE SANTANA, matrícula 1430837-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Agente Administrativo, 6.450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta) dias referente aos períodos de: 01/08/1984 a 30/11/1989 prestado a SANTANA FILHOS LTDA; 01/01/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 01/02/1995 a 31/07/1996, 01/08/1996 a 31/08/1996, de 01/09/1996 a 30/06/1998 prestado a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL e de 27/07/1998 a 01/06/2006 prestado a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00072528/2022-19.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servidor ROBSON FIGUEIREDO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 215808-6, a contar de 04/01/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00070248/2022-76.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, matrícula nº 196.830-0, e THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 237.977-5, em substituição a GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula nº 171.872-X, e ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 198.116-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 08/2016-SECRIA, celebrado com ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, cujo objeto é a locação do imóvel situado no endereço Quadra 25, Lote 42, do Setor Leste do Gama-DF, CEP: 72.460-250, para funcionamento da Unidade de Semiliberdade de Santa Maria, constante no processo SEI GDF nº 0417-001307/2015.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 237.977-5, em substituição a ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 198.116-1, e GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, matrícula nº 196.830-0, em substituição a GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula nº 171.872-X, para atuarem como Fiscais Locais, Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o DFTRANS, constante no processo SEI nº 0417-00039536/2018-42.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor UBIRACY ALENCAR SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 0.104.389-7, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10.12.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00072742/2022-75.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022- SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a STAR LOCAÇÃO DE SERVICOS GERAIS LTDA, objeto do Processo 00400-00045360/2022-79, para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 249.596-1, em substituição a ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula nº 245.080-1, na função de GESTOR SUPLENTE.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022-SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, celebrado com a MSS PARTICIPACOES EIRELI, objeto do Processo 00400-00045361/2022-13, para fazer constar o seguinte.

Art. 2º Designar VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 249.596-1, em substituição a ALESSANDRA DE MORAES CUNHA, matrícula nº 245.080-1, na função de GESTOR SUPLENTE.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Torna Público o nome do servidor autorizado a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Diretoria de Registro Financeiros: ANDRÉ VIANA DE SOUZA, matrícula 245.060-7, conforme processo 00400-00073617/2022-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA MORENA SOUZA TOSTES, matrícula nº 276.829-1, Assessor Especial, para substituir ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, matrícula nº 273.524-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, Assessora, para substituir a servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 140, que trata da designação do Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 030/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF e a empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 228 de 12 de dezembro de 2022, página 92, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar os Servidores THAÍS FERREIRA DOS SANTOS ...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar os Servidores THAÍS SANTOS FERREIRA...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 75, de 23 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 220, 25 de novembro de 2022, página 21, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula nº 02811030, ONDE SE LÊ: "...Pós-graduação lato sensu, 10%, 22/11/2022, 04011-00001765/2022-01...", LEIA-SE: "...Pós-graduação lato sensu, 15%, 22/11/2022, 04011-00001765/2022-01..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora da Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural, para substituir ODILON VIEIRA JUNIOR, matrícula 16893239, Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Símbolo CNE - 02, no período de 01/12/2022 a 10/12/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente de Operações em Defesa Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Licença Prêmio do titular do cargo.

DESIGNAR CARINA MIWAKI ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento (Recesso de final de ano) do titular do cargo.

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Analista de desenvolvimento e fiscalização agropecuária, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, Gerente da Gerência de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento (recesso de final de ano) da titular do cargo.

DESIGNAR FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula: 17074517 para substituir CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, Chefe da Assessoria de políticas públicas Rurais, Símbolo CPE-06, nos períodos de 29/08 a 07/09/2022; 12 a 23/09/2022 e de 24 a 27/10/2022, por motivo de Afastamento do titular do cargo em razão da designação para substituir outra função.

DESIGNAR, ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir, MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivos de abono e de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivos de férias da titular do cargo.

DESIGNAR ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1661352X, Assessor, para substituir JOSE LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor de Gestão de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento (Recesso de final de ano) do titular do cargo.

DESIGNAR AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula 1657877-5, Analista em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuários, para substituir DENISE FERREIRA CALDEIRA, mat. 01862820, Gerente da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de afastamentos da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00070-00008185/2022-63. INTERESSADO: Gerência de Saúde Animal – SEAGRI/SDA/DISAF/GESAN, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora MARIANA DE FATIMA GOIS CESAR, matrícula 1893246, a fim de atuar como instrutora do treinamento em “Ferramentas para análise exploratória de dados zoossanitários”, do Departamento de Saúde Animal - /DSA/SDA/MAPA, que ocorrerá na cidade de Rio Branco-AC, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEN DE SERVIÇO Nº 296, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3 e ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 033/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00007671/2022-64.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VÉLSIO DE SOUSA MATOS - matrícula 1.660.429-6, e Suplente: JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO - matrícula 1.689.412-X, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 040/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00008120/2022-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**PORTARIA Nº 40, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEILA HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 1.690.295-5, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Associativismo e Cooperativismo Comunitário, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 1.708.765-1, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de fim de ano do titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**PORTARIA Nº 80, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula nº 0281852-3, Assessor Especial, da Diretoria de Recolhimento, Economia Circular e

Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, o servidor LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula nº 273892-9, Diretor, da Diretoria de Recolhimento, Economia Circular e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Execuções e Projetos, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, respectivo ao recesso de fim de ano, conforme Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELISIO LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, matrícula 1.200.293-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 09/12/2022 a 22/12/2022, por motivo de licença médica.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 263, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 33.288-7, Técnico em Atividades Culturais, de Membro da Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPEESA, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 122, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pg. 57.

Art. 2º Designar a servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 33.288-7, Técnico em Atividades Culturais, para, na qualidade de Membro, compor a Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 120, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, pgs. 56 e 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR RICARDO FURQUIN PIVATO, matrícula nº 247.826-9, Gerente de Editais, Símbolo CC-08, para substituir SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1, Diretora, Símbolo CNE-07, de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 31.12.2022, por motivo de Substituição, conforme processo SEI 00150-00004433/2022-25.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS - matrícula nº 1.650.657-9 - Auxiliar de Atividades Culturais; ALMIR PAULO ROSA - matrícula nº 1.650.527-3 - Auxiliar de Atividades Culturais e CARLOS ZENON DE MARIA - matrícula nº 1.650.269-X - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “EXPOCAR”- Processo nº 00150-00007294/2022-91, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da

placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS - matrícula nº 1.650.502-2 - Auxiliar de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 240.520-2 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “PARADA DO ORGULHO LGTBTS DE TAGUATINGA” - Processo nº 00150-00007631/2022-41, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores DANIEL CARVALHO MARQUES - matrícula nº 241.635-2 - Técnico de Atividades Culturais; EDNA AMARAL ALBUQUERQUE - matrícula nº 1.650.533-6 - Auxiliar de Atividades Culturais; EDSON MARTINS DA SILVA - matrícula nº 1.650.436-X - Auxiliar de Atividades Culturais e ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA - matrícula nº 240.635-7 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CIRCUITO CULTURAL DOS CANDANGOS” - Processo nº 00150-00007562/2022-75, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores ANTÔNIO PEREIRA LINHARES - matrícula nº 1.650.374-4 - Auxiliar de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CONCERTO DO AFETO 3ª EDIÇÃO” - Processo nº 00150-00007532/2022-69, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula nº 247.310-0, Assessora, para substituir WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, matrícula nº 242.462-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16 a 29.11.2022, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 00150-00003308/2021-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 046.425-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula nº 243.619-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Museu Vivo da Memória Candanga, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 11.01.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00007967/2022-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015217/2021-31:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184731-7, da função de membro suplente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015221/2021-08:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, da função de presidente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de presidente.

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015222/2021-44:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, da função de presidente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de presidente.

Art. 4º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015227/2021-77:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184731-7, da função de membro;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro.

Art. 5º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015232/2021-80:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184731-7, da função de membro;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro.

Art. 6º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015240/2021-26:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184731-7, da função de presidente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de presidente.

Art. 7º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015244/2021-12:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, da função de membro;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro.

Art. 8º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015247/2021-48:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, da função de membro;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro.

Art. 9º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015257/2021-83:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 192079-0, da função de membro suplente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro e presidente suplente.

Art. 10. No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015250/2021-61:

I - Dispensar LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184731-7, da função de membro e presidente suplente;

II- Designar POLLYANNE GOMES SANTOS, matrícula: 179428-0, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de membro e presidente suplente.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidores autorizados a realizar o teletrabalho						
Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de início	Prazo	Processo SEI
CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA	0276956-5	ULOM	Parcial	03/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00031144/2022-14
VINÍCIUS FRANÇA FARIA	0279496-9	ULOM	Parcial	03/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00031156/2022-31

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidor autorizado a realizar o teletrabalho						
Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de Início	Prazo	Processo SEI
Lucas Tadeu de Paiva	177.307-0	COFIN	Parcial	12/12/2022	Superior a 180 dias até 1 ano.	00431-00033818/2022-15

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 0279740-2, em substituição à servidora ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 0279103-X para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2022, firmado com a empresa MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 18.472.961/0001-64, que tem por objeto o fornecimento e instalação de 30 (trinta) trocadores de calor, além da reposição de conexões, para atender as necessidades dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos da Estrutural, Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Santa Maria, Riacho Fundo e Recanto das Emas, de forma a atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 (93501465) e nos seus anexos I a IX, em especial o Termo de Referência constante do anexo I, objeto do processo 00220-00004917/2021-59.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 183.938-1, JULIANA DE FARIA FRANÇA, matrícula nº 366.798-3, RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6 e THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7 para compor COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO destinada a processar e julgar Edital de Chamamento Público cujo objeto é selecionar Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Acordo de Cooperação a ser pactuado entre: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para realizar atendimento clínico (incluindo emergenciais) aos animais destinados ao Centro de Triagem de Animais Silvestre do DF (CETAS-DF), nos períodos fora do horário de expediente, ou seja, à noite, finais de semana e feriados.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida pela servidora ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, de Superintendente de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 01/12/2022 a 08/12/2022, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula 263989-0, ocupante do cargo efetivo de Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, no período de 07/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente para 23/01/2023 a 31/01/2023.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2005, página 30, o ato que concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...20 de novembro de 1999 a 18 de novembro de 2004...", LEIA-SE: "...20 de novembro de 1999 a 17 de novembro de 2004...".

Na Ordem de Serviço nº 101, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 248, de 24 de dezembro de 2009, página 39, o ato que concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...01.10.2004 a 29.10.2009...", LEIA-SE: "...18.11.2004 a 16.11.2009...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula nº 278.965-5, e CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 275.456-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente do Contrato Nº 05/2022, celebrado com a TECNO – IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001795/2022-21.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISETE DE JESUS CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 279.002-5, Gerente, Símbolo CC-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, no período de 12/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 0401200004064/2022-98.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 277.581-6, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RITA DE CASSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.621-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 0401200004119/2022-60.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da LODEF, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, do servidor IVAN ALVES DOS SANTOS, Matrícula 276.357-5, Secretário Executivo, no período de 15/12/2022 a 24/12/2022, conforme Processo nº 04012-00003485/2022-00, ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 272, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula nº 272.026-4, Auditor de Controle Interno, da Diretoria de Auditoria de Planos e Programas de Governo, relativas ao período de 05/12/2022 a 08/12/2022; FLAVIANA MÔNICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8, Chefe, de Gabinete, relativas ao período de 06/12 a 10/12/2022; ANNA LUIZA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 279.506-X, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, relativas ao período de 21/11 a 25/11/2022.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea i), do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor JARAN DE BRITO, matrícula nº 25.847-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/12/2022, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00002997/2022-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea f), do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 272.448-0, dependente: Teresa Rebelo dos Santos, nascida em 05/12/2022, processo SEI 00480-00005092/2022-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à Defensora Pública: DENISE VICTOY DIONISIO DA SILVA, matrícula nº 111.843-9, pela apresentação do Título de Pós-graduação em PROCESSO CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 08 de dezembro de 2022, Processo SEI 00401-00029051/2022-23.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão sine die do certame em epígrafe, em atendimento à solicitação da Unidade Demandante. Processo nº 00001-00014046/2022-00, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 e cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

Processo nº 00001-00032065/2022-18. Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Valor estimado: R\$ 3.656.295,36. Data/hora da Sessão Pública: 23/12/2022, às 9h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF Nº: 04018-00001244/2022-59. Considerando as instruções contidas no referido processo, e em fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 86 a 88-A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Portaria nº 447, de 27 de setembro de 2018; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total atualizado de R\$ 9.859,08 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), devido a servidor desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, decorrente de verba trabalhista, referente ao período de 2020 a 2021, conforme os documentos comprobatórios constantes nos autos, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8502.0119, Fonte: 100, Natureza: 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores. Adacto Artur Dornas de Oliveira, Subsecretário de Administração Geral Substituto. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2022

Processo: 00132-00000809/2022-41. Interessado: Administração Regional de Taguatinga. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor de International Police Association Brasil Section - IPA Brasil (15.221.037.0001-17) a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na área pública situada no Taguaparque, com dimensões da área a ser adotada: 400m² (quatrocentos metros quadrados) na Região Administrativa de Taguatinga. EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAISEDITAL Nº 16/2022 GECON/COFIT/SUREC/SEEC,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00018976/2022-11, 188/2022, MASTER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, 43.173.006/0001-73; 00040-00025986/2022-03, 200/2022. ELARI COMERCIO DE PROD. DE ESTETICA LTDA, 33.088.039/0001-61.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00037921/2021-11, A. S. PELGRINO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, 28.228.865/0001-29, AIA 8037/2021; 00040-00031518/2022-60, FERRAGENS SOUZA GOMES LTDA, 46.509.266/0001-65, AI 2615/2022; 00040-00031518/2022-60, GILSON DE SOUZA GOMES, 743.***.***-72, AI 2615/2022; 00040-00010578/2021-68, RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, 714.***.***-20, AI 421/2021; 00040-00035679/2022-22, MILLENIUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 26.399.011/0001-80, AIA 4849/2022; 00040-00033418/2022-78, PRIMA DECOR EIRELI, 30.386.785/0001-43, AI 5059/2022; 00040-00032417/2022-14, JOSE VAZ DE OLIVEIRA, 260.***.***-82, AI 4913/2022; 00040-00033988/2022-68, SONHOS E SONHOS COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS LTDA, 31.539.178/0001-39, AI 5208/2022; 00040-00034768/2022-51, DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, 16.751.644/0003-13, AI 5337/2022; 00040-00030625/2022-71, MFB RUA PARAIBA LTDA, 24.632.563/0001-60, AI 4385/2022; 00040-00034139/2022-21, ESTRELA DE DAVI TRANSPORTADORA LTDA, 29.477.480/0001-68, AI 5157/2022; 00040-00029804/2022-65, TOTAL LOG TRANSPORTES LTDA, 11.800.049/0001-45, AI 4333/2022; 00040-00035153/2022-42, MILLENIUM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 26.399.011/0001-80, AIA 4850/2022; 00040-00034796/2022-79, L.A. COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, 35.839.405/0001-00, AIA 5193/2022; 00040-00034808/2022-65, MAXIM METALURGICA LTDA, 01.753.415/0001-07, AIA 5194/2022. Cientifica o (s) referido

(s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00037361/2022-86, TRUPICAO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, 06.376.160/0001-16, AI 5712/2022; 00040-00035191/2022-03, CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 09.487.999/0002-09, AI 5369/2022; 00040-00031732/2022-16, TEE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA EIRELI, 32.930.024/0001-36, AIA 4734/2022; 00040-00037715/2022-92, TRANSMARQUES TRANSPORTES EIRELI, 33.094.740/0001-93, AI 5750/2022; 00040-00038586/2022-50, JULIO CESAR PEDRO DA SILVA LTDA, 35.263.825/0001-83, AIA 5174/2022; 00040-00028312/2022-52, SUSTENTAR – INDÚSTRIA, COMERCIO E LOGISTICA DE MADEIRAS LTDA, 16.466.001/0001-66, AI 4081/2022; 00040-00033689/2022-23, FERNANDO CALASANS PIMENTEL, 342.***-**-72, AIA 4378/2022; 00040-00030722/2022-63, CONSTRUVILLE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA, 43.634.748/0001-59, AIA 4431/2022; 00040-00033096/2022-67, HORIZONTE LOGISTICA LTDA, 07.451.885/0005-18, AI 4991/2022; 00040-00030759/2022-91, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA IGUACU LTDA, 29.433.169/0001-17, AIA 4422/2022; 00040-00030759/2022-91, ALAMBIQUE DE CACHACA DO MINISTRO LTDA, 04.372.099/0001-03, AIA 4422/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL Nº 01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, torna pública a suspensão da Audiência Pública Presencial e Virtual agendada para o dia 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, página 96, que teria como finalidade atender ao disposto no art. 39 da Lei Federal nº 8.666/1993, no intuito de realizar Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços para atender às necessidades do Governo do Distrito Federal, no que tange à vigilância patrimonial. Nova data será agendada, tão logo sejam considerados os estudos e ajustes necessários advindo da criação das Regiões Administrativas de Água Quente e Arapoanga e possíveis impactos oriundos da Portaria Conjunta Nº 05, de 1º de novembro de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2019

Processo: 00413-00004992/2019-65 - DAS PARTES: IPREV/DF e FACTO TURISMO LTDA. DO OBJETO: a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo prevista na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo

período de 29/11/2022 a 29/11/2023, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e b) Inclusão das Cláusulas de Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 29/11/2022 a 29/11/2023, incluindo os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente e pela FACTO TURISMO LTDA: SHAYANE TAYSE GALLON, na qualidade de Sócia Proprietária.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

Processo: 04001-00000028/2021-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02286, emitida em 11/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.998.000,80 (dez milhões novecentos e noventa e oito mil reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/11/2022 a 01/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, NABIL NAZIR EL HAJE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020

Processo: 04001-00000029/2021-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 08/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02350, emitida em 21/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.797.406,10 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e seis reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/12/2022 a 09/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL LUCCHESI e LINALDO VILAR JÚNIOR, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2021

Processo: 04001-00000139/2021-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOMA KINESIS FISIOTERAPIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 99/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02045, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/02/2022 a 10/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA PIMENTEL SOARES LIMA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2021

Processo: 04001-00000297/2021-04. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FÍSIO FORMA CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 178/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02076, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/04/2022 a 07/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA DAS VITÓRIAS BATALLHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2021

Processo: 04001-00000450/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 280/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00651, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/05/2022 a 28/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JONATHA DA SILVA BATISTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 354/2021
Processo: 04001-00001127/2022-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 354/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00991, emitida em 08/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/08/2022 a 17/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 396/2021
Processo: 04001-00000687/2022-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SEG - SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 396/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00664, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS CARTILHO COUTINHO DE ALMEIDA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407/2021
Processo: 04001-00000807/2022-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 407/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00762, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDSON D'AVILA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 416/2021
Processo: 04001-00000669/2022-75. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 416/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00667, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, PHILIPPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 431/2021
Processo: 04001-00000791/2022-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRURGICA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 431/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00691, emitida em 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JUSSARA JOANA DE MEDEIROS CAVALCANTE CARNEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 440/2021
Processo: 04001-00000671/2022-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO ELO TERAPÊUTICO DE PSICOLOGIA LTDA., na

qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 440/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00666, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SUENE CRISTINA DE LIMA NERES e NADJA DA SILVA ROCHA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 446/2021
Processo: 04001-00000636/2022-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ENDOLIFE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 446/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00647, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/07/2022 a 05/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO FRANCKLIN MILWARD DE AZEVEDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 496/2021
Processo: 04001-00000461/2022-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DANOVA HELTH UP LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 496/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01030, emitida em 10/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 399,76 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/12/2022 a 07/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, SILMARA DA SILVA FERREIRA e SILVÉRIO FERREIRA DA HORA NETO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2022
Processo: 04001-00000670/2022-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PSC NUTRIÇÃO EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 529/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00661, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/06/2022 a 08/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, PRISCILLA DA SILVA CHAVES, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000048/2021-19. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$ 13.388,58 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0025/2020. Em 12 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000053/2021-13. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$ 7.928,50 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0037/2021. Em 12 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000160/2021-41. Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CARDIO VIDA LTDA, CNPJ nº 05.843.380/0001-40. Valor: R\$ 29.828,69 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0098/2021. Em 12 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do

INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000266/2021-45. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$ 16.881,98 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0218/2021. Em 12 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001541/2022-29. Interessado: CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$ 82.673,32 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0013/2020. Em 12 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12179

Processo:00060-00540741/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA EM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, conforme Ata de Registro de preço 000004/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005200. VALOR: R\$ 5.628,15 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 08/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12183

Processo:00060-00540965/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA CD COR AZUL, PONTA DE POLIESTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, conforme Ata de Registro de preço 000128/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005204. VALOR: R\$ 2.309,85 (dois mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 08/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12188

Processo:00060-00482942/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESNA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de preço 000352/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004671. VALOR: R\$ 1.181,82 (um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12190

Processo:00060-00553857/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de preço 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005298. VALOR: R\$ 6.298,50 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12192

Processo:00060-00478347/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de preço

000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005328e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004620. VALOR: R\$ 188.738,20 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12193

Processo:00060-00478347/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005328e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004620. VALOR: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12198

Processo:00060-00518862/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE EXPEDIENTE TIPO DUPLA EM ACRÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 370X250X30MM, conforme Ata de Registro de preço 000126/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/ PAM005800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005008. VALOR: R\$ 713,79 (setecentos e treze reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 12/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Processo:00060-00190794/2022-94. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: carolina.chieregatti@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE DE DENNIS BROWN RÍGIDA e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Medicina Física, da Secretaria de Saúde – D. Processo: 00060-00562209/2021-81. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: carolina.chieregatti@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. Processo:00060-00275561/2022-61. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: carolina.chieregatti@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: CISTEAMINA CAPSULA 150MG (IMPORTADO). Processo: 00060-00460335/2021-01. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: dhenise.galvao@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA, MONITORES DE SINAIS VITAIS E MULTIPARAMÉTRICOS, todos da marca MINDRAY da Rede SES/DF. Processo:00060-00241011/2018-61. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: augusto.naoto@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00012210/2021-60	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 266.736,39
TOTAL		R\$ 266.736,39

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao teor do Mandado de Segurança Cível comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, lote e valor bianual): LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 00.482.840/0001-38, 2 (+6) (R\$ 72.207.417,40), 3 (+9) (R\$ 29.190.125,28), 4 (+10) (R\$ 25.311.162,00); GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.439.320/0001-17, 5 (R\$ 32.416.035,8700); IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.588.541/0001-82, 7 (+1) (R\$ 60.636.522,29), 8 (R\$ 33.918.984,7100). Os lotes 1, 6, 9, 10 restaram fracassados e seu quantitativos foram assumidos pelas licitantes dos lotes de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 3.3 do Edital. Valor total licitado bianual: R\$ 253.680.240,5500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, Grupo, Item e valor anual): CONCORRE COMERCIO LTDA - 42.844.613/0001-55, G1, 1 (R\$ 5.079.999,9600); G1, 2 (R\$ 900.000,0000); G1, 3 (R\$ 19.865,0000); G1, 4 (R\$ 1.365,0000); G1, 5 (R\$ 42.999,9600); G1, 6 (R\$ 99.999,9600); G1, 7 (R\$ 100.000,0000). Valor total licitado anual: R\$ 6.244.229,8800.

MIGUELINA MARIA DE AENCAR FEITOSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 1 (R\$ 7,9000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, 3 (R\$ 24,3400); BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, 5 (R\$ 9,000); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 7 (R\$ 35,0475), 10 (R\$ 5,9254). Os itens 4, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17 foram fracassados e os itens 2, 8 e 11 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8 assumidos pelas vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.018.746,9845.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 267/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 1 (R\$ 0,4500); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, 3 (R\$ 0,3700), 4(R\$ 0,1080); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, 6 (R\$ 38,8500), 16 (R\$ 0,0435); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 12 (R\$ 7.311,0900), 18 (R\$ 5.915,7300), 22 (R\$ 2.472,9900); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 14 (R\$ 16,9400). Os itens 2, 5, 7, 15, 17, 20, 21, foram fracassados e os itens 8, 9, 10, 11, 13, 19 e 23 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 5, 7, 13, 15, 17, 29, 23 assumidos pelas vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.346.347,7305.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 289/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00292140/2021-13. Total de 16 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.653.944,1600. Cadastro das Propostas: a partir de 13/12/2022. Abertura das Propostas: 23/12/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2021 – FEPECS

Processo: 00064-00003361/2021-14. Partes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS e a VRR - ALIMENTAÇÃO - EIRELI, CNPJ (MF) sob o nº 23.286.435/0001-40. Resumo do Objeto: Rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2021, com fulcro no inciso I e X do art. 78, c/c inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, e o estabelecimento do valor referente à inexecução contratual em R\$ 9.542,36 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), contados da notificação em 04/11/2022. Data de assinatura: 12/12/2022. Signatário: Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DA FHB/DF - (PDTI-FHB/DF)

Processo: 00063-00002493/2021-57. Interessado: Fundação Hemocentro de Brasília-FHB; Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI. A FHB/DF disponibiliza em sua íntegra no sítio <http://www.hemocentro.df.gov.br/pdti/>, a versão 1.1 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, o qual tem por finalidade atender as demandas de tecnologia da FHB como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de TI, para os exercícios de 2021 a 2023, vigente a partir da data de 08/12/2022, e segue as orientações da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) emanadas pelo Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília/DF, 08 de dezembro de 2022. GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente, Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 21/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA. CNPJ nº 15.648.426/0001-23. Objeto: Alterar o cronograma de entregas, com fulcro no art. 5º, §1º, inciso VI da Lei 8.666/1993. Processo nº 00063-00003101/2021-77. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 05 de dezembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANA PAULA LOPEZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 108/2022

Processo nº: 00080-00082797/2021-08 - Partes: SEEDF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: a execução da obra de construção de Centro de Ensino Fundamental, a ser localizado no Trecho 1, Etapa 1, Quadra 601, Área Especial 03, Setor Habitacional Sol Nascente - RA XXXII – DF, em terreno de 7.373,67m² cercado por muro e gradil metálico e edificações com 5.110,16 m² de área construída. Escola em 3 (três) pavimentos, com rampa e escadas, 20 salas de aula, sala de artes cênicas, sala de música, sala de leitura, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, grêmio estudantil, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho infantil e uma quadra coberta (Projeto Padrão FNDE). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho:

12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE08695, no valor de R\$ 257.166,43 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), emitida em 17/11/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 10.298.053,60 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil cinquenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 07/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017
Processo nº: 0800-003182/2016 - Partes: SEEDF X OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 52/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00238728/2021-57, o que ocorrer primeiro. b) Registrar o reajuste de 9,0266%, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O reajuste refere-se ao IST do período até setembro de 2022. O índice de reajuste se aplica aos serviços executados a partir de 13/12/2022. c) Incluir a Cláusula Vigésima - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 52/2017, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036 e 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fontes de Recursos: 100 e 101. Notas de Empenho: nº 2022NE09149, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e nº 2022NE09150, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitidas em 01/12/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.345.109,04 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e quatro centavos). Vigência: a partir de 11/12/2022 até 10/12/2023, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00238728/2021-57, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 08/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - (UASG 450432)
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo SEI nº 00080-00159144/2021-16, sagraram-se vencedoras do certame, para o Lote 1 a licitante: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 5.898.560,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais); Lote 2 a licitante: MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais); Lote 3 a licitante: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 7.475.025,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil vinte e cinco reais); Lote 4 a licitante: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais); Lote 5 a licitante: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 3.225.750,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais); Lote 7 a licitante: DD7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 21.630.225,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais); e Lotes 6 e 8 restaram fracassados. O resultado total final da licitação ficou estimado em R\$ 38.681.560,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
Processo: 00080-00114463/2022-83.
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 2 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de

5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, e julgamento dos recursos divulga o resultado provisório de habilitação das propostas nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	
1	Instituto Social Pax	habilitada
2	Casa da Criança Pão de Santo Antônio	habilitada
3	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	habilitada
4	Grupo da Fraternidade Cícero Pereira	habilitada
5	Creche São Vicente de Paulo	habilitada
6	Casa de Ismael - Lar da Criança	habilitada
7	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	não habilitada
8	ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	habilitada
9	Sociedade do Amor em Ação - Matriz	habilitada
10	Escola Centro Comunitário da Criança	habilitada
11	Instituto Nair Valadares - INAV	habilitada
12	Lar Assistência Maria de Nazaré - LAMANA	não habilitada
13	Creche Frederico Ozanam	habilitada
14	AFMA Ação Social Comunitária	habilitada
15	Instituto Integridade - Creche Irmã Elvira	habilitada
16	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP	habilitada
17	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS	habilitada
18	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	habilitada
19	Associação Maria de Nazaré	habilitada
20	Escola Centro Comunitário da Criança - Célula I	habilitada
21	Centro Social Comunitário Tia Angelina	habilitada
22	Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	habilitada
23	Creche Pioneira da Vila Planalto	habilitada
24	Centro Comunitário de Assistência a Candangolândia - Creche Cantinho de Você	habilitada
25	Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família	habilitada
26	Associação Beneficente Evangélica - ABE	habilitada
27	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens	habilitada
28	Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN	habilitada
29	Creche Cantinho da Paz - Unidade I	habilitada
30	Escola Centro Comunitário da Criança - Célula II	habilitada
31	Ação Social Renacer	habilitada
32	Instituto Magia dos Sonhos	habilitada
33	Congregação Santa Dorotéia do Brasil - Sul - Paula Frassinetti	habilitada
34	Escola Centro Comunitário da Criança - Célula III	habilitada
35	Casa do Candango	habilitada
36	Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus	habilitada
37	Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília	habilitada
38	Projeto Sócio Educativo Santa Luzia	habilitada
39	Creche Cantinho da Paz Unidade III	habilitada
40	Casa do Pequeno Polegar	habilitada
41	Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência	habilitada
42	Creche Comunitária da QE 38 do Guara II	habilitada
43	Associação Cruz de Malta - Creche Cruz de Malta São João Batista de Jerusalém	habilitada
44	Associação Cruz de Malta - Escola Nossa Senhora de Filermo	habilitada
45	Centro de Educação Infantil Sonho de Criança - Unidade I	habilitada
46	Centro de Convivência e Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo	habilitada
47	Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz	habilitada
48	Associação Beneficente Coração de Cristo	habilitada
49	Centro de Educação São Filippio Smaledone - CEFIS	habilitada
50	Lar das Crianças Luiz Hermani	habilitada
51	Projeto Integral de Vida - PRÓ-VIDA	habilitada
52	Centro de Educação Infantil Sonho de Criança Unidade II	habilitada

53	Centro Social Comunitário Tia Angelina	habilitada
54	Fazer Valer - FV	habilitada
55	Centro de Educação Infantil Rouxinol	habilitada
56	Congregação de São João Batista	habilitada
57	Creche Cantinho da Paz Unidade II	habilitada
58	Casa da Mãe Preta Do Brasil - CMPB	habilitada
59	Centro de Convivência Educacional Infantil Divino Espírito Santo	habilitada
60	Centro Social Comunitário Tia Angelina	habilitada
61	Sociedade Amor Em Ação - Filial	habilitada
62	Hotelzinho São Vicente De Paulo - HOSVIP	habilitada
63	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	habilitada
64	Obra De Assistência à Infância e à Sociedade - Oasis	habilitada
65	APB - Associação Positiva De Brasília	habilitada
66	Pelicano de Convivência e Educação Infantil	habilitada
67	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - IEHN II	habilitada
68	Instituto Mãos Solidárias	habilitada
69	Colibri I	habilitada
70	Instituto Futuro e Ação	habilitada
71	Colibri II	habilitada
Desclassificada	Centro Comunitário São Lucas - Cecosal	não habilitada
Desclassificada	Creche Cantinho da Paz Unidade IV	não habilitada
Desclassificada	Instituto Beneficente Family Club - Centro de Educação Infantil Family Club	não habilitada

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000162/2021-02. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 3 (três) Gavetas para Storage Huawei Oceanstor 5300 V5, com capacidade para 25 (vinte e cinco) discos. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17 e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa - COMPWIRE INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.181.242/0003-53, no valor total de R\$ 959.369,28. Informo ainda a HOMOLOGAÇÃO do Certame.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00054-00115736/2021-25. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da PMDF, com fulcro no art. 24, inc. V, e no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, combinados com o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.466/0001-49, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para aquisição de mobiliário. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - CBMDF

Processo: 00053-00169061/2022-43. Pregão Eletrônico nº 71/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF, com HOMOLOGAÇÃO em 2 de dezembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de Atendimento Pré-Hospitalar para o CBMDF. Empresa vencedora e itens homologados: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº: 11.463.608/0001-79, grupo 1, itens: 01 a 04. Vigência da ARP: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019

Processo nº: 00053-00092854/2018-81. Partes: CBMDF x KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA., CNPJ nº 21.312.906/0001-11. Objeto: rescisão unilateral do contrato em virtude da manifesta incapacidade da empresa credenciada em executar o Contrato. Data de assinatura: 05/12/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, Diretora de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00047853/2020-04. Partes: CBMDF X G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52. Objeto: suplementar o valor do contrato em 3,54% sobre valor original atualizado. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 44.9051. FR: 0100 - FCDF. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/11/2022. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 14/11/2022; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00046948/2022-64. Partes: CBMDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para realização de reforma e ampliação do 16º Grupamento de Bombeiro Militar. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 449051. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 4.000.000,00; conforme NE nº 406, emitida em 449051. Vigência de 480 dias. Fundamento Legal: Edital de Licitação Eletrônica - RDC Nº 01/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 05/12/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Cristianne da Silva Antunes, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF; pela Contratada: Rodrigo Ferreira Vilela, na qualidade de Sócio-Administrador.

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00043717/2020-37. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa FLÁVIO CHAGAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 31.931.683/0001-24, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei 9.784/1999. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00192107/2022-28 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de uma aeronave de asa rotativa tipo helicóptero monoturбина, nova de fábrica e com Certificado de Aeronavegabilidade primário, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9510; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 135 ID 0. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 16/01/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 431 Conjunto 01 Lotes 12 e 13 Samambaia – DF, de destinação Serviços Profissionais, área construída de 509,08m², conforme ART/RRTs 0720220091848, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00223078/2022-53, expedido em 08/12/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho

de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 24 DA QUADRA 300 DA AVENIDA RECANTO DAS EMAS, RECANTO DAS EMAS – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 118,30 m², conforme ART/RRTs 0720220098492, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00220788/2022-21, expedido em 08/12/2022. SERGIO IVAN MENON.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 33/2022. PROCESSO Nº 00052-00004461/2021-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cofre de segurança específico para armazenamento de fitas de backup do tipo LTO, com instalação, suporte técnico e garantia por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. TIPO: Menor preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 33/2022 sagrou-se vencedora a empresa ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.488.758/0001-37, para o Item 01, no valor total de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2022
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 00052-00017821/2021-85. OBJETO: Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização de revisões e reparos em componentes, com fornecimento de material aeronáutico para os modelos operados pertencentes à carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 5.466.557,88 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 23 de dezembro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 32/2022. PROCESSO Nº 00052-00023315/2022-14. OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) veículos automotores, tipo utilitários-esportivos (SUV - Sport Utility Vehicle) compactos, descaracterizados, apresentando motorização com potência de no mínimo 110CV, movidos a gasolina e etanol (flex), tração 4x2 no mínimo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 32/2022-PCDF, sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 a empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 04.104.117/0007-61, para os itens 01 e 02, no valor total de 7.988.050,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 32074071/4046.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
CRISTINA JANE LETTIERI
Pregoeira

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 01/2022, Processo 00052-00013645/2022-93, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a reforma da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal situada no SHIN QI 5, Lote A, Lago Norte - Brasília/DF, conforme o projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do edital, DECIDIU inabilitar, nos termos do item 4.16 do Ato Convocatório, a empresa 1 – ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, por ter apresentado atestados de capacidade técnica em desconformidade com o Ato Convocatório, itens 4.5.2.2.a e 4.5.6.1.a, quanto à comprovação de execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, cabeamento estruturado e instalações elétricas com pelo menos 112,5 kVA. As demais empresas foram HABILITADAS por atenderem todas as exigências do edital.

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra no site da PCDF www.pcdf.df.gov.br. Fica marcada para o dia 21/12/2022, às 14 horas, na Sala de Reuniões do Edifício da Direção Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (Sede), localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Brasília/DF, 2º andar, a sessão pública de abertura de propostas. Maiores informações na CPL/PCDF ou pelos fones: 3207-4071/4046. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir dessa publicação.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
CRISTINA JANE LETTIERI
Presidente, Substituta

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo nº 00055-00037005/2022-94. UASG: 926142. Comunico o adiamento da sessão de abertura do aludido pregão para o dia 14 de dezembro de 2022 às 9h, tendo em vista o ponto facultativo instituído pelo Decreto nº 43.975, de 1º de dezembro de 2022. Mais informações no e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: Processo nº 00055-00065851/2022-02. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas de demarcação viária, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 26 de dezembro de 2022, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 571.280,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00015975/2022-09; INTERESSADO: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI Aplico a penalidade de MULTA à empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº 30.517.827/0001-38, com sede na Largo Padre Pericles, nº 145, Sala 125B, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01.156-040, em virtude do atraso na entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00694, com fulcro no disposto no Art. 2º, II e Art. 4º, II e III do Decreto Distrital nº 26.851. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00015975/2022-09; INTERESSADO: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI Aplico a penalidade de MULTA à empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, CNPJ nº 30.517.827/0001-38, com sede na Largo Padre Pericles, n. 145, Sala 125B, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01.156-040, em virtude do atraso na entrega do material constante nas Notas de Empenho 2021NE00008 e 2021NE00011, com fulcro no disposto no Art. 2º, II e Art. 4º, II e III do Decreto Distrital nº 26.851. Pelo Distrito Federal: ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES - Coordenador do Sistema Prisional - COSIP, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM SEDE
DE DEFESA PRÉVIA Nº 037/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos o art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte

Público Coletivo do Distrito Federal - CDU-STPC/DF, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, após análise da(s) defesa(s) prévia(s) apresentada(s) no(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), foi(ram) mantida(s) a(s) penalidade(s) aplicada(s), sendo facultado ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrante(s), à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, recorrer(em) da decisão proferida em sede de análise de defesa prévia, no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do CDU-STPC/DF.

Conforme previsão do artigo 33 do CDU-STPC/DF, o(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que mantém a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante nº 21, do STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

O recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, conforme previsto na Portaria nº 66 - SEMOB, de 14 de setembro de 2018 ou, no mesmo prazo estabelecido, para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): AGOSTINHO GERSON MACHADO, 0090-007634/2015 (077469ADA, 2.12 - B, 11/11/2015, Multa de R\$ 360,00); COOTARDE, 0090-004184/2016 (086605ADA, 2.07 - B, 15/11/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-004186/2016 (086602ADA, 2.12 - B, 15/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 086604ADA, 2.14 - B, 15/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 086607ADA, 2.12 - B, 15/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 231188ABA, 2.14 - B, 15/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 231194ABA, 2.15 - B, 17/11/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-004187/2016 (086601ADA, 2.22 - C, 15/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231189ABA, 2.22 - C, 15/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231195ABA, 2.22 - C, 17/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 231200ABA, 2.22 - C, 18/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004212/2016 (228239ABA, 2.22 - C, 22/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228243ABA, 2.22 - C, 24/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228246ABA, 2.22 - C, 24/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004240/2016 (217054ABA, 2.22 - C, 26/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0098-000634/2014 (005250ADA, 2.04 - A, 06/02/2014, Multa de R\$ 270,00; 026634ADA, 2.04 - A, 04/02/2014, Multa de R\$ 270,00; 239297ABA, 2.02 - A, 27/01/2014, Multa de R\$ 270,00); COOTARDE, 0098-001167/2014 (027877ADA, 2.14 - B, 18/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 027878ADA, 2.14 - B, 18/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 199570ABA, 2.14 - B, 17/02/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-001168/2014 (030926ADA, 1.38 - B, 17/02/2014, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-002192/2013 (203171ABA, 2.14 - B, 11/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 203173ABA, 2.14 - B, 11/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 203177ABA, 2.14 - B, 11/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 203192ABA, 2.14 - B, 15/03/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-002193/2013 (203168ABA, 2.08 - B, 11/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 203172ABA, 2.08 - B, 11/03/2013, Multa de R\$ 540,00; 203175ABA, 2.17 - B, 11/03/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-002195/2013 (203176ABA, 2.21 - C, 11/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-002196/2013 (203179ABA, 2.22 - C, 11/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 203190ABA, 2.22 - C, 15/03/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-002300/2013 (014150ADA, 2.14 - B, 01/04/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-003709/2013 (018163ADA, 2.12 - B, 15/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018168ADA, 2.12 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018169ADA, 2.12 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018170ADA, 2.12 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018171ADA, 2.12 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018173ADA, 2.11 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018180ADA, 2.12 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 018181ADA, 2.12 - B, 16/06/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-003712/2013 (018183ADA, 2.22 - C, 18/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-003731/2013 (002707ADA, 2.12 - B, 18/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 002710ADA, 2.12 - B, 22/06/2013, Multa de R\$ 540,00; 204436ABA, 2.12 - B, 18/06/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-003732/2013 (002705ADA, 2.21 - C, 17/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 002708ADA, 2.21 - C, 18/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 204435ABA, 2.21 - C, 18/06/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-004457/2013 (018300ADA, 2.14 - B, 24/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206475ABA, 2.14 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-004458/2013 (018289ADA, 2.07 - B, 24/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 018294ADA, 2.07 - B, 24/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206467ABA, 2.08 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 540,00; 206468ABA, 2.08 - B, 29/07/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-004828/2013 (021924ADA, 2.12 - B, 07/08/2013, Multa de R\$ 540,00; 238435ABA, 2.12 - B, 09/08/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-005062/2013 (021936ADA, 2.22 - C, 12/08/2013,

Multa de R\$ 1.080,00; 021941ADA, 2.22 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 203787ABA, 2.22 - C, 12/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00; 206525ABA, 2.22 - C, 08/08/2013, Multa de R\$ 1.080,00); COOTARDE, 0098-005261/2013 (010064ADA, 2.14 - B, 28/08/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-007186/2013 (239988ABA, 2.04 - A, 02/11/2013, Multa de R\$ 270,00); COOTARDE, 0098-008088/2013 (019313ADA, 2.07 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019317ADA, 2.14 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027043ADA, 2.12 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027044ADA, 2.15 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027045ADA, 2.14 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027048ADA, 2.07 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00); COOTARDE, 0098-008089/2013 (019314ADA, 2.11 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019316ADA, 2.11 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019318ADA, 2.10 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 019320ADA, 2.10 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 024301ADA, 2.10 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025786ADA, 2.17 - B, 14/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 025787ADA, 2.14 - B, 14/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027046ADA, 2.11 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00; 027047ADA, 2.10 - B, 12/12/2013, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002289/2014 (053308ADA, 1.58 - C, 01/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 053309ADA, 1.58 - C, 01/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00); RIACHO GRANDE, 0090-002444/2014 (035583ADA, 1.58 - C, 01/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 035585ADA, 1.58 - C, 01/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00); RIACHO GRANDE, 0090-002445/2014 (016218ADA, 2.21 - C, 04/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00); RIACHO GRANDE, 0090-002446/2014 (016219ADA, 2.14 - B, 04/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002447/2014 (240106ABA, 1.20 - B, 06/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002448/2014 (240107ABA, 2.10 - B, 06/08/2014, Multa de R\$ 270,00); RIACHO GRANDE, 0090-002449/2014 (240108ABA, 1.20 - B, 06/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002450/2014 (240109ABA, 2.08 - B, 06/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002526/2014 (022982ADA, 1.20 - B, 04/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002709/2014 (035613ADA, 1.22 - B, 12/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002710/2014 (035614ADA, 1.58 - C, 14/08/2014, Multa de R\$ 1.080,00); RIACHO GRANDE, 0090-002711/2014 (027456ADA, 2.08 - B, 21/08/2014, Multa de R\$ 540,00; 027458ADA, 2.12 - B, 21/08/2014, Multa de R\$ 270,00; 027460ADA, 2.11 - B, 21/08/2014, Multa de R\$ 270,00); RIACHO GRANDE, 0090-002712/2014 (027457ADA, 2.15 - B, 21/08/2014, Multa de R\$ 270,00; 027459ADA, 2.14 - B, 21/08/2014, Multa de R\$ 540,00; 027462ADA, 2.16 - B, 21/08/2014, Multa de R\$ 270,00); RIACHO GRANDE, 0090-002713/2014 (027461ADA, 2.19 - C, 21/08/2014, Multa de R\$ 540,00); RIACHO GRANDE, 0090-002892/2014 (208731ABA, 1.21 - B, 07/09/2014, Multa de R\$ 270,00); VIACÃO PLANETA, 0098-002406/2009 (163758ABA, 2.04 - A, 21/05/2009, Multa de R\$ 270,00; 166251ABA, 2.09 - B, 26/05/2009, Multa de R\$ 540,00); VIPLAN, 0098-007202/2013 (154350ABA, 2.14 - B, 13/08/2008, Multa de R\$ 540,00; 155053ABA, 2.14 - B, 15/08/2008, Multa de R\$ 540,00; 155140ABA, 2.14 - B, 15/08/2008, Multa de R\$ 540,00; 155142ABA, 2.14 - B, 15/08/2008, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido enervará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia

do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPATAG, 00090-00013550/2017-10, 15/04/2021 (223546ABA, 2.21 - C, 10/06/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPATAG, 00090-00014729/2017-94, 15/04/2021 (212515ABA, 2.12 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 450,00; 212516ABA, 2.12 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00014766/2017-01, 15/04/2021 (226242ABA, 2.21 - C, 17/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPATAG, 00090-00015087/2017-41, 16/04/2021 (092801ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092802ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092803ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092804ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092805ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092806ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092807ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092808ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092809ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092810ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092811ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092812ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092813ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092814ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092815ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092816ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015088/2017-95, 16/04/2021 (214332ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 214334ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 214340ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223281ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223282ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223283ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223286ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223287ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223288ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223290ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223294ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223295ABA, 1.38 - B, 31/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 223296ABA, 1.38 - B, 01/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 223297ABA, 1.38 - B, 01/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 223298ABA, 1.38 - B, 01/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 223299ABA, 1.38 - B, 01/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 223300ABA, 1.38 - B, 01/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015089/2017-30, 16/04/2021 (092833ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092834ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092835ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092836ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092837ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092838ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092839ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092840ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092841ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092842ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092843ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092844ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092845ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092846ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092847ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015091/2017-17, 16/04/2021 (092817ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092818ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092819ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092820ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092821ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092822ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092823ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092824ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092825ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092826ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092827ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092828ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092829ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092830ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092831ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092832ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015095/2017-97, 16/04/2021 (092848ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092849ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092850ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092851ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092852ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092853ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092854ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092855ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092856ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092857ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092858ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092859ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092860ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092861ADA, 1.38 - B, 28/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015500/2017-77, 16/04/2021 (212966ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 212967ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213472ABA, 1.38 - B, 03/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213473ABA, 1.38 - B, 03/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213475ABA, 1.38 - B, 03/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213476ABA,

04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213495ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213496ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213498ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213499ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 213500ABA, 1.38 - B, 04/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 221271ABA, 1.38 - B, 01/08/2017, Multa de R\$ 900,00; COOPATAG, 00090-00015519/2017-13, 16/04/2021 (217652ABA, 2.20 - C, 10/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPATAG, 00090-00015524/2017-26, 16/04/2021 (210685ABA, 2.21 - C, 11/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 210686ABA, 2.21 - C, 11/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 217651ABA, 2.21 - C, 10/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 224542ABA, 2.21 - C, 09/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOPATAG, 00090-00015671/2017-04, 16/04/2021 (382COP, 1.22 - B, 02/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 383COP, 1.22 - B, 02/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 384COP, 1.22 - B, 02/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 385COP, 1.22 - B, 02/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 386COP, 1.22 - B, 02/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 387COP, 1.22 - B, 02/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 406COP, 1.22 - B, 05/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 407COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 408COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 409COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 410COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 411COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 412COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 413COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 414COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 415COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015701/2017-74, 16/04/2021 (416COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 417COP, 1.22 - B, 06/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 426COP, 1.22 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 431COP, 1.22 - B, 09/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 432COP, 1.22 - B, 10/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015797/2017-71, 16/04/2021 (574COP, 1.22 - B, 12/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 575COP, 1.22 - B, 13/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00015891/2017-20, 16/04/2021 (634COP, 1.22 - B, 17/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016020/2017-23, 16/04/2021 (982COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 983COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 984COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 985COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 986COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 987COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 988COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 989COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 990COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 991COP, 1.22 - B, 14/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016031/2017-11, 16/04/2021 (1004COP, 1.22 - B, 17/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1006COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1007COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1008COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1009COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1010COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1011COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1012COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1013COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1014COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1015COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016038/2017-25, 16/04/2021 (1002COP, 1.22 - B, 16/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1003COP, 1.22 - B, 16/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1016COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1019COP, 1.22 - B, 20/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1020COP, 1.22 - B, 20/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1021COP, 1.22 - B, 20/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1022COP, 1.22 - B, 20/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1052COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1053COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016188/2017-39, 15/07/2021 (1054COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1055COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1056COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1057COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1058COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1064COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1065COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016250/2017-92, 16/04/2021 (094107ADA, 1.22 - B, 25/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016272/2017-52, 16/04/2021 (1038COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1039COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1040COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1041COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1042COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1043COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1044COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1045COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1046COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1047COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOPATAG, 00090-00016279/2017-74, 16/04/2021 (1235COP, 1.22 - B, 26/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1236COP, 1.22 - B, 26/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1237COP, 1.22 - B, 27/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 1238COP, 1.22 - B, 29/08/2017, Multa de R\$ 90

[illegible][illegible]

[illegible]

3968COP, 1.22 - B, 26/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000328/2018-38, 31/03/2022 (3952COP, 1.22 - B, 19/12/2017, Multa de R\$ 900,00); 3971COP, 1.22 - B, 26/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000331/2018-51, 01/04/2022 (3948COP, 1.22 - B, 19/12/2017, Multa de R\$ 900,00); 3976COP, 1.22 - B, 29/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000354/2018-66, 31/03/2022 (3954COP, 1.22 - B, 20/12/2017, Multa de R\$ 900,00); 3974COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000426/2018-75, 31/03/2022 (3957COP, 1.22 - B, 22/12/2017, Multa de R\$ 900,00); 3972COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000429/2018-17, 01/04/2022 (3958COP, 1.22 - B, 22/12/2017, Multa de R\$ 900,00); 3973COP, 1.22 - B, 27/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000433/2018-77, 22/09/2022 (085888ADA, 2.14 - B, 23/12/2017, Multa de R\$ 900,00); 085890ADA, 2.12 - B, 23/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00000436/2018-19, 01/04/2022 (085889ADA, 2.22 - C, 23/12/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00000796/2018-11, 29/03/2022 (3994COP, 1.22 - B, 03/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001299/2018-21, 02/08/2022 (095353ADA, 1.41 - C, 17/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001507/2018-92, 29/03/2022 (4302COP, 1.22 - B, 21/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001510/2018-14, 29/03/2022 (4303COP, 1.22 - B, 21/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001643/2018-82, 02/08/2022 (096651ADA, 1.44 - C, 25/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001646/2018-16, 04/08/2022 (095908ADA, 1.38 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 095909ADA, 1.38 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 095910ADA, 1.38 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 095911ADA, 1.38 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 095913ADA, 1.38 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001671/2018-08, 04/08/2022 (222171ABA, 2.17 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 222172ABA, 2.14 - B, 25/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001672/2018-44, 04/08/2022 (228860ABA, 2.22 - C, 25/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001673/2018-99, 04/08/2022 (222174ABA, 1.29 - B, 26/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001675/2018-88, 04/08/2022 (222173ABA, 2.15 - B, 26/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001676/2018-22, 04/08/2022 (095912ADA, 1.40 - C, 25/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001685/2018-13, 04/08/2022 (4393COP, 1.22 - B, 26/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 4394COP, 1.22 - B, 26/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001793/2018-96, 01/08/2022 (083808ADA, 2.21 - C, 30/01/2018, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00001836/2018-33, 04/08/2022 (4473COP, 1.22 - B, 31/01/2018, Multa de R\$ 900,00); 4474COP, 1.22 - B, 31/01/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001867/2018-94, 04/08/2022 (237198ABA, 1.22 - B, 01/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001938/2018-59, 04/08/2022 (4540COP, 1.22 - B, 01/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00001956/2018-31, 04/08/2022 (4542COP, 1.22 - B, 02/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002075/2018-37, 04/08/2022 (4549COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002076/2018-81, 04/08/2022 (4548COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002077/2018-26, 04/08/2022 (4547COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002080/2018-40, 04/08/2022 (4546COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002082/2018-39, 04/08/2022 (4545COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002083/2018-83, 04/08/2022 (4544COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002084/2018-28, 04/08/2022 (4543COP, 1.22 - B, 03/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002158/2018-26, 04/08/2022 (4550COP, 1.22 - B, 04/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002159/2018-71, 04/08/2022 (4551COP, 1.22 - B, 04/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002311/2018-15, 04/08/2022 (4560COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002312/2018-60, 04/08/2022 (4561COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002313/2018-12, 04/08/2022 (4562COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002314/2018-59, 04/08/2022 (4563COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002324/2018-94, 04/08/2022 (4558COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002325/2018-39, 04/08/2022 (4557COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002326/2018-83, 04/08/2022 (4559COP, 1.22 - B, 05/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002635/2018-53, 04/08/2022 (4703COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002637/2018-42, 04/08/2022 (4700COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00002642/2018-55, 04/08/2022 (4695COP, 1.22 - B, 08/02/2018, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00

[illegible][illegible]

900,00; 212506ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212507ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212508ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212509ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212510ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; COOTARDE, 00090-00014299/2017-19, 15/04/2021 (212498ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212499ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212501ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212502ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212503ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212504ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 212505ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00; COOTARDE, 00090-00014321/2017-12, 15/04/2021 (222423ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014501/2017-02, 15/04/2021 (092735ADA, 2.14 - B, 10/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014523/2017-64, 15/04/2021 (052284ADA, 1.59 - C, 15/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00014524/2017-17, 15/04/2021 (083758ADA, 1.22 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014525/2017-53, 15/04/2021 (083756ADA, 2.18 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00014532/2017-55, 15/04/2021 (222382ABA, 1.38 - B, 05/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014540/2017-00, 15/04/2021 (052280ADA, 2.09 - B, 15/07/2017, Multa de R\$ 450,00; 083749ADA, 2.07 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 083754ADA, 2.07 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014575/2017-31, 15/04/2021 (052282ADA, 2.22 - C, 15/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00014576/2017-85, 15/04/2021 (052279ADA, 2.21 - C, 15/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 083751ADA, 2.21 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 083757ADA, 2.21 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 083759ADA, 2.21 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 211378ABA, 2.21 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 211383ABA, 2.21 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00014578/2017-74, 15/04/2021 (052281ADA, 2.14 - B, 15/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 052283ADA, 2.14 - B, 15/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 083748ADA, 2.12 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 083750ADA, 2.14 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 083752ADA, 2.11 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 083753ADA, 2.12 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 083755ADA, 2.14 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211379ABA, 2.14 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211380ABA, 2.12 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211381ABA, 2.12 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211382ABA, 2.14 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014715/2017-71, 15/04/2021 (092377ADA, 2.14 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092378ADA, 2.14 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092380ADA, 2.14 - B, 15/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092381ADA, 2.14 - B, 15/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 092384ADA, 2.12 - B, 15/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014720/2017-83, 15/04/2021 (190488ABA, 1.38 - B, 17/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 190489ABA, 1.38 - B, 17/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217176ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217177ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217178ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217179ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217180ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217181ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217182ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217183ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217184ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217185ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217186ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217187ABA, 1.38 - B, 14/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217189ABA, 1.38 - B, 17/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217219ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 217220ABA, 1.38 - B, 13/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 232368ABA, 1.38 - B, 17/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 232369ABA, 1.38 - B, 17/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 232370ABA, 1.38 - B, 17/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014721/2017-28, 15/04/2021 (092376ADA, 2.21 - C, 13/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 092379ADA, 2.21 - C, 15/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 092382ADA, 2.21 - C, 15/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00014819/2017-85, 15/04/2021 (217188ABA, 1.22 - B, 18/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014927/2017-58, 15/04/2021 (243062ABA, 2.21 - C, 12/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00014965/2017-19, 15/04/2021 (211102ABA, 2.12 - B, 21/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211103ABA, 2.14 - B, 21/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211104ABA, 2.12 - B, 21/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211106ABA, 2.12 - B, 21/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 211107ABA, 2.12 - B, 21/07/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00014972/2017-11, 15/04/2021 (211108ABA, 2.18 - C, 21/07/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00015083/2017-62, 16/04/2021 (209267ADA, 1.38 - B, 26/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 209268ADA, 1.38 - B, 26/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 209269ADA, 1.38 - B, 26/07/2017, Multa de R\$ 900,00; 209270ADA, 1.38 - B, 26/07

[illegible]

16/04/2021 (816886ADA, 2.13 - B, 11/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015641/2017-90, 16/04/2021 (816885ADA, 2.21 - C, 11/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00015726/2017-78, 16/04/2021 (083773ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083774ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083775ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083776ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083777ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083778ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083779ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083780ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083781ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083782ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015731/2017-81, 16/04/2021 (083760ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083761ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083763ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083764ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083765ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083766ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083767ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083768ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083769ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083770ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083771ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 083772ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015816/2017-69, 16/04/2021 (243066ABA, 2.22 - C, 14/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00015830/2017-62, 16/04/2021 (083762ADA, 1.38 - B, 07/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015869/2017-80, 16/04/2021 (726COP, 1.22 - B, 16/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 727COP, 1.22 - B, 16/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 728COP, 1.22 - B, 17/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 729COP, 1.22 - B, 17/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 730COP, 1.22 - B, 17/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 731COP, 1.22 - B, 17/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 732COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 733COP, 1.22 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 734COP, 1.22 - B, 19/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 735COP, 1.22 - B, 19/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 736COP, 1.22 - B, 19/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015912/2017-15, 16/04/2021 (200832ABA, 2.21 - C, 18/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 223397ABA, 2.21 - C, 16/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 243065ABA, 2.21 - C, 15/08/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00015913/2017-51, 16/04/2021 (200831ABA, 2.14 - B, 18/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015922/2017-42, 16/04/2021 (739COP, 1.22 - B, 20/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 740COP, 1.22 - B, 20/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00015973/2017-74, 16/04/2021 (865COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 866COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 867COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 868COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 869COP, 1.22 - B, 21/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 870COP, 1.22 - B, 22/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 871COP, 1.22 - B, 23/08/2017, Multa de R\$ 900,00; 872COP, 1.22 - B, 24/08/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016463/2017-14, 16/04/2021 (087726ADA, 2.21 - C, 04/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 088431ADA, 2.21 - C, 06/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016464/2017-69, 16/04/2021 (087727ADA, 2.14 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 087728ADA, 2.14 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 087729ADA, 2.12 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 092508ADA, 2.12 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 094552ADA, 2.12 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016465/2017-11, 16/04/2021 (084811ADA, 1.40 - C, 04/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016470/2017-16, 16/04/2021 (1430COP, 1.22 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1431COP, 1.22 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1432COP, 1.22 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1433COP, 1.22 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1434COP, 1.22 - B, 04/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1435COP, 1.22 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1436COP, 1.22 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1437COP, 1.22 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1438COP, 1.22 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1439COP, 1.22 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1440COP, 1.22 - B, 05/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1441COP, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016499/2017-06, 16/04/2021 (087830ADA, 1.41 - C, 05/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016503/2017-28, 16/04/2021 (094553ADA, 2.18 - C, 05/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016543/2017-70, 16/04/2021 (232911ABA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 243068ABA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016545/2017-69, 16/04/2021 (221000ABA, 2.12 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 230783ABA, 2.12 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 230784ABA, 2.14 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 232792ABA, 2.14 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 232794ABA, 2.11 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 232882ABA, 2.14 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 232912ABA, 2.16 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 450,00; 232913ABA, 2.14 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 243069ABA, 2.14 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016579/2017-53, 16/04/2021 (232881ABA, 1.41 - C, 06/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016589/2017-99, 16/04/2021 (213256ABA, 1.37 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 450,00); COOTARDE, 00090-00016591/2017-68, 16/04/2021 (213257ABA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016592/2017-11, 16/04/2021 (092509ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016625/2017-14, 16/04/2021 (1442COP, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1443COP, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1444COP, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1445COP, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1446COP, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1447COP, 1.22 - B, 07/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1448COP, 1.22 - B, 07/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1449COP, 1.22 - B, 07/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1450COP, 1.22 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1451COP, 1.22 - B, 08/09/2017,

Multa de R\$ 900,00; 1452COP, 1.22 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016668/2017-08, 16/04/2021 (232793ABA, 1.22 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016671/2017-13, 16/04/2021 (093058ADA, 1.34 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 450,00); COOTARDE, 00090-00016672/2017-68, 02/08/2022 (091598ADA, 1.44 - C, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016673/2017-11, 16/04/2021 (091603ADA, 1.22 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016674/2017-57, 16/04/2021 (091600ADA, 2.13 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 091601ADA, 2.14 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 091602ADA, 2.14 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 091604ADA, 2.12 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016677/2017-91, 16/04/2021 (1453COP, 1.22 - B, 08/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1454COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1455COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1456COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1457COP, 1.22 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1458COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1459COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1460COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1461COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1462COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1463COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1464COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1465COP, 1.22 - B, 10/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016680/2017-12, 16/04/2021 (091599ADA, 1.31 - B, 06/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016688/2017-71, 16/04/2021 (077783ADA, 2.14 - B, 09/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 090661ADA, 2.17 - B, 11/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 090663ADA, 2.12 - B, 11/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 090664ADA, 2.14 - B, 13/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016723/2017-51, 16/04/2021 (232825ABA, 2.12 - B, 11/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016725/2017-41, 16/04/2021 (232821ABA, 1.22 - B, 11/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016731/2017-06, 16/04/2021 (090662ADA, 2.21 - C, 11/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016738/2017-10, 16/04/2021 (090660ADA, 2.22 - C, 11/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 213259ABA, 2.22 - C, 14/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016773/2017-39, 15/04/2021 (089688ADA, 1.41 - C, 12/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016801/2017-18, 15/04/2021 (230787ABA, 2.21 - C, 12/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 232795ABA, 2.21 - C, 12/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016813/2017-42, 16/04/2021 (227001ABA, 1.31 - B, 14/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 230789ABA, 1.31 - B, 13/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016826/2017-11, 16/04/2021 (093316ADA, 1.31 - B, 13/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 093321ADA, 1.31 - B, 13/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 093322ADA, 1.31 - B, 13/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 093917ADA, 1.31 - B, 13/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00016831/2017-24, 16/04/2021 (093320ADA, 2.21 - C, 13/09/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00016966/2017-90, 16/04/2021 (1911COP, 1.22 - B, 15/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1912COP, 1.22 - B, 15/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1913COP, 1.22 - B, 15/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1914COP, 1.22 - B, 15/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1915COP, 1.22 - B, 16/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1916COP, 1.22 - B, 16/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1917COP, 1.22 - B, 16/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1918COP, 1.22 - B, 17/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 1919COP, 1.22 - B, 17/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017085/2017-96, 16/04/2021 (2011COP, 1.22 - B, 19/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2012COP, 1.22 - B, 19/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2013COP, 1.22 - B, 19/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2014COP, 1.22 - B, 19/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2015COP, 1.22 - B, 20/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2016COP, 1.22 - B, 20/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2017COP, 1.22 - B, 20/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2018COP, 1.22 - B, 20/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2019COP, 1.22 - B, 20/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017454/2017-41, 16/04/2021 (2127COP, 1.22 - B, 23/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2128COP, 1.22 - B, 23/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2129COP, 1.22 - B, 23/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2130COP, 1.22 - B, 23/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017683/2017-65, 16/04/2021 (2190COP, 1.22 - B, 26/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2191COP, 1.22 - B, 26/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017758/2017-16, 16/04/2021 (2202COP, 1.22 - B, 27/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2203COP, 1.22 - B, 27/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017806/2017-68, 16/04/2021 (2252COP, 1.22 - B, 28/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2253COP, 1.22 - B, 28/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017841/2017-87, 16/04/2021 (2276COP, 1.22 - B, 29/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2277COP, 1.22 - B, 29/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017875/2017-71, 16/04/2021 (2282COP, 1.22 - B, 30/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2283COP, 1.22 - B, 30/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2284COP, 1.22 - B, 30/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2285COP, 1.22 - B, 30/09/2017, Multa de R\$ 900,00; 2286COP, 1.22 - B, 30/09/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017899/2017-21, 16/04/2021 (2354COP, 1.22 - B, 01/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2355COP, 1.22 - B, 01/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017915/2017-85, 16/04/2021 (2385COP, 1.22 - B, 02/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017931/2017-78, 16/04/2021 (2394COP, 1.22 - B, 03/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2395COP, 1.22 - B, 03/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2396COP, 1.22 - B, 03/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2397COP, 1.22 - B, 03/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00017942/2017-58, 16/04/2021 (2462COP, 1.22 - B, 04/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018001/2017-31, 16/04/2021 (2574COP, 1.22 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2575COP, 1.22 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2576COP, 1.22 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2577COP, 1.22 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2578COP, 1.22 - B, 05/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018009/2017-06, 16/04/2021 (2643COP, 1.22 - B, 06/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018036/2017-71, 16/04/2021 (2647COP,

1.22 - B, 07/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2648COP, 1.22 - B, 07/10/2017, Multa de R\$ 900,00; COOTARDE, 00090-00018050/2017-74, 16/04/2021 (2682COP, 1.22 - B, 08/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2683COP, 1.22 - B, 08/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2684COP, 1.22 - B, 08/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2685COP, 1.22 - B, 08/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018185/2017-30, 16/04/2021 (092408ADA, 1.40 - C, 09/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018192/2017-31, 16/04/2021 (091954ADA, 1.41 - C, 10/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018194/2017-21, 16/04/2021 (091953ADA, 1.40 - C, 10/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018195/2017-75, 16/04/2021 (2688COP, 1.22 - B, 10/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2689COP, 1.22 - B, 10/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2690COP, 1.22 - B, 10/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2691COP, 1.22 - B, 10/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018288/2017-08, 16/04/2021 (2765COP, 1.22 - B, 11/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2766COP, 1.22 - B, 11/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2767COP, 1.22 - B, 11/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2768COP, 1.22 - B, 12/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2769COP, 1.22 - B, 12/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2770COP, 1.22 - B, 12/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018358/2017-10, 16/04/2021 (091446ADA, 1.29 - B, 13/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018363/2017-22, 16/04/2021 (232863ABA, 2.21 - C, 14/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018367/2017-19, 16/04/2021 (2803COP, 1.22 - B, 14/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2804COP, 1.22 - B, 15/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2805COP, 1.22 - B, 15/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2806COP, 1.22 - B, 15/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2807COP, 1.22 - B, 15/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2808COP, 1.22 - B, 15/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2809COP, 1.22 - B, 16/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2810COP, 1.22 - B, 16/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2811COP, 1.22 - B, 16/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2812COP, 1.22 - B, 16/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2813COP, 1.22 - B, 17/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2814COP, 1.22 - B, 17/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018368/2017-55, 16/04/2021 (093065ADA, 1.31 - B, 14/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018369/2017-08, 16/04/2021 (093064ADA, 2.21 - C, 14/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018371/2017-79, 16/04/2021 (093067ADA, 2.14 - B, 14/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 093068ADA, 2.12 - B, 14/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018373/2017-68, 16/04/2021 (093066ADA, 2.22 - C, 14/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018512/2017-53, 16/04/2021 (243074ABA, 2.21 - C, 18/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018523/2017-33, 16/04/2021 (2836COP, 1.22 - B, 18/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2837COP, 1.22 - B, 18/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2838COP, 1.22 - B, 19/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2839COP, 1.22 - B, 19/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018616/2017-68, 16/04/2021 (2877COP, 1.22 - B, 20/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2878COP, 1.22 - B, 21/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2879COP, 1.22 - B, 21/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2880COP, 1.22 - B, 21/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2881COP, 1.22 - B, 21/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2882COP, 1.22 - B, 21/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018642/2017-96, 16/04/2021 (087743ADA, 1.22 - B, 20/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018684/2017-27, 16/04/2021 (2892COP, 1.22 - B, 22/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2893COP, 1.22 - B, 22/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018692/2017-73, 16/04/2021 (221387ABA, 2.21 - C, 23/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 221389ABA, 2.21 - C, 25/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 227183ABA, 2.21 - C, 28/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018713/2017-51, 16/04/2021 (2919COP, 1.22 - B, 23/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2920COP, 1.22 - B, 23/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2921COP, 1.22 - B, 23/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2922COP, 1.22 - B, 23/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2923COP, 1.22 - B, 23/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 2924COP, 1.22 - B, 23/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018762/2017-93, 16/04/2021 (027399ADA, 1.20 - B, 25/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018769/2017-13, 16/04/2021 (221390ABA, 2.14 - B, 26/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 223971ABA, 2.12 - B, 26/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018771/2017-84, 16/04/2021 (227149ABA, 1.22 - B, 26/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 235265ABA, 1.22 - B, 31/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018807/2017-20, 16/04/2021 (223972ABA, 2.21 - C, 28/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018818/2017-18, 16/04/2021 (243075ABA, 1.41 - C, 30/10/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018820/2017-89, 16/04/2021 (087752ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087753ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087754ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087755ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087756ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087757ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087758ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087759ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087760ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087761ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018822/2017-78, 16/04/2021 (087751ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087754ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087757ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087760ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087763ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087765ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087767ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018823/2017-12, 16/04/2021 (087762ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087764ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087766ADA, 1.38 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018833/2017-58, 16/04/2021 (087768ADA, 1.29 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087770ADA, 1.29 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087771ADA, 1.29 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00; 087772ADA, 1.29 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018834/2017-01, 16/04/2021 (087769ADA, 1.20 - B, 30/10/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018849/2017-61, 16/04/2021 (212788ABA, 1.22 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018851/2017-30,

16/04/2021 (212781ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212782ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212783ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212784ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212785ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212786ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212787ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212838ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212839ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 212840ABA, 1.38 - B, 01/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00018858/2017-51, 16/04/2021 (052285ADA, 2.21 - C, 02/11/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00018887/2017-13, 16/04/2021 (223881ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223882ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223883ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223884ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223885ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223886ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223887ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223888ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223889ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 223890ABA, 1.38 - B, 03/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019000/2017-12, 16/04/2021 (3014COP, 1.22 - B, 06/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019024/2017-63, 16/04/2021 (223977ABA, 2.14 - B, 07/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 233234ABA, 2.11 - B, 08/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019037/2017-32, 16/04/2021 (3015COP, 1.22 - B, 07/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3016COP, 1.22 - B, 07/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019071/2017-15, 16/04/2021 (233235ABA, 2.21 - C, 08/11/2017, Multa de R\$ 1.800,00); COOTARDE, 00090-00019080/2017-06, 16/04/2021 (091448ADA, 1.20 - B, 08/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019081/2017-42, 16/04/2021 (091449ADA, 1.29 - B, 08/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019288/2017-17, 02/09/2021 (093090ADA, 2.12 - B, 12/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 093091ADA, 2.15 - B, 12/11/2017, Multa de R\$ 450,00); COOTARDE, 00090-00019328/2017-21, 02/09/2021 (235162ABA, 1.20 - B, 14/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019635/2017-10, 30/04/2021 (3327COP, 1.22 - B, 29/11/2017, Multa de R\$ 900,00; 3328COP, 1.22 - B, 29/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019639/2017-90, 16/04/2021 (226911ABA, 1.22 - B, 29/11/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019832/2017-21, 16/04/2021 (215830ABA, 1.38 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 215836ABA, 1.38 - B, 08/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019980/2017-45, 16/04/2021 (3518COP, 1.22 - B, 13/12/2017, Multa de R\$ 900,00; 3519COP, 1.22 - B, 13/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 00090-00019984/2017-23, 16/04/2021 (087789ADA, 2.14 - B, 13/12/2017, Multa de R\$ 900,00); COOTARDE, 0098-007837/2013, 19/11/2021 (026798ADA, 2.09 - B, 28/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026799ADA, 2.10 - B, 28/11/2013, Multa de R\$ 540,00; 026800ADA, 2.08 - B, 28/11/2013, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM SEDE DE DEFESA PRÉVIA Nº 991
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos o art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CDU-STPC/DF, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, após análise da(s) defesa(s) prévia(s) apresentada(s) no(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), foi(ram) mantida(s) a(s) penalidade(s) aplicada(s), sendo facultado ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrante(s), à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, recorrer(em) da decisão proferida em sede de análise de defesa prévia, no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do CDU-STPC/DF.

Conforme previsão do artigo 33 do CDU-STPC/DF, o(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que mantém a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante nº 21, do STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

O recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, conforme previsto na Portaria nº 66 - SEMOB, de 14 de setembro de 2018 ou, no mesmo prazo estabelecido, para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTARDE, 0090-004213/2016 (086226ADA, 2.21 - C, 24/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228234ABA, 2.21 - C, 22/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228238ABA, 2.21 - C, 22/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228242ABA, 2.21 - C, 24/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 228245ABA, 2.21 - C, 24/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00); COOTARDE, 0090-004214/2016 (086222ADA, 2.14 - B, 23/11/2016, Multa de R\$ 720,00;

086223ADA, 2.12 - B, 22/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 086224ADA, 2.12 - B, 23/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 086225ADA, 2.14 - B, 23/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 086227ADA, 2.14 - B, 24/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 086228ADA, 2.14 - B, 24/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 228235ABA, 2.14 - B, 22/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 228236ABA, 2.11 - B, 22/11/2016, Multa de R\$ 720,00; 228247ABA, 2.11 - B, 24/11/2016, Multa de R\$ 720,00; COOTARDE, 0090-004238/2016 (212271ABA, 2.12 - B, 23/11/2016, Multa de R\$ 720,00); COOTARDE, 0090-004239/2016 (217052ABA, 2.21 - C, 19/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 217053ABA, 2.21 - C, 19/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00; 217587ABA, 2.21 - C, 24/11/2016, Multa de R\$ 1.440,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
ADMINISTRATIVO Nº 992**

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANÇA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido inscreverá inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0090-000860/2017, (230875ABA, 2.21 - C, 20/04/2017, Multa de R\$ 1.800,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0090-000861/2017, (230876ABA, 1.59 - C, 20/04/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0090-000926/2017, (815976ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815977ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815978ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815979ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815980ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815981ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815982ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815983ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815984ADA, 1.38 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815985ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815986ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815987ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815988ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815989ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815990ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815991ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815992ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815993ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815994ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815995ADA, 1.38 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815996ADA, 1.38 - B, 11/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815997ADA, 1.38 - B, 11/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815998ADA, 1.38 - B, 11/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 815999ADA, 1.38 - B, 11/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 816000ADA, 1.38 - B, 11/05/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0090-000965/2017, (087682ADA, 1.29 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00); DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA, 0090-001006/2017, (069198ADA, 1.29 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 069199ADA, 1.29 - B, 15/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 069202ADA, 1.29 - B, 24/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 087681ADA, 1.29 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 450,00; 087693ADA, 1.29 - B, 09/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 087694ADA, 1.29 - B, 10/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 087695ADA, 1.29 - B, 11/05/2017, Multa de R\$ 900,00; 087696ADA, 1.29 - B, 12/05/2017, Multa de R\$ 900,00); EDMILSON DAMIÃO SÃO JOSÉ, 0090-001007/2017, (086353ADA, 2.01 - A,

25/05/2017, Advertência; 086355ADA, 2.01 - A, 25/05/2017, Multa de R\$ 450,00; 086359ADA, 2.01 - A, 25/05/2017, Multa de R\$ 450,00; 816850ADA, 2.01 - A, 25/05/2017, Multa de R\$ 450,00); HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS, 0090-000931/2017, (091470ADA, 2.06 - B, 04/05/2017, Multa de R\$ 450,00); JESUS CORREA DA SILVA, 0090-000695/2017, (087621ADA, 1.22 - B, 10/04/2017, Multa de R\$ 450,00); JESUS CORREA DA SILVA, 0090-000795/2017, (087618ADA, 2.21 - C, 10/04/2017, Multa de R\$ 900,00); JESUS CORREA DA SILVA, 0090-000857/2017, (816596ADA, 1.48 - C, 25/04/2017, Multa de R\$ 900,00); JESUS CORREA DA SILVA, 0090-000865/2017, (092291ADA, 1.59 - C, 25/04/2017, Multa de R\$ 1.800,00; 092292ADA, 1.57 - C, 25/04/2017, Multa de R\$ 1.800,00); MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS, 0090-000404/2017, (217156ABA, 2.21 - C, 02/03/2017, Multa de R\$ 900,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO nº: 00113-00017066/2021-11; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ nº 37.131.539/0001-90; OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência por 12 (doze) meses, com início na data de 15/03/2023 e encerramento em 14/03/2024; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Contrato nº 014/2022; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$ 159.249,60 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003949/2022-17; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 37.790.246/0001-1; LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 01, 02 e 10; e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 3 e 4; Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36, LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 22 e 24; CV Tyres EIRELI, CNPJ: 28.888.423/0001-09, LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 8, 13, 23 e 25; MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 20.183.508/0001-80, LOTE(S) VENCIDO(S) Nº: 15. OBJETO: aquisição de câmara de ar, protetor de câmara de ar e pneu; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.237.041,02 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil quarenta e um reais e dois centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas, THAIS CRISTINA ANTUNES, Jose Gabriel da Silva, José Salésio Muniz do Amaral, CLECI VENDRUSCOLO, RODRIGO ANTONIO BARBON.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

PROCESSO: 113-00018330/2022-15

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2022, do Tipo Menor Preço, contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção de duas Prensas Marshal & CBR Digital Microprocessada, Marca Viatest, modelo VS-735, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste edital. Lote1: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 971240.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

CONTRATO Nº 22/2022

1) Contrato nº 22/2022 - TCB/GS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - LTDA.; CNPJ nº 43.521.887/0001-76; 2) Processo nº 00095-00000596/2021-14; 3) Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2022; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303/16; 5) Objeto: prestação de serviços de infraestrutura de rede de computadores, para realizar a reestruturação de sua rede física, através do regime de execução direta; 6) Valor Total: R\$ 47.172,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e dois

reais), Nota de Empenho: 2022NE01544, Data de Emissão: 7/12/2022, no valor de R\$ 47.172,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais), Programa de Trabalho: 26122621625570087, Natureza de Despesa: 339040, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; 7) Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/GS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - LTDA. - GLAUBER LUIZ LOPES DA SILVA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022-SEJUS - SIGGO Nº 045617

PROCESSO: 00400-00004968/2022-43. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 28 (vinte e oito) dias, com base no parágrafo §1º, inciso I, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada por 28 (vinte e oito) dias, compreendendo o período de 03 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – SEJUS/EDCA-DF E OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL/ CEDECA - DF
PROCESSO: 00400-00003635/2021-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-EDCA-DF E A OSC CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL/ CEDECA - DF. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 24ª reunião extraordinária, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: alteração do local de execução com justificativa; alterações na Metodologia; alterações nos Recursos Humanos; alteração no público alvo; alteração no Cronograma de Execução; alterações de itens da Planilha Orçamentária, dentre eles itens alimentícios, de cozinha, limpeza e material pedagógico. DO REGISTRO DO NOVO LOCAL DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: Setor B Sul - QSB 12/13, Loja 5, Taguatinga Sul, CEP: 72015-650, Brasília - DF. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: EDNALDO JARDEL ANDRADE DE SANTANA, na qualidade de Coordenador da Coordenação Colegiada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9546. ASSINATURA: 07/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00058182/2021-61. PE Nº 21/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2807/2022, DATADO DE: 11/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 145.556,10 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.556,10 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco)

dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Manutenção e Operação. Pela SIENSIE ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9547. ASSINATURA: 07/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00049649/2022-67. Inexigibilidade com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional nos equipamentos da PGOQ, Cromotógrafo de Íons (ION001, ION002, ION003 e ION004) e seus acessórios e Titulador Termométrico (TIT001) e seus acessórios, todos de marca Metrohm, incluindo durante a vigência do contrato, peças, visitas e toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2815/2022, DATADO DE: 16/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 18.805,40 (dezoito mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.467,72 (duzentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Karina Ferraz Ferro Costa, matrícula nº 52.916-8 gestor. Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - DP - DIRETOR DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI: Kleber Richard Cerqueira Carneiro.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, objetivando a compensação florestal pela supressão de remanescente de vegetação nativa para as obras de expansão da ETA Lago Norte, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 42/2022- IBRAM, localizado na Estação de Tratamento de Água – ETA Lago Norte/ DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00010456/2022-17. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (ÁREA GDF)

Processo: 0070-000335/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 0003/2022-GDF. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, como concedente e PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA, produtor rural, CPF 185.415.187-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 16, Quadra 25, Conjunto 3, RA-XXIV, Park Way/DF, com área de 1,7512 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 18/11/2052. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Pedro Pereira da Silva Costa.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00005320/2022-19 ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001909/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e THIAGO BROM FERREIRA, produtor rural, CPF 398.674.551-34 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 129, Núcleo Rural Santos Dumont, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 11,0352 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 17/11/2044. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Thiago Brom Ferreira.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00005939/2022-23 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001911/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e LUANA ALMEIDA SARKIS ARAUJO, produtora rural, CPF 019.905.671-42 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 01, Rua B, Núcleo Rural Córrego da Onça, RA-XXIV, Park-Way/DF com área de 2,0421 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 19/05/2052. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Luana Almeida Sarkis Araujo.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 0070-000315/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 1857/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e CELINA DE OLIVEIRA MARTIN, produtora rural, CPF 024.354.201-10, MARCELO OLIVEIRA MARTIN, produtor rural, CPF 561.212.961-00 e CARLOS OLIVEIRA MARTIN, produtor rural, CPF 645.535.401-00 como concessionários. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 03, Núcleo Rural Riacho das Pedras, RA-VI, Planaltina/DF com área de 130,35 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIOS: Celina de Oliveira Martin, Marcelo Oliveira Martin e Carlos Oliveira Martin.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 0070-000669/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001912/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e ALICE FERNANDES DA SILVA ANDRADE, produtora rural, CPF 640.656.501-00 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 1/1, Núcleo Rural Taquara, Área Isolada Buenos Aires, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 11,1738 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/10/2044. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Alice Fernandes da Silva Andrade.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 0070-001153/2010 ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001913/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, produtor rural, CPF 505.688.171-68, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara 89/90, Núcleo Rural Tabatinga, RA-VI, Planaltina/DF, com área de 84,6209 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 17/05/2042. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Gustavo Shimoda Cupertino.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 0070-002997/2011 ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001859/2022-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e QUELINA SCHULTZ DA SILVA, produtora rural, CPF 012.929.931-62; MARCONI WEBER DA SILVA, produtor rural, CPF 112.815.961-91; EDSON SCHULTZ DA SILVA, produtor rural, CPF 144.409.031-34 e MÁRCIA SCHULTZ DA SILVA RODRIGUES, produtora rural, CPF 258.146.301-59, como concessionários. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Quebrada dos Pirineus nº 35, Núcleo Rural Sobradinho II, RA-V, Sobradinho/DF, com área de 36,8595 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 10/06/2043. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo. P/CONCESSIONÁRIO: Quelina Schultz da Silva, Marconi Weber da Silva, Edson Schultz da Silva e Márcia Schultz da Silva Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

Nº 33/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

PROCESSO: 00070-00007671/2022-64. Partes: SEAGRI/DF e INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de ÁGUA, Descrição: Potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: Garrafão com 20 Litros, Quantidade: 1300 Garrafões, Marca: IBIA, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 (98606041), o Termo de Referência (98606041) e a Proposta (98873379), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscientos e setenta reais). O empenho é de R\$ 7.670,00 (sete mil seiscientos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00713 (98376539), emitida em 22/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa: 339030, Fontes de Recursos: 100. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 07/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL

Nº 40/2022 - SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00070-00008120/2022-18. Partes: SEAGRI/DF e XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens do PE 15/2022 - SEAGRI/DF: Item 2 - 02 (duas) RETROESCAVADEIRA - Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso; com motor a diesel, mínimo 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado, potência bruta mínima 85 CV (62,51 KW), refrigeração forçada à água; certificação mínima conforme Resolução PROCONVE nº 433 - MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I), tração 4x4, transmissão, Marca: XCMG e, Item 8 - 01 (uma) MOTONIVELADORA - Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso; motor a diesel, injeção direta, turboalimentado, potência nominal mínima de 140 CV (102,97 KW), refrigeração forçada à água, certificação mínima conforme Resolução PROCONVE nº 433 - MAR-I (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias-I); peso operacional mínimo de 14.000 Kg máximo de 15.300Kg. Marca: XCMG, consoante especifica o Edital do PE 15/2022 (101533815), da Proposta (101534019), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 1.779.000,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil reais). O empenho é de R\$ R\$ 1.779.000,00 (um milhão setecentos e setenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00875, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.9648, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Iduso: 6. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 12/12/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: WANG YANSONG, na qualidade de Administrador.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 25/2022 dia 23 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000707/2022-51, cujo objeto: Serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, como banner, placa entre outros, sempre em atendimento às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF), conforme especificações

e quantidades constantes no Termo de Referência. Início da sessão de disputa: 23 de dezembro de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 26/2022 dia 23 de dezembro de 2022, processo nº00071-00000651/2022-34 , cujo objeto: Aquisição de equipamentos de microinformática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, conforme condições e especificações contidas neste termo de referencia. Início da sessão de disputa: 23 de dezembro de 2022, às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A informa que o Pregão Eletrônico- PE nº 28/2022 que estava marcado dia 16 de dezembro de 2022, foi remarcado para o dia 23 de dezembro de 2022, processo nº 00071-00000143/2019-51, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia para fornecimento de sistema de controle de acesso e apuração de dados estatísticos e de inteligência nas portarias de acesso de cargas desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF.x., Terá início da sessão de disputa: dia 23 de dezembro de 2022, às 09:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF
Nº 04/2022, PROCESSO: Nº 00193-00000105/2022-26
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF e a BRASIL STARTUPS

Processo: 00193-00002217/2022-11. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2022. Participes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e BRASIL STARTUPS CNPJ sob o nº 17.236.339/0001-94, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento "10 anos do ecossistema de startups do DF", que será realizado na modalidade presencial, dia 15 de dezembro de 2022. O evento tem como objetivo: reunir pessoas comprometidas e que foram protagonistas na construção do ecossistema de Startups do DF, focado em Empreendedorismo, Inovação e tecnologia de impacto social. Dos Recursos Financeiros: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2022NE01043; Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 04/2022 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15 de junho de 2023. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Hugo Melo Giallanza, CPF sob o nº 021.88X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01210

PROCESSO nº 00150-00007294/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EXPOCAR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02

dias. Do Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01211

PROCESSO nº 00150-00007294/2022-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EXPOCAR", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01212

PROCESSO nº 00150-00007631/2022-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.891/0001-64. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PARADA DO ORGULHO LGTBTS DE TAGUATINGA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01214

PROCESSO nº 00150-00007532/2022-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASILIA BRASIL, CNPJ nº 01.635.705/0001-48. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONCERTO DO AFETO 3ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750271, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01213

PROCESSO nº 00150-00007562/2022-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO - SIMPLES ASSIM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.960.978/0001-02. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DOS CANDANGOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de dezembro de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 116/2022

PROCESSO Nº 00150-00007631/2022-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA CENTRAL BASE DE APOIO DO SISTEMA ECOSOL NO DISTRITO FEDERAL BASE BRASILIA LTDA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.891/0001-64, neste ato representada por EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "PARADA DO ORGULHO LGTBTS DE TAGUATINGA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0242; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho

nº 2022NE0001212, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: FRANKLIN DE OLIVEIRA BASTOS - Matrícula nº 1.650.502-2 - Auxiliar de Atividades Culturais e FREDERICO BORGES MACHADO - Matrícula nº 240.520-2 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 00150-00007294/2022-91

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EXPOCAR”, que irá trazer de volta à Brasília o clima dos tempos de rock, com uma proposta de imersão cultural e gastronômica, com uma espécie de museu ao ar livre, onde teremos exposição de carros antigos, clássicos, tunados e customizados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 449.810,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217, 13.392.6219.9075.0225; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil oitocentos e dez reais) conforme Notas de Empenho nº 2022NE0001210 e 2022NE01211, emitidas em 08/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS - Matrícula nº 1.650.657-9 - Auxiliar de Atividades Culturais; ALMIR PAULO ROSA - Matrícula nº 1.650.527-3 - Auxiliar de Atividades Culturais e CARLOS ZENON DE MARIA - Matrícula nº 1.650.269-X - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO Nº 117/2022

PROCESSO Nº 00150-00007562/2022-75

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.960.978/0001-02, neste ato representada por AFFONSO GOMES DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUITO CULTURAL DOS CANDANGOS”, a ser executado no Núcleo Bandeirante e na Candangolândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à

conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0228; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01213, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3: 1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula nº 241.635-2 - Técnico de Atividades Culturais; EDNA AMARAL ALBUQUERQUE - Matrícula nº 1.650.533-6 - Auxiliar de Atividades Culturais; EDSON MARTINS DA SILVA - Matrícula nº 1.650.436-X - Auxiliar de Atividades Culturais e ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA - Matrícula nº 240.635-7 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: AFFONSO GOMES DA SILVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 118/2022

PROCESSO Nº 00150-00007532/2022-69

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL - AMABRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.705/0001-48, neste ato representada por DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CONCERTO DO AFETO 3ª EDIÇÃO”, para homenagear os profissionais da Saúde do DF, abertas também ao público em geral, a fim de democratizar o acesso à música de concerto, popular e erudita, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0271; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01214, emitida em 08/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ANTÔNIO PEREIRA LINHARES - Matrícula nº 1.650.374-4 - Auxiliar de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 427/2022

PROCESSO Nº 00150-00007477/2021-26. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF - CNPJ nº 10.***.191/0001-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “III PRÊMIO MESTRE D'ARMAS - MOSTRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428/2022

PROCESSO Nº 00150-00006631/2021-42. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF nº 051.***.201-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “AFETO, MEMÓRIA E AUTORIA NO DOCUMENTÁRIO”. Do Valor: R\$39.972,03 (trinta e nove mil,

novecentos e setenta e dois reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 433/2022

PROCESSO Nº 00150-00006661/2022-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ludmila Condé Freitas e Silva - CPF nº 008.***.961-97. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 4.315,45 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 434/2022

PROCESSO Nº 00150-00006836/2022-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Eduardo Cony de Cidade Freire - CPF nº 015.***.211-05. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.978,18 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 435/2022

PROCESSO Nº 00150-00006965/2022-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA - CPF nº 007.***.354-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.397,00 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 436/2022

PROCESSO Nº 00150-00007107/2022-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Sarah Thamires Alves de Lima - CPF nº 038.***.311-83. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 2.302,29 (dois mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 437/2022

PROCESSO Nº 00150-00007136/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Jonilson Honorato Alves - CPF nº 050.***.131-85. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 67.979,65 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 438/2022

PROCESSO Nº 00150-00007143/2022-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Júlia Sampaio Malu - CPF nº 010.***.401-37. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 12.950,50 (doze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF;

Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 439/2022

PROCESSO Nº 00150-00007144/2022-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI - CNPJ nº 37.***.759/0001-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 44.999,85 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 440/2022

PROCESSO Nº 00150-00007180/2022-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Bruna Luiza Araujo da Cunha - CPF nº 032.***.561-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.123,36 (sete mil, cento e vinte e três reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2022

PROCESSO Nº 00150-00007200/2022-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Amanda Brum de Moraes Ponce Devulsky - CPF nº 716.***.681-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.986,07 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 442/2022

PROCESSO Nº 00150-00007210/2022-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO VETERE PERES MAIA - CPF nº 952.***.741-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 73.636,28 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2022

PROCESSO Nº 00150-00007223/2022-99. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JESSÉ FEITOSA DA CUNHA - CPF nº 069.***.061-09. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2022

PROCESSO Nº 00150-00007034/2022-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA - CPF nº 999.***.701-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Praça dos Prazeres 2023”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2022

PROCESSO Nº 00150-00007050/2022-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO - CPF nº 690.***.001-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BLOCO PCD PORTADORES DA ALEGRIA 2023”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2022

PROCESSO Nº 00150-00006916/2022-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDVÂNIA NERES RIBEIRO - CPF nº 884.***.811-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA”. Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 448/2022

PROCESSO Nº 00150-00006930/2022-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE - CPF nº 019.***.921-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Carnaval Urgente”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 449/2022

PROCESSO Nº 00150-00006954/2022-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS ALEXANDRE F DANTAS - CPF nº 723.***.711-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BLOCO SYSTEM SAFADOWN - ANO 3”. Do Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 450/2022

PROCESSO Nº 00150-00006837/2022-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALYSON BARROS SOARES - CPF nº 599.***.132-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Bloco da Toca”. Do Valor: R\$149.992,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 451/2022

PROCESSO Nº 00150-00006841/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELOISA DE MOURA ALVES - CPF nº 930.***.301-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “REBU, O BLOCO CARNAVAL 2023”. Do Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2022

PROCESSO Nº 00150-00006705/2022-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA - CPF nº 065.***.011-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “ELOS”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 453/2022

PROCESSO Nº 00150-00006803/2022-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA - CPF nº 032.***.561-66. Do Objeto: Concessão de apoio

financeiro para a realização do projeto “Corpo Reza: O Circo na Encruzilhada”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2022

PROCESSO Nº 00150-00006789/2022-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO LEAL RICARDO - CPF nº 888.***.261-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival de Brincadeiras de Rua - Edição Rural”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/2022

PROCESSO Nº 00150-00006764/2022-08. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES - CPF nº 287.***.111-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O MINOTAURO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2022

PROCESSO Nº 00150-00006835/2022-64. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LEONARDO COUTINHO DE SOUZA - CPF nº 619.***.651-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Ha Ono Beko - 27 anos - Recicle e faça música”. Do Valor: R\$99.988,16 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2022

PROCESSO Nº 00150-00006812/2022-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS - CPF nº 012.***.511-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Curumins”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458/2022

PROCESSO Nº 00150-00006951/2022-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO - CPF nº 480.***.941-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Hip Hop sem Fronteiras”. Do Valor: R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil, novecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2022

PROCESSO Nº 00150-00006927/2022-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS - CPF nº 143.***.551-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “QUESTÃO DE FÉ – CICLO DE LEITURAS”. Do Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 460/2022

PROCESSO Nº 00150-00007310/2022-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO SANTANA MAUGER - CPF nº 892.***.291-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VERSO E RIMA”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem

mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO; Gestão: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/12/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000257/2021-71. INTERESSADO: LUCAS MAGALHÃES LOPES. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCAS MAGALHÃES LOPES, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00444/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 12 de dezembro de 2022, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo cultural, Substituta.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000369/2021-22. INTERESSADO: NATÁLIA NERY NOGUEIRA ALCÂNTARA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NATÁLIA NERY NOGUEIRA ALCÂNTARA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00432/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 12 de dezembro de 2022, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo cultural, Substituta.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00000578/2021-76. INTERESSADO: RAQUEL MICAS. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL MICAS, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00430/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 12 de dezembro de 2022, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo cultural, Substituta.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003338/2022-12. INTERESSADO: CAIO CSERMAK. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAIO CSERMAK, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00431/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 12 de dezembro de 2022, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo cultural, Substituta.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00007632/2020-23. INTERESSADO: GLEDSON DE CARVALHO SILVA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GLEDSON DE CARVALHO SILVA, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00429/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de

Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 12 de dezembro de 2022, Mariana Resende da Silva Pereira, Subsecretária de Fomento e Incentivo cultural, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 833/2022-DIRET, 3667ª sessão, realizada em 08/12/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006956/2022-27, proclamando-se vencedor o licitante ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA (Proposta nº 5013259 - ITEM 47), pelo valor de Concessão Mensal de R\$ 20.999,99, após desclassificação e aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado pela licitante MLD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Proposta nº 5013250). Além disso, decidi acolher o pedido de revisão de desclassificação formulado pelos licitantes ALEX DA SILVA NASCIMENTO E DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES (Proposta de Compra nº 10051188), com a consequente homologação do ITEM 53 pelo valor de R\$ 569.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 17, 36, 49, 56, 90, 91, 93 e 95 permanecerão serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/01/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008274/2022-59
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 25/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de licenças de uso de software e serviços de treinamento e consultoria, SOB DEMANDA e de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Companhia, a fim de atender a TERRACAP, conforme especificações técnicas e condições previstas neste documento e detalhamento abaixo: Renovação de licenças Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, aquisição, SOB DEMANDA, de licenças Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection; Contratação de Serviços de Capacitação para usuários dos Softwares (Autodesk Docs e Autodesk Infravorks), com a utilização de licenças existentes/elegíveis e licenças adquiridas. Os produtos e serviços citados serão solicitados pela TERRACAP, SOB DEMANDA, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Companhia, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei

Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	22/12/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009736/2022-55
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 38/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública do Parque Burle Marx, incluindo as redes de distribuição de energia elétrica supridoras do sistema, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-1 - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	09/01/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0431-000070/2016. INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA. CNPJ: 00.574.434/0001-03. Nº DO CONVÊNIO: 02/2016. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD
Subsecretário

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000029614/2022-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 29.350.330/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/ 2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 43 - CHUVEIRO, DESCRIÇÃO: EM METAL, MODELO SIMPLES, TIPO DUCHA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: HYDRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00893. NO VALOR DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), EMITIDA EM 21/11/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00029547/2022-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.972.979/0001-28. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 6 - CANTIL, DESCRIÇÃO: EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 900ML, CAPA PROTETORA TÉRMICA EM NYLON COM SUPORTE PARA CINTO NA, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE P/ COTA. MARCA: BETEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00900. NO VALOR DE R\$ 2.545,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), EMITIDA EM 22/11/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00029648/2022-66. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 10 - CAPACETE DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, ABA TOTAL E JUGULAR, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE P/ COTA. MARCA: PLASTCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00899. NO VALOR DE R\$ 578,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 22/11/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00029702/2022-73. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 -SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ITEM 4 - MAQUINA DE SOLDA, DESCRIÇÃO: PORTÁTIL, PARA APLICAÇÃO DE SOLDA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE EM ALUMÍNIO, FERRO E AÇO INOX, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,93, COM DISPLAY LCD, PORTA ELETRODO E ALÇA, FAIXA CORRENTE DE 5 A 200ª. UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: VULCAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00883. NO VALOR DE R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 16/11/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00029705/2022-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.003.732/0001-48. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/ 2022 - SEEC/DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) ITEM 2 -GERADOR DE ENERGIA, DESCRIÇÃO: MOTOR A GASOLINA, 1 FASE, MOTOR 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 3.8KVA, POTÊNCIA NOMINAL DE 3.5KVA, TENSÃO DE SAÍDA DE 115/ 230V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ, ROTAÇÃO DE 3.600 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GERAPOWBRASIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00885. NO VALOR DE R\$ 1.960,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), EMITIDA EM 16/11/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2022

PROCESSO SEI Nº 00390-00011019/2021-50. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento em substituição ao Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ILH INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.544.578/0001-81, neste ato representada por REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES, brasileiro, Engenheiro de alimentos, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador do RG nº 1.913.1***expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.015.***-34 e MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do Documento de Identidade Profissional nº 13.*** expedido pelo CREA-DF e inscrito no CPF sob o nº, ambos na qualidade de sócios administradores. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100466645), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 1 – Bloco “A” – Comércio Regional Noroeste 503 (Quinhentos e três) – CRNW 503, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) – Distrito Federal, matriculados sob os nº 131.369 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 378,80m² em nível de subsolo para Garagem; 22,87m² em nível de Solo para Instalação Técnica – Central de GLP; 372,45m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 774,12m², conforme Atestado de Habilitação nº 254/2022 (95207725) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100466645), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 100466645) destinam-se exclusivamente à Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento (hipótese prevista incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Chefe da Unidade de Licenciamento em substituição ao Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: REGITON LUIZ MILITAO DE MENEZES e MATHEUS ANTONIO MILITAO DE MENEZES, ambos na qualidade de sócios administradores.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2022**

PROCESSO SEI Nº 00390-00008184/2022-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.312.***-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e QUESTE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., com sede social na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, Conjunto 172, 17º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.807/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Luis Artur Bernardes, brasileiro, casado, Administrador, portador do documento de identidade nº 17.028.***-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.743.***-65 na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (97890757), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100675757) do Processo SEI nº 00390-00008184/2022-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 6,00m² (seis metros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, em área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 1, entre o Bloco L e a Via de acesso ao Eixo W Sul, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (98828276 e 98828324) no Processo SEI nº 00390-00008184/2022-13. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 1, entre o Bloco L e a Via de acesso ao Eixo W Sul, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (100675757) do Processo SEI nº 00390-00008184/2022-13, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, com 6,00m² (seis metros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública do Setor Comercial Sul-SCS, Quadra 1, entre o Bloco L e a Via de acesso ao Eixo W Sul, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell - Totem, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília/DF, 01 de dezembro de 2022 e pela CONCESSIONÁRIA: LUIS ARTUR BERNARDES, na qualidade de procurador, devidamente constituído 97890757.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 48, parágrafo único do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado, ROYAL DIESEL LTDA, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto em face da Decisão nº 681/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância nos autos do processo 00391-00005036/2020-49, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 00875/2020. Assim, fica mantida a penalidade de advertência, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na referida penalidade. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 124/2022 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica N.º 163/2022 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontram-se à disposição no Núcleo de Documentação e Arquivo - NUDOC, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo - Asa Norte - Brasília/DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Em cumprimento ao § 1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827/2010, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL convoca a população para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a redefinição de poligonal do Parque Ecológico das Sucupiras. O Processo de Consulta Pública se realizará presencialmente no dia 17/01/2023, no Auditório do INMET, localizado no Eixo Monumental Sul, Via S1, Rua G - 4a. Avenida, Setor Sudoeste, Brasília DF, CEP 70680-900, no horário das 09 às 12 horas. Posteriormente será disponibilizado no website da Brasília Ambiental o vídeo institucional da consulta pública. Após o dia 17/01/2023, o Brasília Ambiental abrirá um prazo maior que 30 dias para receber manifestações de todos os interessados. Todas as manifestações serão analisadas e respondidas oficialmente por meio de documento que será disponibilizado no website do Brasília Ambiental. Informações adicionais sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2022 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a)

IRAJEANE QUEIROZ DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº 105.***.***-98, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08223/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXII, c/c Art. 52, incisos I, VII e VIII, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009396/2022-81, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 239.437,92 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 457319

Processo: 04009-00001126/2022-50.

Objeto: Aquisição de material de consumo (bandeiras e adriça para bandeira), visando atender a demanda da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 27.201, Fonte 100, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br / Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: comissao.licitacao@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 178.458,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data/Hora de abertura: 23 de dezembro de 2022 às: 14h00.

Local: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
MOZAELE MENDES DE SANT'ANA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 – UASG

Processo: 04009-00000748/2022-61.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a organização e realização de eventos no DF e locais de interesse da Secretaria de Estado de Turismo do DF - SETUR, visando todas as atividades de organização compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, serviço de iluminação, decoração e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, do Tipo Menor Preço. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br/licitacoes-2/ Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: comissao.licitacao@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 7.042.273,20 (Sete milhões, quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Data/Hora de abertura: 23 de dezembro de 2022 às: 09h00.

Local: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022
MOZAELE MENDES DE SANT'ANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2022 – SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICADDF MÓVEL, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para os cursos abaixo listados, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 13/12/2022 a 25/12/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO QUALIFICADDF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas para os cursos de qualificação profissional, conforme quadro abaixo:

UNIDADE MÓVEL	CURSOS	VAGAS	CIDADE
UNIDADE I	Auxiliar administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Samambaia
	Administração de Serviços Hospitalares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar de Recursos Humanos	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Atendente de Call Center	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE II	Auxiliar administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Riacho Fundo II
	Auxiliar de Recursos Humanos	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Atendente de Farmácia	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Manutenção de Aparelhos Celulares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE III	Manutenção de Aparelhos Celulares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Recanto das Emas
	Auxiliar Recursos Humanos	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar de Contabilidade	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	
	Montagem e Manutenção Computadores	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE IV	Administração Serviços Hospitalares	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	Planaltina
	Atendente de Farmácia	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Auxiliar Administrativo	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Atendente de Pet Shop	48, sendo 24 no turno matutino (manhã) e 24 no turno vespertino (tarde)	
	Design Gráfico	28, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 14 no turno vespertino (tarde)	

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h00 às 12h00 e o vespertino das 14h00 às 18h00, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no PROJETO QUALIFICADF MÓVEL.

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macro territórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, de conformidade com a lista constante do subitem 1.2 deste Edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) a 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SETRAB.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e

f) Trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar dos cursos, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente online.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio do site da Secretaria de Estado de Trabalho, ou de forma presencial nas Agências do Trabalhador conforme endereços constantes do Anexo I deste Edital, ou, ainda, nas próprias unidades móveis, do dia 13/12/2022 a 25/12/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2.1. Os candidatos deverão levar cópias dos documentos solicitados no Edital de Chamamento Público.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4.2. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 26/10/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 26/12/2022 a 03/01/2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar nos cursos de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e/ou teórica.

6.2.1. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 04/01/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste edital.

9. DO LOCAL DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no item 1.2 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499 C4 Lt. 03,

Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uerdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 431/2022

PROCESSO: 04024-00009295/2022-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 431/2022, cujo objeto é a Aquisição, com cessão de equipamento em regime de comodato, de materiais para exame de Ressonância Magnética, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 432/2022

PROCESSO: 04024-00012172/2022-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 432/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Cânula, Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 433/2022

PROCESSO: 04024-00011805/2022-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 433/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Solução Desinfetante, Fita Indicadora, Indicadores Biológicos,...) com equipamento em comodato, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 434/2022

PROCESSO: 04024-00010899/2022-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 434/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de análise da qualidade de ar interior climatizado de uso público e coletivo, incluindo coleta de amostras de ar para medição de aerodispersóides e contaminação microbiológica, determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar, concentração de Dióxido de Carbono, Concentração de aerodispersóides e tipagem de fungos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 435/2022

PROCESSO: 04024-00011578/2022-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 435/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) a partir da união e adequação dos projetos existentes aprovados das edificações separadas e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 436/2022

PROCESSO: 04024-00011696/2022-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 436/2022, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para bombas de infusão com equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 437/2022

PROCESSO: 04024-00012865/2022-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 437/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alopurinol, Amoxicilina, Ampicilina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 438/2022

PROCESSO: 04024-00012862/2022-08

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 438/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Acetilsalicílico, Azitromicina, Cetoloraco, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 361/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 361/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha, Hipoclorito, Luva, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04 e 05 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, pelo valor total estimado de R\$11.490,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais); item 03 para empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); item 06 para empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 381/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 381/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cone de gutapercha, Cone de papel, Filme radiográfico adulto, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 06, 09, 10, 11 e 12 para empresa Comercial de Angelo Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 13 restaram fracassados. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 399/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 399/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Baclofeno, Carvão Ativado, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 126.400,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais); itens 03 e 08 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$5.341,35 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos); itens 04, 06 e 07 para empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$7.462,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); item 09 para empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 22.275,00 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). O item 05 restou deserto. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 325/2022-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 325/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Sutura), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 11 para empresa Microsuture Ind. Com. Imp. Exp. Repres. De Materiais Cirúrgicos Ltda EPP, pelo valor total de R\$ 864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA 190/2022.

**GIGANTE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 29/2022, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na rodovia BR 251 com a DF 130 Km 14, Sentido Unai-Brasília S/N, Paranoá/DF. Processo: 00391-00001524/2022-49. Gigante Serviços De Apoio Administrativo Ltda.

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL FRATERNITÀ UNO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo para fins urbanos, em glebas que totalizam 4,81 hectares (Matrículas de imóveis nº 8909 e 13.503) na Fazenda Santa Bárbara, Setor Habitacional Tororó, na região administrativa do Jardim Botânico/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00010497/2022-03. Associação Habitacional Fraternità Uno.

**CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE
RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRRP/6ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - Inexigibilidade Nº 01/2022. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 6ª REGIÃO – CONRRP/6ª. Contratado: 47.109.450/0001-80 - DE SOUZA ARANHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Cobrança judicial e extrajudicial para a recuperação de anuidades devidas e não pagas. Fundamento Legal: LEI 8.666/1993 - Artigo: 24, IV, 25, II, e 13, III. Vigência: 180 dias, a partir do início dos trabalhos. Data de Assinatura: 09/11/2022. A íntegra do contrato, encontra-se publicada no site www.conrrp6.org.br. Brasília/DF, 12 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS LAGO
Presidente do Conrrp6

NERI AMORIM DA SILVA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CORRETIVA SEI-GDF Nº 2/2022 - IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva SEI-GDF nº 2/2022 - IBRAM/PRESI, com validade de 10 anos, para atividade de barramento do corpo hídrico, na Fazenda Larga, localizada na BR-020, Km 49, Núcleo Rural Pipiripau, Área Isolada 05, Planaltina, Distrito Federal. Processo: 00391-00005246/2018-12. Neri Amorim da Silva.

MARCONDES ALVES BARBOSA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO
COMISSÃO INDÍGENA ÉTNICA PLURAL PRÓ-FUNDAÇÃO ALDEIA INDÍGENA
NO DISTRITO FEDERAL**

O presidente da comissão IEP pró-fundação, o senhor Marcondes Alves Barbosa, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, vem convocar todos os indígenas desaldeados que vivam no Distrito Federal, independente de sua etnia e que queiram se reorganizar compondo como aldeia, para participar da Assembleia Geral de Fundação da aldeia (uma aldeia étnica plural) no dia 18 de dezembro de 2022, sendo a 1ª chamada às 11h, e a 2ª e última às 11h30min, no Núcleo Rural Jardim do Éden chácara 28 Rajadinha 01 Planaltina/DF, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Fundação da Aldeia, b) Aprovação do estatuto, c) Eleição e posse do cacique e suas lideranças. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2022.

MARCONDES ALVES BARBOSA
Presidente da Comissão